SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3404

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 604/2022

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 604/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de 40 (quarenta) exames de Colonoscopia Diagnostica. Valor do Exame: R$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Total do contrato: R$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/12/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP-SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AA89D72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 481/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 481/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de mais 50 (cinquenta) exames de Colonoscopia Simples. Valor do exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor do aditivo: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.** Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/12/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de dezembrode 2022

. *LINDOMAR AMARO BORGES* -
Presidente do AMVAP-SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:64189515

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 607/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 607/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de aplicação de injeção intra vítrea avastin. Valor do contrato: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Vigência: de 02/12/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES* -**
Presidente do AMVAP-SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0333EE02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 493/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 493/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada**: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de mais 05 (cinco) exames de Estudo Urodinâmico. Valor do exame: R$500,00 (quinhentos reais). Valor do aditivo: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.** Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/12/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES* -**
Presidente do AMVAP - Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:06B79DB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Processo nº 120/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PANETTONES PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob 06.057.223/0355-52. Valor contratado: R$ **6.567,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 01/12/2022.
CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1E829E27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

Processo nº 110/2022 – Objeto: **FRANQUIA DO SEGURO PARA TROCA DE PARA BRISA DA VAN PEUGEOT/BOXER MINIBUS - PLACA PYA 6289 E DA STRADA - PLACA RTE 7F43. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** PILKINGTON BRASIL LTDA**,** CNPJ: 61.736.732/0066-84, **Valor contratado:** R$ 468,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/11/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1B781D4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Processo nº 109/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE CABO DO SOMBRITE E ROLDANAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: TM MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 25.204.109/0001-71. Valor contratado: R$ 315,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 22/11/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4E2BD254

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o art. 96 do Regimento Interno;

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 96 do Regimento Interno no tocante a troca de plantões dos empregados públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. Todos os empregados do CISTRI que integram o quadro da assistência poderão trocar o dia de trabalho, denominado plantão, observando as regras previstas nesta portaria.

Parágrafo único. Os empregos públicos que integram a assistência são:
I – médico;
II – enfermeiro;
III – técnico de enfermagem;
IV – condutor socorrista;
V – Auxiliar de regulação;
VI – Operador de Frota.

Art. 2º A troca de plantão somente será considerada válida, se autorizada pelo Coordenador Imediato.

Parágrafo primeiro. A troca de plantão realizada sem autorização do Coordenador será considerada falta do empregado substituído, com desconto do dia não trabalhado no salário. O empregado que substituir não receberá nenhuma remuneração pelo trabalho realizado na troca não autorizada.

Parágrafo segundo. Se ocorrer de algum empregado fazer troca de plantão sem autorização do Coordenador imediato, e simular o registro de ponto como se a troca não tivesse sido realizada, será imediatamente comunicado o fato ao Ministério Público para instauração de ação penal pública pelo crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 3º São admitidas no máximo três trocas por empregado, independentemente se está solicitando ou substituindo. A troca deve compreender a integralidade do plantão, seja 24h, 12h ou 6h, não se admitindo troca fracionada, devendo ser completamente realizada no prazo de 30 dias, contados da data da solicitação, nas seguintes condições:

I – 3 trocas de 6h (contrato 6h diárias)
II – 3 trocas de 12h (contrato 12/36h)
III – 4 plantões de 12h (contrato 24h/semana).

Parágrafo único. Considera-se completamente realizada a troca de plantão, quando os dois empregados, substituído e substituto, tenham efetivamente trabalhado nas jornadas solicitadas e deferidas.

Art. 4º. O empregado que solicitar a troca ou substituir algum solicitante, presume-se ciente de que o número de horas trabalhadas no período pode gerar alteração no valor do vale alimentação, eis que ele é pago pelo número de dias trabalhados.

Art. 5º Todas as trocas de plantão deverão ser realizadas via sistema VELP, através do site http://www.vskysamu-mg.com.br:8080/vskymanagement/login.jsf, mediante o fornecimento de usuário e senha, seguindo os seguintes procedimentos:
I – O usuário clica no menu 'Troca de plantão'. Em seguida, clica no submenu 'Solicitar troca de plantão'
II – na próxima janela, denominada 'Painel para solicitação de troca de plantão' selecionará seus dados: base, tipo de unidade, turno e data da troca do plantão. Em seguida insira os mesmos dados para o empregado substituído, registra a data que o solicitante irá repor o plantão ao empregado que irá substituí-lo, e clique em confirmar;
III – O servidor que irá substituir também entrará no sistema VELP com usuário e senha, selecionará o menu "Troca de Plantão", em seguida o submenu "pesquisar solicitações de troca de plantão". Ao pesquisar e encontrar a solicitação de troca, poderá aceita-la.
IV – posteriormente, o Coordenador imediato entrará no sistema VELP e validará a troca de plantão.

Parágrafo primeiro. Deverá o empregado solicitante comunicar ao Coordenador imediato o registro da solicitação de troca no sistema VELP.

Parágrafo segundo. O requerimento de solicitação de troca, e o aceite da troca, deverão ser realizados com no mínimo 24h de antecedência do dia pretendido.

Art. 6º. É vedado realizar troca de plantão que provoque o trabalho do empregado por duas jornadas seguidas. Portanto, toda e qualquer troca não poderá ocorrer em jornada imediatamente anterior ou posterior a que o empregado já esteja escalado.

Parágrafo único. É obrigatório que o empregado descanse, no mínimo:

I – 12h antes de uma jornada de 6h e 12h;
II – 24h antes de uma jornada de 24h;
III – 24h antes de uma jornada de 36h;

Art. 7º. As trocas de plantões fora dos casos autorizados nesta portaria, deverão ser precedentemente autorizadas pelo Diretor Executivo em conjunto com o Coordenador Imediato.

Art. 8º. Nos casos de vaga ociosa, em razão de atestados médicos, ausência não justificada de empregado, poderá o Coordenador imediato solicitar a troca do plantão ao emprego, sem que esse perca seu direito as três folgas no mês.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7636708F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Ana Lilian Caixeta de Oliveira Souza**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 05 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:6FAD0AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00073/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"ASSEEMG LTDA",** no valor de R$ 7.7791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001- 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 003-100.
Passos, 01/12/2022.
LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:5D84127F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto,o Pregão Eletrônico nº 19/2022. Procedimento Licitatório nº 147/2022. Objeto: ***"Registro de preços para futura aquisição de materiais e componentes necessarios para instalaçãp de usina de energia com módulos fotovoltaicos limitados a 75 kw em estruturas e telhas cerâmicas, metalicas e fibrocimento*.".** Data da sessão 15/12/2022 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefone (35) 3521-95-44.

Passos 05/12/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B7BE57A7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 027/2022. Procedimento Licitatório nº 0175/2022.Tipo menor preço global , Sessão Oficial dia 15/12/2022 às 14;00 hs. Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, para Elaboração de Projetos e instalação." O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 05/12/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B817AF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 61/2022
Inexigibilidade nº 22/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathália Glauce Almeida C. Teixeira no curso "Contratos Administrativos de espera pública" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 05/12/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3082CB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 034/2022 PODER LEGISLATIVO – ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – JOGO DO BRASIL NA DATA DE 05/12/2022 DA COPA DO MUNDO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 034/2022

Poder Legislativo – Altera horário de funcionamento – jogo do Brasil na data de 05/12/2022 da Copa do Mundo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a realização do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo na data de 05/12/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. O funcionamento da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no dia 05 de dezembro, data em que será realizado o jogo Brasil x Coréia do Sul, válido pelas oitavas de finais da Copa do Mundo, o expediente será de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Carmo do Cajuru, 05 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:49875932

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 459/2022

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, por razão dos jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo do Catar/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o jogo da oitava de final da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo do Catar/2022, a realizar-se no dia e horário seguinte:
05/12/2022 – Brasil x Coreia do Sul – 16:00 horas;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo no seguinte dia e horário:
I – 05/12/2022 – a partir das 12:00 horas;

Art. 2º - Os servidores que exercem o cargo de "vigia" permanecerão exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A781715D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Prc. 092/2022 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. **Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratada:** Thais Magalhães Guimarães CNPJ: 21.192.220/0001-34. **Objeto:** Contratação de locação de espaço para eventos de solenidades da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor do Contrato:** R$ 14.000,00 (quatrorze mil reais). **Vigência:** 23/11/2022 a 14/12/2022. Fund. legal: artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:2954CEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 15/2022 – Objeto: Contratação de seguro total para veículo (Renault Duster) da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – Gente Seguradora S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais). Período de Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.53.1.00.00-34.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8AF94A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA Nº 09/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: MAP TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.
DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro a 02 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 30 de Novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante : Vereador Edivan Silva Soares - Presideinten da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada:Juliano Martins Gonçalves de Moraes - MAP Tecnolgia Ltda

Diamantina,30 de Novembro de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:09709F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
Nos termos do art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é o **fornecimento e montagem de elevador para dar continuidade na fase de acabamento da obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG , conforme quantidades e especificações, conforme ABNT/NBR 9050 - adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente; ABNT NBR 15.655-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD); ABNT/NBR 13994 Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; NR 17 – Ergonomia - Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021**.Empresa: **ALVES ELEVADORES EIRELI CNPJ:17.250.944/0001-10,** no valor total para o exercício de 2022 de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Jacuí, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:9F73C233

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio do Pregoeiro Oficial, vem tornar público o Edital 07/2022,Processo Licitatório nº 45/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022, ***MENOR PREÇO GLOBAL****. Objeto:* **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de móveis planejados para equipar a sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG**.*Data de abertura 22/12/2022, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* www.jacui.mg.leg.br ou *e-mail:*licitacao@jacui.mg.leg.br*, 05 de dezembro de 2022.*

CHARLES LOPES DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:03B973C1

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 30/2022- ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE SESSÃO ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 30 DE 05 DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, vereador JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Decreto Municipal nº 2693/2022, devido ao horário dos jogos do Brasil na Copa 2022.
RESOLVE:
ALTERAR, a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Jacuí marcada para o dia 05 de dezembro de 2022 às 19:00 horas, para a data de 06 de dezembro de 2022, às 13:00 horas.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:6374DEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispensa, de ofício, a ocupante da função de Chefe de Patrimônio (GF-2), nos termos da legislação específica e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 3.629, de 08 de maio de 1985, notadamente seu artigo 95, fica dispensada, de ofício, a partir de 5 de dezembro de 2022, a servidora Ludmila de Moraes Giacchetta, Assistente Legislativo IV, ocupante da função de confiança Chefe de Patrimônio (GF-2).
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de dezembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:A3219C72

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 36, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 36, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação interina para a função de confiança de Assessor Administrativo, nos termos da Resolução nº 553, de 30 de junho de 1994.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Resolução nº 553, de 30 de junho de 1994, fica nomeada interinamente, a partir de 5 de dezembro de 2022, a servidora Ludmila de Moraes Giacchetta, Assistente Legislativo IV, para ocupar a função de confiança de Assessora Administrativa.
Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, fica concedida à servidora nomeada a Gratificação de Função (GF-1), de acordo com o § 1º do art. 21 da Resolução nº 553, de 30 de junho de 1994.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de dezembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:95F86679

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
1 TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº10/2022. MODALIDADE DISPENSA CONTRATO Nº09/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620**.
CNPJ: 28.293.394/0001-32.
Objeto: Prorrogação do contrato de serviço contínuo.
Valor: R$ 17.400,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 até 30/06/2023.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1A13D963

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
3 TERMO ADITIVO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2019 E DISPENSA Nº75/2019.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**.
CNPJ: 20.513.859/0001-
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
Fundamento legal: fulcro no artigo 57, IV ,da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:784ABC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 008/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 008/2022 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 010/2022 - Credenciamento N° 008/2022, Processo Licitatório N° 084/2022, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames, Procedimentos médicos e Sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Instituto Hermes Pardini – **LOTE 01 e 02.**
José Mauricio de Figueiredo – **LOTE 25.**
Clínica da Mulher LTDA – **LOTE 25.**
Os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 restaram desertos.
Assinatura: 02/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2845A083

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
– EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS –EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022- DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2022, firmado entre o CISMEV- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição – CNPJ: 16.881.161/0001-71. OBJETO: Assistência em Atendimento de Urgência, Atendimento Eletivo e Cirúrgica em Neurologia. Valor do Repasse: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 meses a contar de 01/12/2022 a 01/12/2023.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente CISMEV.

Assinatura: 01.12.2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EE3F4511

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 39° ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39° ASSEMBLÉIA GERAL

DATA: 14/12/2022
HORÁRIO: 16 horas

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, convoca-lhes para a realização da 39ª Assembléia Geral do CIGEDAS que realizar – se - á no dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 16:00 horas, na sede do Consórcio localizada na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, com a seguinte pauta para deliberação:
Eleição da Presidência para o Mandato 2023-2024; Aprovação do uso do saldo remanescente para o exercício de 2023; Demais assuntos pertinentes.
Contamos com a presença de todos.

São João del-Rei, 05 de dezembro 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ritápolis
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B1D07FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 016/2022,** no dia 19/12/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos, produtos para cirúrgica de catarata e procedimentos médicos diversos para uso no bloco, consultórios do CISCEL e na unidade do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada).
Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 02 de dezembro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:E9230797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.Extrato de retificação de publicação do termo aditivo ao Contrato de Rateio. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, faz tornar pública a retificação da publicação feita no dia 01 de dezembro de 2022, no Diário oficial dos Municípios Mineiros.
Onde se lê "Dom Silvério" passa-se a ler "Guaraciaba". Trata-se de um erro de digitação, sendo que as outras informações constantes na publicação permanecem inalteradas.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:DBA22CDA

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 027/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Data da sessão pública: 19/12/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:60B4D0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 2022

Edital de convocação
Assembleia Geral Ordinária - 2022
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Regimental, na forma do art. 10, caput da Resolução nº07/2021 de 10/12/2021, convoca os Senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14/12/2022 às 13 horas, de forma presencial no Auditório do Bloco E do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, localizado na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Alto Caiçaras – Patos de Minas – MG, **às 13 horas** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votar e **às 13h30min** com os presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Apreciação e Aprovação das contas do exercício 2022;
2) Apresentação dos dados sobre os Atendimentos realizados pelo SAMU 192 NOROESTE;
3) Apresentação, apreciação e aprovação de Resoluções Administrativas para o CISREUNO;
4) Análise e Discussão sobre o valor per capto para o ano de 2023 e proposta de revisão para os Cargos do NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISREUNO;
4) Realização das Eleições e Posse dos novos Membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISREUNO para o Biênio 2023/2024.

Patos de Minas, 02 de dezembro de 2022,

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do Conselho Diretor do CISREUNO/SAMU

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:1942F48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 07 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 043/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de exames de mamografia. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA–
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:A8FB18C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 058/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, óleos, óleos lubrificantes, ARLA 32, fluidos, e graxa lubrificante para os veículos da frota do DMAAE, durante o ano de 2023, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/12/2022**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0BD94472

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Contrato nº 012/2018 - Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.390.744/0001-83. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de outubro de 2022. Valor: R$ 4.314,06 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos). Data: 21/10/2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DC0019B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 053/2022, **Dispensa de Licitação nº 044/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores samambaia com fins de plantio nos arredores do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG. Fornecedor: **FLOR DA PRIMAVERA LTDA.** Valor: **R$ 1.600,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/12/2022 .

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:E133D85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021.

Serviço De Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Do Transporte Escolar. Contratada: Cooperativa De Transportes Global Ltda. Complemento Da Meta De Trabalho, Considerando Um Acréscimo De R$ 7.401,24, Correspondendo A 1.188 Quilômetros Do Item 10, Referente A Rota - Canudo/Aramirim/Forquilha/Fazenda Cancan/ E.E. Aramirim.

Açucena /Mg – 01/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3AE53698

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0089/2022, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 0025/2022.

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Contratação de profissional em odontologia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 0025/2022. Promitente: Arthur Vitorino Miranda Alvez E Roberta Nascimento Furbino. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade/Credenciamento, necessária à contratação de profissional em odontologia. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 11 de Novembro de 2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4D79BE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2022 E 79/2022

Contrato 78/2022- ARTHUR VITORINO MINRANDA ALVES, no valor global de R$ 10.000,00, e Contrato 79/2022 - ROBERTA NASCIMENTO FURBINO, no valor global de R$ 10.000,00. Prestação de Serviço de odontologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Inexigibilidade 25/2022. Vigência até 31/12/2022.

Açucena, 11/11/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A0D7440A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, TOMADA DE PREÇO N.º 16/2022.

Execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação com bloco de concreto intertravados, no município de Açucena, conforme Contrato de Repasse Financeiro n° 911794/2021 - MDR / CAIXA. Empresa Vencedora 1º Lugar VALMIR VIEIRA MENDES – ME, com valor global de R$ 475.393,34 e em 2º Lugar SUELY RODRIGUES AGUIAR SILVA, com valor global de R$ 496.888,76.

Açucena 16/11/2022

VICTOR PEREIRA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B30B0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2022.

VALMIR VIEIRA MENDES, no valor global de R$ 475.393,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação com bloco de concreto intertravados, no município de Açucena, conforme Contrato de Repasse Financeiro n° 911794/2021 - MDR / CAIXA, Tomada de Preço n.º 016/2022.

Açucena/MG, 25/11/2022 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B39DEA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022** pelo menor preço por lote (processo 056.07/2022) objetivando Contratação de empresa para fornecimento de estrutura necessária à realização de eventos no Município, tais como o "Projeto Cultural Vem Que Tem" feitos na Praça Carolina de Almeida no segundo e último sábado de cada mês, show/bailes no Centro Municipal de Eventos, réveillon, aniversário da cidade e demais eventos. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022 até as 09:00 h do dia 19 de dezembro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 05 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BACADF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 049/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF**, para os fins que se especificam.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **30 de Novembro de 2023,** a contar de **01 de Dezembro de 2022**.
VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor estimado de R$ **R$1.610,00** (um mil, seiscentos e dez reais), consequentemente no valor global de **R$19.320,00** (dezenove mil trezentos e vinte reais) e **10** (dez) licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação
D**otação**: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental .
DATA: Além Paraíba, 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:807B90D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 116/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 276/2022
DISPENSA Nº 116/2022
OBJETO: *Contratação de procedimento oftalmológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Rosalina Dias da Silva Ramalho, conforme processo n° 5001179-98.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de dezembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento oftalmológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Rosalina Dias da Silva Ramalho, conforme processo n° 5001179-98.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS MAYRINK S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 521/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/12/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EF838709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 117/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 277/2022
DISPENSA Nº 117/2022
OBJETO: *Aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID-19 (SWAB), em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme boletins epidemiológicos e termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de dezembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID-19 (SWAB), em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme boletins epidemiológicos e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa FOX SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ 45.942.197/0001-16, no valor global de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 522/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/12/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:19CB215F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 - INSTAURA PAD

PORTARIA Nº 104, de 02 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 93, §3º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, **RESOLVE:**
Art. 1° Instaurar processo administrativo em relação à servidora J.C.P, enfermeira, matrícula funcional n° 2390, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; destinado a apurar denúncia apresentada através do ofício 338/2022 e Boletim de ocorrência interno, oficiando a Controladoria Interna para que tome as medidas administrativas pertinente em face da servidora.
Art. 2º Designar os servidores nomeados na portaria 73/2022, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidora J.C.P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 02 de dezembro de 2022.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DAE9B95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 - NOMEIA MEMBROS INVENTARIO

CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 103 de 02 de dezembro de 2022.

O prefeito de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos, 94 e 96 da Lei Federal 4.320/64 e considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**
Art. 1. Para a realização do inventário anual, nos termos da Lei 4.320/64, ficam constituídas as Comissões, conforme suas finalidades, com os seguintes servidores:
§1º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos valores em Tesouraria será composta pelos servidores: Diego Barbosa Marques, matrícula 1272, CPF 131, 681.666- 42; Andressa Nunes Fonseca, matricula 2301, CPF 102.711.926-31; Josemeire Perciliana Dumont Castro, matricula 2341, CPF 089.336.386-36;
§2º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Materiais em Almoxarifado será composta pelos servidores: Andressa Nunes Fonseca, matrícula 2301, CPF 117,501,796-52; Ana Maria Ribeiro, matricula 1271, CPF 124.990.376-95: Gilmar Silva Mourão, matricula 2457, CPF 125.357.186-42;
§3º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis será composta pelos servidores: Vanderleia Alice Padilha, matrícula 2284 CPF 807.169.706-00; Flávia Danielle Leite Simões , matricula 2305, CPF 134.395.216-64; Josymar Carvalhaes Reis, matricula 2303, CPF 880.104.145-20;
§4º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Passivos Circulante e não Circulante será composta pelos servidores: Erinélia Aparecida Gonçalves Braga, matrícula 2462, CPF 073.756.336-61; Vilma Maria Da Silva, matricula 2297, CPF 052.743.396-97; Flávia Danielle Leite Simões , matricula 2305, CPF 134.395.216-64;
§5º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro das Contas Representativas dos Atos potenciais Ativos e Passivos será composta pelos servidores: Vanderleia Alice Padilha, mat 2284, CPF 807.169.706-00; Adenilson Generoso de Oliveira, matricula 2295 CPF 097.618.606-39: Ana Maria Ribeiro, matricula 1271, CPF 124.990.376-95;
Art. 2º. Os integrantes das Comissões acima citadas desempenharão suas tarefas sem prejuízos das respectivas funções administrativas.

Art. 3º. A participação na comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º. As Comissões terão pleno acesso a todas as unidades administrativas onde se encontrarem os bens municipais e os dados necessários à elaboração dos relatórios, cabendo ao responsável pela unidade a garantia de acesso aos meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 5º. Cada comissão elaborará relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela Comissão, que será encaminhado ao Controle Interno para avaliação e controle dos bens.
Parágrafo único: As comissões desenvolverão suas atividades em consonância com as orientações dispostas no Boletim SICOM nº 08, de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
ART. 6º. As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Municipal.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:34023E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2021, celebrado em 02 de dezembro de 2021. Fica prorrogado o Termo de Colaboração n°016/2021 até 01/06/2023. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30 Valor: R$ 18.377,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.3.3.50.41.00 – Ficha 302 – Fonte 164

Araçuaí – MG, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:D4EB8E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO DA 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG PARA A GESTÃO 2020/2024. EDITAL 02/2022 CMDCA.

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	Nº DE ACERTOS	SITUAÇÃO DO CANDIDATO NA ETAPA
01	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	07	APROVADO
02	Ânjela Aparecida Duarte Delfino	556.800.116-20	-	NÃO COMPARECEU
03	Janaina Gonçalves	053.799.046-10	08	APROVADO
04	Domingos Sávio Pereira	880.640.006-10	09	APROVADO
05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	10	APROVADO

MESA DIRETORA DE AVALIAÇÃO:

Gislene Cordeiro Santana Lemes – Presidente do CMDCA/Araújos
Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges -Vice-Presidente do CMDCA/Araújos
Janiana Gabriela Almeida Silva – Primeira Secretária do CMDCA/Araújos

Araújos/MG, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:FBF96825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **STELLA AZEVEDO BRAGA**, do cargo de MÉDICO-PSF, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 100, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2022.

Araújos, MG, 05 de dezembro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:FD6CF6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022

N.º Processo: 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.722.893/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos Básicos e Executivos na Área de Engenharia Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 05 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:24780189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

Estabelece Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano civil de 2.023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de feriados nacionais disposta nas Leis Federais nº 662/49 (alterada pela 10.607/02), 6.802/80 e 9.093/95;

Considerando a previsão de feriados municipais disposta na Lei Municipal nº 277/68 e 2.064/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Araújos para o ano civil de 2.023:

FERIADOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JANEIRO	1º	DOMINGO	CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
JANEIRO	20	SEXTA-FEIRA	DIA DE SÃO SEBASTIÃO
ABRIL	7	SEXTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	SEXTA-FEIRA	DIA DE TIRADENTES
MAIO	1º	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	8	QUINTA-FEIRA	CORPUS-CHRISTI
AGOSTO	28	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DO REINADO
SETEMBRO	7	QUINTA-FEIRA	DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	QUINTA-FEIRA	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVEMBRO	2	QUINTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DE FINADOS
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	25	SEGUNDA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DO NATAL

PONTOS FACULTATIVOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
FEVEREIRO	20	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
FEVEREIRO	21	TERÇA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
FEVEREIRO	22	QUARTA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
OUTUBRO	28	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

§1º O Ponto facultativo da festa de carnaval previsto para o dia 22 de fevereiro de 2.023 encerra ao meio dia (12:00 horas), devendo todas as repartições públicas municipais retornarem suas atividades.
§2º As repartições públicas municipais adotarão o ponto facultativo conforme sua essencialidade e a critério dos respectivos Secretários Municipais, sendo preservado o funcionamento pleno das atividades de pronto atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 05 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:EEADECF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 613/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cesta de Natal para os funcionários públicos da Administração Municipal de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI	1	1	304.470,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI	304.470,00

Valor Total Adjudicado	304.470,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

ELIANE DE FATIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022

Objeto: Aquisição de cesta de Natal para os funcionários públicos da Administração Municipal de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 613/2022 Pregão nº 281/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI	1	1	169,1500	304.470,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI	304.470,0000

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:702416B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6391/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.391 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 100, de 22/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: ..... R$110.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor R$110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.391, de 18/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 100/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E19ED23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6392/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.392 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 081, de 05/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$61.077,36

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$61.077,36 (Sessenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.392, de 18/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 081/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94C1DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6408/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.408 – 1º/12/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **SAMYRA NAZARETH ANDRADE MIRANDA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143482/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABD7AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6389/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.389 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 113, de 16/11/2022,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 .... R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$1.082.439,24
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 71.500,00
Sub-total ..... R$1.153.939,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 210.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$ 319.167,66

TOTAL: ..... R$1.883.106,90

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor R$1.883.106,90 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil reais, cento e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.389, de 18/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 113/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9291EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6410/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.410 – 02/12/2022

DISCIPLINA O USO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE NARIZ E BOCA EM: ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE FESTAS E EVENTOS, HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes e,

Considerando que, nos últimos dias houve um aumento significativo no aumento de casos de Covid 19,

DECRETA:

Art. 1º - Recomenda-se o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em: órgãos públicos, escolas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, principalmente festas e eventos, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins, no Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE5E6EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o contratação de empresa especializada no fornecimento de 50 unidades de uniformes para padronizar o projeto MUSICRAS. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/12/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 05 de dezembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:A26133CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços para a execução de obras de drenagem, meio fio, calçadas e instalação de bloquetes na Rua Oscar Paixão, centro, nesta cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 21/12/2022 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:75E3A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 095/2022 PROCESSO 191/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

Município de Barroso torna público Edital095/22Processo nº 191/2022 Pregão Eletrônico 059/2022. A presente licitação tem comoobjeto a**Aquisição de Cestas Natalinas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Data de abertura: 19/12/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:2D963F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 341/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA *sine die* de abertura da licitação modalidade de Concorrência Pública nº 12/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "SEBASTIANA ALVES BARBOSA", CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A presente suspensão de abertura justifica-se face à necessidade de adequação na planilha orçamentária da obra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 02 de dezembro de 2022.

LUIZ OTAVIO CAMILO FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:126005E3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 61/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 61/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, bem como o realinhamento de valor pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 6,516000 %, conforme segue:

Item	Descritivo	Valor anterior (R$)	Valor reajustado (R$)
a)	Guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente.	1,91	2,03
b)	Guia recebida pela internet.	1,84	1,96
c)	Guia recebida nas lotéricas e correspondentes.	2,02	2,15

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 11/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2BD11C21

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 208/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 208/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO DO BRASIL

S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2022 a 19/11/2023, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, bem como o realinhamento de valor pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 6,516000 %, conforme segue:

Item	Descritivo	Valor anterior (R$)	Valor reajustado (R$)
a)	Guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente.	2,32	2,47
b)	Guia recebida pela internet.	2,24	2,39
c)	Guia recebida nas lotéricas e correspondentes.	2,46	2,62

. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2020 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1F6D8E1B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 117/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPO DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC, CNPJ 02.232.383/0001-59. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2022 a 19/11/2023, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:641437CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 140/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 140/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ 00.869.687/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 19/11/2022 a 19/11/2023, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 16/2021 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:83E549F0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.731.294/0001-85. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade do FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 80/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:60E28C46

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-171/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 875008/2018/ME/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D6916B93

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-180/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS, CNPJ 42.499.196/0001-50. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, NA COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE SONDAGEM, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 05/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2021 oriundo da CIDERSU.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8E6FE9BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 02 E 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 383/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 18.980,87 (dezoito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 383/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 18.190,08 (dezoito mil cento e noventa reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CBB4F3B1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVO Nº 02 E 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 383/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 18.980,87 (dezoito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 383/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 18.190,08 (dezoito mil cento e noventa reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:67616566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (02/12/2022) e **HOMOLOGA** (02/12/2022) o Processo Licitatório nº 148/2022 – Pregão Eletrônico nº 074/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, confecção do Projeto de Prevenção a Incêndio, prevenção de pânico, instalações elétricas, montagem, desmontagem e localização de extintores, placas

e faixas de sinalização, luminárias de emergência, artes e laudos para o CREA e engenheiros elétricos e civis responsáveis pelo projeto. Locação de Grupos de Geradores de Energia Elétrica com potência de 180 kVA, prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoal e segurança preventiva e prestação de serviços de locação de TENDA 10x10, visando o fornecimento parcelado, a diversos eventos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras:
1) **EDUARDO FERREIRA BARROS - ME**, CNPJ nº 19.124.248/0001-92, estabelecida na Rua Caulim, nº 92, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG - CEP: 35900-225, com valor de R$ 209.985,00 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
2) **JURANDY DOS SANTOS ELIAS**, CNPJ nº 41.231.972/0001-74, estabelecida na Rua Iracema Moreira Marques, nº 55, bairro Almeida, Jaboticatubas/MG - CEP: 35835-000, com valor de R$ 29.671,20 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
3) **W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.111.000/0001-70, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, loja 10, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-114, com valor de R$ 262.472,10 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=53a46eaf7e05284c8ec9808100033471 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-74-2022/60951

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4521C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 109/2022, Pregão Eletrônico Nº 064/2022 – Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender a Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 07/12/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 15/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 05/12/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:39F98891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 067/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços nº 232/2022. Objeto: Contratação de empresas/profissionais para prestação de serviços de assessoria na elaboração dos seguintes projetos: Projeto Político Pedagógico; Plano individual de atendimento; Regimento interno; Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano Municipal Sócio Educativo. E contratação de empresas/profissionais para realização de capacitações referente ao tema: SINASE/Atribuição do CMDCA/Instrumentos legais municipais (carga horária de 8 horas). Contratada: PATRICIA DIONE CORREA SIMAN - ME, CNPJ 10.740.800/0001-00. Valor total: R$ 17.500,00. Vigência: 31/12/2022. Data: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1C54B251

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 077/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços nº 246/2022. Objeto: Prestação de serviços relativos à realização de processo seletivo envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos e empregos públicos, descrição, características, prazos e demais condições, conforme Anexo I, Anexo II e edital. Contratada: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ 22.540.895/0001-90. Valor total: R$ 10.900,00. Vigência: 31/12/2022. Data: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9E6BB673

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 081/2022. Ref.: Processo de Compras, Obras e Serviços nº 250/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública, com fornecimento e instalação de luminárias de led, em substituição às existentes em todo o município de Braúnas/MG, totalizando 300 pontos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.488.440/0001-54. Valor total: R$ 360.810,00. Vigência: 31/12/2022. Data: 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1EE13339

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 086/2022. Ref.: Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: contratação da empresa W. CASTRO – CNPJ n° 29.881.825/0001-44, para confecção de 1000 (mil) exemplares do livro "Conhecendo o Município de Braúnas", trazendo um levantamento de dados históricos, geográficos, turísticos e culturais de forma didática, para uso dos alunos e professores nas escolas da rede municipal de educação, e também para o acervo da Biblioteca Pública Municipal "Cecília Carneiro". Contratada: W. CASTRO, CNPJ 29.881.825/0001-44. Valor total: R$ 99.000,00. Vigência: 31/12/2022. Data: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:27195947

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: Luis Dias de Castro Filho, CNPJ: 03658257000123. Valor

total: R$ 3.890,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:319E182E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 12095582000116. Valor total: R$ 5.960,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:720254A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 439/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 439/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de topografia para levantamento planialtrimétrico para o Mirante do Cristo.** As propostas serão aceitas até o dia **12/12/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D57CBCBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 027/2022 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E REPREENSÃO A CRIMES CONTRA ANIMAIS - CNPJ: 07.142.792/0001-88 - Endereço: Rua Cel. Ramalho, 282, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: custeio de despesas da proponente voltadas ao fornecimento de alimentação para animais que se encontram com protetores/voluntários, estendendo para todos os outros animais que estão sob sua responsabilidade. Valor total do repasse: R$ 2.960,11. Período: Exercício de 2022. Data: 30.11.2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6CC57DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de Shows com as bandas BALALAICA E CAPITAL MUSIC para as Festividades no Réveillon em Buritis-MG, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 05 de dezembro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EDDE4B00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°018/2022, Contratação de Shows com as bandas BALALAICA E CAPITAL MUSIC para as Festividades no Réveillon em Buritis-MG, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 360.

Buritis - MG, 05 de dezembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EBF9D124

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 385/2022.

Pregão Eletrônico n°11/2022. Processo nº 345/2022. Empresa: M&A Comércio de Produtos Agrícolas EIRELI. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme convênio nº 901194/2020. Valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F8E90A97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 384/2022.

Pregão Eletrônico n°11/2022. Processo nº 345/2022. Empresa: Implementos BH Máquinas Agrícolas EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme convênio nº 901194/2020. Valor global de R$ 79.439,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Vigência no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6E4FDC0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 386/2022.

Pregão Eletrônico n°11/2022. Processo nº 345/2022. Empresa: Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme convênio nº 901194/2020. Valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CDAC2ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - OBJETO E DATA - PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – OBJETO E DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **334/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 030/2022**, **que tem como** objeto **a CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM PROJETOS, MONITORAMENTO DE PROPOSTA JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL "IN LOCO" (BRASÍLIA E BELO HORIZONTE).**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 23/12/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 23/12/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B4C419B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
13° ADITIVO AO CONTRATO N° 0632018 PRC 189 18 PP 097 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 13 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0632018
PROCESSO.....: PRC 00189 18 LICITACAO: PREG009718
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
VALOR.....: R$3.583,29
ASSINATURA...: 01/11/2022
VIGENCIA.....: 01/11/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2DAE70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0272020 PRC 176 20 DISP 026 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO: DISP002620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$1.300,00
ASSINATURA...: 03/11/2022
VIGENCIA.....: 03/11/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: LOCACAO DE IMOVEL - PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:81AD1F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 080/2022 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 0030/2022 para a *aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* A referida Adesão foi feita com a pessoa jurídica ***STRADA VEICULOS E PECAS LTDA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 08 (Oito) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, realizada no dia 04 (Quatro) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5047017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 072/2022 através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Prestação de serviços especializados para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina e felina*. A data da realização do certame será no dia 15 de Dezembro de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:303924D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., resolve **homologar** a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Processo Licitatório nº 146/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA DA ORLA DA PRAIA DO LAGO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, e a adjudicação do objeto a empresa COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.748.029/0001-96,com o Valor Global de R$ 244.281,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 23/11/2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E7F0DFCA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº, DE
05DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Aldeize Braz da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10593;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALDEIZE BRAZ DA LUZ**,** matrícula nº 1184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Fisioterapia, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/06/2008 á 11/06/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 05 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:FF5CF0EB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº, DE
05DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10528;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA**,** matrícula nº 1083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 á 14/05/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de março de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 05 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:DF670811

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº, DE
05DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10615;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS**,** matrícula nº 759, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 á 14/07/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 05de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:C581EA2D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº, DE
05DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ELIANA TEOFILO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10594;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANA TEOFILO**,** matrícula nº 1208, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia de Minas, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/07/2008 á 28/07/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 05 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:E3BF27C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0093/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00219/2022 – Dispensa nº 0093/2022**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO FESTIVO,** a ser adquirido com a empresa **Comercial Mineira de Fogos Ltda ME – CNPJ nº 14.466.360/0001-98,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).**

Campanha/MG, 05 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A2405E52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00294/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00294/2022, Processo nº 00219/2022 – Dispensa nº 0093/2022 – **Contratada: Comercial Mineira de Fogos Ltda ME – CNPJ n°** 14.466.360/0001-98. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO FESTIVO.** Vigência: 05/12/2022 a 05/01/2023 – Valor total estimado: R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais). Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.30.00 – **779**.

Campanha/MG, 05/12/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F6EFBD33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0540/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0540/2021 – Processo nº0192/2021– Inexigibilidade nº 0027/2021 – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Valor R$ 2.800,00. Objeto : **Aditivo de valor . R$ 2.800,00**

Campanha, 05 de Dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7B89818C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0196/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0196/2022 – Processo nº0133/2022–Pregão nº 0051/2022 – Contratada: **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66. Objeto: Reequilíbrio de preços.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade (saldo)	Val. anterior	Novo Valor R$
4	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	KG	930,00	25,70	30,78

Campanha, 05 de Dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:79C7DFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº198 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraIVANI BERBERINO DOS SANTOScorrespondente ao período aquisitivo de 16/04/2021a 15/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Ivani Berberino dos Santos	Jardineiro	16/04/2021à 15/04/2022	09/01/2023	07/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:360ED2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 199 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KARLA SILVA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2021a 06/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Karla Silva Borges	Auxiliar Administrativo II	07/05/2021à 06/05/2022	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:56C6FED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 157/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 50/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO 1ª COPA DE BASE/TROFÉU JOÃO RABICHO QUE SERÁ REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL QUINZINHO NERY PARA AS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS PELO PROJETO SOCIAL DA ESCOLINHA PIRUÁ FUTEBOL CLUBE EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA, pelo Valor Total de R$ 4.140,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:35068D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 158/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 51/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE PANFLETOS E BANNERS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS 2022 - SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA - DIA MUNDIAL DA CAPOEIRA", QUE SERÁ REALIZADO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO, pelo Valor Total de R$ 1.420,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/12/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:6D702957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022**, CUJO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
MOTIVO: REVENDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VIU POR BEM CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE CORREÇÕES FOSSEM FEITAS.
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:20DA3686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50B5DE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, Preço: **R$45.198,90**; data: 01/12/2022; DETENTOR DA ATA: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ: 02.059.560/0001-47, Preço: **R$83.350,42**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **EDILSON APARECIDO DA SILVA 01357400616 – DENTAL INOVAR**, CNPJ: 27.651.175/0001-15, Preço: **R$195.854,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 23.950.207/0001-22, Preço: **R$10.667,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ; 29.700.587/0001-23, Preço: **R$2.424,50**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.479.428/0001-57, Preço: **R$2.620,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 42.009.130/0001-35, Preço: **R$8.029,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.782.859/0001-02, Preço: **R$ 478,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 15.250.965/0001-00, Preço: **R$9.500,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 18.519.219/0001-67, Preço: **R$9.024,40**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **MATEUS CALSAVARA ZANITH - MCZ DISTRIBUIDORA** CNPJ: 40.941.147/0001-09, Preço: **R$30.910,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **EMERSON NUNES DO EGITO ME**, CNPJ: 37.182.085/0001-86, Preço: **R$ 1.592,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.375.705/0001-19, Preço: **R$ 480,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **EXCEL LENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.608.793/0001-51, Preço: **R$35.938,10**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **FVP COELHO – MUNDO HOSPITALAR**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, Preço: **R$5.046,70**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 39.707.683/0001-57, Preço: **R$103.281,50**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 44.328.371/0001-72, Preço: **R$20.100,00**; data: 02/12/2022; DETENTOR DA ATA: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.218.314/0001-66, Preço: **R$20.944,00**; data: 02/12/2022; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Carmo da Mata-MG;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F848FE62

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SHEILLA MARCIANO SILVA GOMES EIRELI**, CNPJ: 32.309.893/0001-48, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da **ornamentação natalina**, **com locação de equipamentos, aquisição de material decorativo e mão de obra especializada, montagem, desmontagem, manutenção corretiva** no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários. (instalação deverá ser concluída até o dia 11 de dezembro de 2022 e retirada a partir do dia 06 de janeiro de 2023); valor de R$ 55.500,00; data: 05/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A798178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **AME CLIN LTDA**, inscrita na CNPJ nº 38.244.762/0001-06. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A9EAC130

SAAE
SAAE - CARMO DO CAJURU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 PREGÃO Nº 41/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Minas Gerais, Fábio Rabelo de Melo, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022 - OBJETO: **Registro de preços para possível e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene.** Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Exata Indústria e Comercio Ltda – CNPJ: 17.591.262/0001-70.**

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BDF4C378

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
SRP Nº: 12/2022
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022, SRP Nº 12/2022 – Objeto: Registro de preços para possível e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene. Data: 01/12/2022.
Publica empresa vencedora do certame:

EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA –
CNPJ: 17.591.262/0001-70

Carmo do Cajuru, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AB2CAF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 253/22 PE Nº. 34/22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações em jornal impresso e redes sociais, de matérias de interesse do Município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: **CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.862.035/0001-80, valor R$ 67.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9E15901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/19 DO PL nº 78/19 - PP nº 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS**. Revisão de valor referente ao IGP-M acumulado no período de 12 meses. Valor do item 01 R$ 87,27 e item 02 R$ 164,54.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7B91C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 087-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERNET CABEADA REDE LOCAL (LAN), CERTIFICAÇÃO DA REDE LAN, CFTV E REDE DE TELEFONIA FIXA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 763/22 – PREG PRES 087/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 16 de DEZEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para instalação de infraestrutura de internet cabeada rede local (LAN), Certificação da Rede LAN, CFTV e rede de Telefonia fixa, na sede da Prefeitura Municipal de Cássia MG, no Posto de Saúde, além do fornecimento de todos os equipamentos e material de instalação, conforme descrito no Anexo II", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 15/12/2022 (quinta-feira), nos horários de expediente da Seção de CPD / TI (das 9h às 10h30min e das 13h30min às 16h em dias úteis), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas com João Paulo pelo telefone (0**35) 3541-5721 ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em finais de semana, recessos e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br,
Cássia/MG, 05 de dezembro de 2.022.
RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F76E16B2

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 086-2022 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CHASSI 4X2 0KM MODELO 2.023 E 01 CESTO AÉREO ARTICULADO PARA AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 762/22 – PREG PRES 086/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 16 de DEZEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 Caminhão Chassi 4x2 0km Modelo 2.023 e 01 Cesto Aéreo Articulado para Ampliação da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas DO OBJETO (Rafael - Frotas) pelo tel. (35) 3541-5708 ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 05 de dezembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2BCC3378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 242/2022

DECRETO Nº 242/2022

Decreta o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas, no jogo da seleção brasileira de futebol, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol, na fase de oitavas de final da Copa do Mundo – Catar/2022, a se realizar no dia 05/12/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município no dia 05/12/2022, a partir de 12:00hs.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:118E4633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0054/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0169/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 10.671.711/0001-41, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0081/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de um mês (02/12/2022 a 02/01/2023). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D6BB66D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0106/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **ALFALAGOS LTDA**, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL – ALFENAS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sendo favorável ao aumento do preço da **ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000 MILILITROS,** pelo respectivo preço de R$ 5,57 (Cinco reais e cinqüenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AE55F72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 053

Processo licitatório nº 183/2022
Dispensa de Licitação n º053/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 053/2022**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA O EVENTO REVEILLÓN NO DIA 31/12/2022 NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA/MG, NO HORÁRIO DAS 21:00 HORAS ATÉ ÁS 03:00 HORAS DO DIA 01/01/2023** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura ficam contratada a empresa: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com valor de **R$ 3.000,00**(três mil reais), no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 05 de dezembro de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5647818F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 078

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

PROCESSO Nº 184/2022

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA EM ANEXO,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

Data da abertura da sessão pública: **20 de DEZEMBRO de 2022.**
Horário: 09:30 H**oras - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 06 de DEZEMBRO 2022 até às 09:30 horas do dia de 20 de DEZEMBRO de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ÁS 09:30 HORAS dia 20 de DEZEMBRO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 20 de DEZEMBRO de 2022**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 05 de dezembro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9E304680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 055

PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **RIBEIRO & VALENTINO SOLUÇÕES ELETRICAS ME – CNPJ: 01.732.907/0001-08,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED NO ENTORNO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA - MG**, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tendo em vista ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de obras e infraesturura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E88CD606

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA O EVENTO DO RÉVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA-MG, NO HORÁRIO DAS 21H ATÉ ÀS 03 H DO DIA 01/01/2023.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.**

CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3311E916

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3872/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente na Administração Municipal durante o jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol – 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 207, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Copa do Mundo de Futebol 2022 – no Qatar,
Considerando o jogo da Seleção Brasileira, previsto para o dia **05/12;**

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente dos órgãos municipais será alterado em razão do jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol, organizando-se do seguinte modo:

I - 05/12 - segunda-feira - expediente normal, encerrando-se às 15h00min.

Artigo 2º - O presente decreto não afeta os plantões dos motoristas designados para o serviço de saúde, bem como outros serviços considerados essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A448DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 134/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 012/2022, que tem como objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA.

Salienta-se que no horário preestabelecido, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, sendo assim o presidente da CPL juntamente com os membro da comissão declarou a Sessão Deserta.

Posto isso, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão.

Coração de Jesus/MG, 05 de dezembro de 2022.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ MARIA DOS SANTOS PINHEIRA
Membro da Comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6D0DC581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 86/2022, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 60/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA E CASCALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura:**20/12/2022 às 08h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 02 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:99AB77A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 15/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Menor preço por Item. **Vencedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ: 23.615.514/0001-57**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 67, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 15/2022, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0C798D47

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 87/2022, Pregão Presencial – 61/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS E OUTROS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Credenciamento: **21/12/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **21/12/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CB9A1085

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 89/2022, Pregão Presencial – 62/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAI DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Credenciamento: **21/12/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **21/12/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:65583FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o cidadão João Vitor Ferreira Silva, inscrito no CPF nº 157.351.596-58, outrora nomeado pelo Decreto nº 782, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 782, de 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:955FD1C9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 826, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o cidadão Abdão da Silva Leão, inscrito no CPF nº 045.603.446-39 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D524F1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 057/2022, Processo Licitatório n° 065/2022, Pregão Presencial n° 033/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFORÇADORES DE TELEFONIA CELULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POVOADO DE BOA VISTA DO BANANAL, MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **RONEN SANDRO OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 00.330.037/0001-88.Vigência: 01/12/2022 à 01/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0A4F5FDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 056/2022, Processo Licitatório nº 009/2022, Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade n° 003/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADA: **OLIVEIRA E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob N° inscrita no CNPJ sob nº 48.701.647/0001-77.Vigência: 30/11/2022 à 30/11/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:47111124

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 058/2022, Processo Licitatório n° 063/2022,

Pregão Presencial n° 032/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, 0 KM, DESTINADOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS + NOVO ENSINO MÉDIO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002373/2022/SEE.**CONTRATADA: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 13.426.763/0001-40. Valor: R$ 539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos reais).Vigência: 05/12/2022 à 05/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2BEC8959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: Prorroga o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 05/11/2023 (cinco de novembro de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: R$13.344,00. Data: 01/11/2022. **RZ NET LTDA. - ME -** CNPJ nº 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6AA2D4E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leves, médios, pesados), pertencentes da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 20.000,00. Data: 21/11/2022. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO - ME - CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A96DD986

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos, pertencentes da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 407.778,00. Data: 21/11/2022. **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME - CNPJ: 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1490700C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leves), pertencentes da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 41.950,00. Data: 21/11/2022. **Parte: EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 09.186.527/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:512E9455

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: pesados), pertencentes da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 220.100,00. Data: 21/11/2022. **Parte: MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA. - ME - CNPJ: 17.203.920/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2799ABE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 5.871/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o servidor Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, para substituir a servidora Anne Caroline Pereira Pinto, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, em razão de gozo de férias regulamentares, pelo período de 05 de dezembro de 2022 a 02 fevereiro de 2023, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8848396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.019, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, PREGÃO

ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, § 1º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 1.525 de 12 de agosto de 2007 e,

Considerando o Ofício datado de 23 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir da data da publicação desta Portaria até 31 de março de 2023, a Comissão Permanente para Conhecimento, Processamento e Julgamento das Licitações de Compras, Obras e Serviços, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, composta pelos servidores:

I – membros efetivos:
a) Elaine Rodrigues Montalvão – Presidente/Pregoeira/Equipe de Apoio;
b) Euller Henrique Gonçalves – Vice-presidente/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
c) Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira – 1ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
d) Ariele da Silva Trindade – 2ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – 3ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – 4º Secretário/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
g) Eliana Amorim Pinto Silva – 5ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

II – membros suplentes:
a) Marcilene Antônia Alves – Equipe de Apoio/Pregoeira;
b) Tamires Soares Teixeira – Equipe de Apoio/Pregoeira;
c) Pedro Henrique Dias Souza – Equipe de Apoio/Pregoeiro.

§ 1º Na ausência do pregoeiro constante no edital de Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente designado quaisquer dos pregoeiros remanescentes/suplentes para assumir o certame licitatório.
§ 2º Na ausência de membro da Comissão Permanente de Licitação ou da equipe de apoio do Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F1A7F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA GERALDO MAGELA SILVA DIAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 315/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Geraldo Magela Silva Dias, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.158.886-36, da função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em Processo Seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0642209A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, ISABELA PEDRA RODRIGUES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 316/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Isabela Pedra Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.581.376-39, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:26FF4160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, ALMINDA RIBEIRO SIQUEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 317/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alminda Ribeiro Siqueira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.893.956-53, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F795737D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA KATIA DA SILVA RODRIGUES TORRES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 318/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katia da Silva Rodrigues Torres, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.528.206-22, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:709E4B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.585, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PORTADORES DAS PATOLOGIAS DERMATOLÓGICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o "Programa Municipal de Apoio e Tratamento aos Portadores das Doenças Dermatológicas", nos termos do que dispõe a presente Lei.
Parágrafo único. O Programa que trata o *caput*, de caráter permanente, tem por finalidade a criação, o desenvolvimento e a execução de políticas públicas dirigidas à população portadora de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo, psoríase e albinismo com o objetivo de minimizar o agravamento da doença.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio e Tratamento aos Portadores das Doenças Dermatológicas tem como diretrizes:
I - desenvolver ações fundamentais no apoio e tratamento contínuo das pessoas portadoras de doenças dermatológicas, especialmente no que tange a distribuição de protetor solar, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
II - promover ações e procedimentos para o pronto atendimento às pessoas portadoras de doenças dermatológicas especificadas no parágrafo único do art. 1º;
III - assistir a pessoa acometida de psoríase, com amparo médico, psicológico e social;
IV - estimular, por meio de campanhas anuais, a conscientização acerca da prevenção do câncer de pele, bem como do uso do protetor solar;
V - realizar campanha institucional nos meios de comunicação, com as formas de tratamento das doenças especificadas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.
VI - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para o tratamento, o controle e os problemas relacionados às doenças dermatológicas, assim como a formação permanente dos trabalhadores da rede pública de saúde, para atendimento deste público.
Parágrafo único. O Município de Curvelo, através do órgão competente, irá proceder ao levantamento estatístico dos pacientes acometidos pelas patologias previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Município de Curvelo poderá realizar parcerias e convênios, com entidades públicas ou privadas, para o melhor desenvolvimento das ações programáticas referentes à promoção e tratamento das doenças dermatológicas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. As ações programáticas referentes à promoção e tratamento das doenças dermatológicas poderão ter a participação de entidades do setor privado, de especialistas, bem como de representantes de associações civis sem fins lucrativos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 06 (seis) meses após a sua publicação.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:962AF2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2713 Implantação do SAMU
10.302.2713.1113 Implantação do SAMU
3.3.90.30.00 1204 Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 743 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75C4095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 76B/22

Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados, por 12 meses, em cump. de O.J. Exc. P/ ME,EPP ou equiparadas. Sessão 22/12/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG-

EULLER H.G.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2EE99DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e consolidação da cobertura do prédio da sede da Banda de Música Mirim Escola Prefeito Antônio de Carvalho Cruz em Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 05/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda EPP, Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda e Nelson Simões Siqueira Júnior. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico. Diamantina, 05 de dezembro de 2022. Carlos Augusto Meira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80F8C95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-122 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre medidas administrativas para encerramento do exercício.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento de despesas para o encerramento do exercício financeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos de fechamento do exercício pelos setores administrativos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam suspensas, até 03 de janeiro de 2023, as seguintes atividades administrativas:
I - A partir de 07 de dezembro de 2022: a concessão de férias que impliquem o pagamento na folha referente a dezembro/2022;
II- A partir de 09 de dezembro de 2022, a requisição de material perante a Diretoria de Suprimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01E9DEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida o lançamento, no sistema SONNER/SICON, do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2019 (PAL nº 193/2019), relativo à contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros realizada em 06/10/2022 (Edição nº 3364).

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4135B5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 230/2022 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade em relação às autuações e multas de trânsito recebidas pela SEMUSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação preliminar dos responsáveis pelas infrações de trânsito que culminaram na aplicação de multas ocorridas em 2020 e 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de identificação dos servidores que deram causa as infrações de trânsito processadas sob os números 010140237, 010923347, 010741268, 010758459, 010672654, 010762025, 010861944, 010861951, 011142683, 011025654, 011251091, 011265705, 010705270,

010846957, 010431230, 011116330, 0000932606, 0000935839 e 51756891.
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Libério José de Resende Ferreira – Matrícula 02014001
Juliano Aparecido Cunha – Matrícula 98014582
Erika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CFADF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 230/2022 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade em relação às autuações e multas de trânsito recebidas pela SEMUSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação preliminar dos responsáveis pelas infrações de trânsito que culminaram na aplicação de multas ocorridas em 2020, 2021 e 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de identificação dos servidores que deram causa as infrações de trânsito processadas sob os números 010140237, 010923347, 010741268, 010758459, 010672654, 010762025, 010861944, 010861951, 011142683, 011025654, 011251091, 011265705, 010705270, 010846957, 010431230, 011116330, 0000932606, 0000935839 e 51756891.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Sheila Salvino – Matrícula 97020001
Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Libério José de Resende Ferreira – Matrícula 02014001
Juliano Aparecido Cunha – Matrícula 98014582
Erika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65FB6A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 009/2021 – PL 408/2021. CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23/12/2023, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 24/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54843CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 025/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: Acréscimo de 19,54% ao Contrato de origem, aumentado em 6,80 km/Dia, na Rota 38, passando de 34,8 km para 41,6 km/Dia, a partir de 21/11/2022, conforme justificativa e Comunicação Interna 37/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:395D4412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 009/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: Acréscimo de 17,65% ao Contrato de origem, aumentado em 15 km/Dia, na Rota 06, passando de 85 km para 100 km/Dia, a partir de 21/11/2022, conforme justificativa e Comunicação Interna 37/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F9C8496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1162/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Paula Carolina Silva e Lima. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Bom Pastor – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A6C7007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 797/2022/SEMUSA

Contratado (a): Eloisa Ferreira da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2023 a 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BF59763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636/2022/SEMUSA

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25092BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2019

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 204/2019: Estabelecimento: João Victor Rezende Teixeira – Pollo Jhon, CPF: 128.574.256-78, situado na Av, Paraná nº 454, Bairro: Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG - RL: João Victor Rezende Teixeira - Referência: Auto de Infração nº 00001503/A3, lavrado em 12/12/2019. Transgressão: artigo nº 42, I, II e VII, ainda nº 79, XXX, XL e XLI do Código Municipal de Saúde combinado com item 4.1.3.4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 200 (duzentas) UFIRs.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F18AF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS – PROCESSO 151/2020 RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2020

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1) Processo 151/2020: Estabelecimento: Ki Young Choe – Loja de Roupa, Documento: W 494718-2, situado na Rua: Pernambuco, nº 1.211 – Centro - Divinópolis/MG - RL: Ki Young Choe - Referência: Auto de Infração nº 00192/A4, lavrado em 21/06/2020. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º do Decreto nº 13.803/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 05 (cinco) UPFMD.

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1) Processo 151/2020: Estabelecimento: Ki Young Choe – Loja de Roupa, Documento: W 494718-2, situado na Rua: Pernambuco, nº 1.211 – Centro - Divinópolis/MG - RL: Ki Young Choe - Referência: Auto de Infração nº 00192/A4, lavrado em 21/06/2020. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º do Decreto nº 13.803/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 05 (cinco) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B3E8F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2020

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1) Processo 163/2020: Estabelecimento: Ki Young Choe – Loja de Roupa, Documento: W 494718-2, situado na Rua: Pernambuco, nº 1211 – Centro - Divinópolis/MG - RL: Ki Young Choe - Referência: Auto de Infração nº 00522/A4, lavrado em 27/06/2020. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º do Decreto nº 13.803/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 06 (seis) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC74438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1) Processo 10/2021: Estabelecimento: Alexsander Nele de Deus, CNPJ: 17.714.294/0001-16, situado na Rua: Maria Pinto da Silva, nº 284, Bairro: Bom Pastor - Divinópolis/MG - RL: Lediana Pereira Correa - Referência: Auto de Infração nº 000036/A5, lavrado em 15/01/2021. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º, art. 3º, I, b, c do Decreto nº 14.122/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E927DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 231/2021: Estabelecimento: Conveniência Altas Horas – Solange José de Souza Epifânio, CNPJ: 39.735.821/0001-01, situado na Rua: Rio Grande do Sul, nº 842. - Centro - Divinópolis/MG – Responsável Legal/Técnico: Carlos Eduardo Matos Milard CPF: 020.802.486-77 - Referência: Auto de Infração nº 000234/A5, lavrado em 19/03/2021. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º, §8º do art. 2º e §1º e §2º do art. 4º, e do Decreto nº 14.263/2021 de 14/03/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 12 (doze) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E6FC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 277/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 277/2021: Estabelecimento: Imperial Bronze, CNPJ: 38.443.028/0001-76, situado na Rua: Itamarandiba, nº 430/401. – Bairro: Bom Pastor - Divinópolis/MG – Responsável Legal/Técnico: Wendy Maria Gonçalves de Oliveira, CPF: 138.126.526-09 - Referência: Auto de Infração nº 00000792/A3, lavrado em 27/03/2021. Transgressão: artigo nº 79, IV do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º, 2º e 10º §1º e §2º do Decreto 14.263/2021 de 16/03/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDE73413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 381/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 381/2021: Estabelecimento: Residência de Vanderley Cardoso dos Santos, CPF: 050.061.416-46, situado na Rua: Nações, nº 221. – Bairro: Bom Pastor - Divinópolis/MG – Responsável Legal: Vanderley Cardoso dos Santos, CPF: 050.061.416-46 - Referência: Auto de Infração nº 001094/A5, lavrado em 15/04/2021. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 1º, §1º do Decreto nº 14.337/2021, que altera o Decreto nº 14.298 de 03 de abril de 2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C05B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 694/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 694/2021: Estabelecimento: Mateus Luiz Oliveira, CPF: 117.917.176-40, situado na Comunidade de Quilombo – Zona Rural – Divinópolis/MG – Responsável Legal: Mateus Luiz Oliveira, CPF: 117.917.176-40 - Referência: Auto de Infração nº 001911/A5, lavrado em 15/05/2021. Transgressão: artigo nº 79, IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 c/c art. 2º e 7º, §1º do Decreto nº 14.345 de 23 de abril de 2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 12 (doze) UPFMD.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8182276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1186/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A): RAFAELA FERNANDES LOURENÇO

Cargo: Médico Generalista PSF 04h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração do valor mensal de **R$ 6.512,66 (Seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos)** para **R$ 8.211,61 (Oito mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos).** A justificativa se dá: "A alteração do salário se dá devido ao novo salário proposto no processo seletivo simplificado 12/2022, mantendo a isonomia entre os cargos". Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D0A9D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1301/2022/SEMUSA

Contratado (a): Pedro Henrique Santos Ribeiro **– Cargo:** Médico Generalista PSF 04h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração do valor mensal de **R$ 6.512,66 (Seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos)** para **R$ 8.211,61 (Oito mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos).** A justificativa se dá: "A alteração do salário se dá devido ao novo salário proposto no processo seletivo simplificado 12/2022, mantendo a isonomia entre os cargos". Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC68E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.

CLASSIFICAÇÃO FONOAUDIÓLOGO
Informamos que não houveram inscritos para o cargo de Fonoaudiólogo.
CLASSIFICAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL
Informamos que não houveram inscritos para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920C6337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 799/2022/SEMUSA

Contratado (a): Eliane Aparecida de Souza Fonseca **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2023 a 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B28696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.397/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades de execução dos contratos de Tecnologia da Informação e das aberturas de chamados e resolução dos problemas de infraestrutura tecnológica do Município;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Rafael Rodrigues Betoni conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Rafael Rodrigues Betoni (Mat. 9902146-9), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de Assessoramento das atividades de execução dos contratos de Tecnologia da Informação e da Coordenação das aberturas de chamados e resolução dos problemas de infraestrutura tecnológica do Município, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2023, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º/11/2022.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250093F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 767/2022/SEMUSA

Contratado (a): Douglas Pereira Damas **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2023 a 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8335BD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1009/2022/SEMUSA

Contratado (a): Gilsene de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/12/2022 a 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9B022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021 – GEEC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/01/2024, acréscimo de R$ 207.360,00 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Fonte 1.500 – Ficha 463, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 01/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5607F7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA Nº 003/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

PL nº 226/2020 – Pregão Eletrônico nº. 138/2020. Contratada: Renata Feliciano Gomes. CNPJ/MF: 27.779.490/0001-22. Objeto: Reajuste contratual do valor de origem do contrato, a partir de 17/11/2022, em 10,07%, conforme índice IPCA do período de AGO/2021 a JUL/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01 que passará para: Rota 03 – R$ 5,58 para R$ 6,38. Ass: 11/11/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:201531D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 039/2022 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 12/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – LAR DOS IDOSOS

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa** de Divinópolis/MG, em reunião extraordinária da mesa diretora realizada no dia 29/11/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2007 e Regimento Interno;
Considerando o ofício nº 053/2022 da instituição Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, de 27/10/2022, que solicita aditivo de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 12/2022, diante de saldo existente,
Considerando o Parecer nº 16/2022, da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável a

realização da prorrogação de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 12/2022,
Considerando o inciso VIII, do artigo 28, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, *in litteris*:
Art. 28. Compete a Mesa Diretora do CMPI tomar decisões em caráter de urgência,"ad referendum", da plenária.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prorrogação de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 12/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - LAR DOS IDOSOS, CNPJ 20.159.240/0001- 40, denominado "Custeio de Profissionais para Melhor Atenção e Cuidados aos Idosos residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos", de acordo com a solicitação da referida entidade, para utilização do saldo remanescente.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º será para mais dois meses.

Art. 3º - Revogam as disposições contrárias, inclusive as Resoluções nº 37/2022 CMPI e nº 38/2022 - CMPI.

Art. 4º Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 29/11/2022.

Divinópolis/MG, 05 de Dezembro de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42B57896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80°	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6DCDC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa "Alvará Já", visando aprimorar e desburocratizar o processo para emissão de alvará de construção, no âmbito do Município de Divinópolis, adotando o instituto da autodeclaração, e altera dispositivos da Lei nº 1.071, de 21 de novembro de 1973.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Art. 1º Fica instituído o Programa "Alvará Já", vinculado ao instituto da autodeclaração, para emissão de alvará de construção no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 2º O alvará de construção poderá ser emitido dispensando-se análise e aprovação pelo Município, mediante formalização de Termo de Autodeclaração e Responsabilidade pelo cumprimento da legislação aplicável ao projeto arquitetônico e atendimento às demais exigências legais pertinentes.
§ 1º A emissão do alvará nos termos do Programa "Alvará Já" dependerá apenas da conferência atestando a apresentação da documentação exigida em lei, reservando-se a análise técnica e aprovação do projeto arquitetônico para etapa superveniente do processo de edificação, quando necessário.
§ 2º Para emissão do alvará nos termos do Programa "Alvará Já", deverá ser emitida em conjunto a planta arquitetônica do projeto, com carimbo contendo a seguinte indicação: "Autorizado - Programa "Alvará Já"".
§ 3º A emissão de alvará nos termos deste artigo não exclui o poder de polícia administrativa do qual se revestem os agentes municipais competentes, podendo estes, a qualquer tempo e quando necessário, a bem do interesse público e coletivo devidamente demonstrado, proceder à análise de documentos e/ou projetos arquitetônicos ou fiscalização pertinente.
Art. 3º Projeto relativo a obra pública deverá ser protocolado preferencialmente na modalidade do Programa "Alvará Já", mediante Termo de Autodeclaração e Responsabilidade, conforme regulamentação.
Art. 4º A emissão do alvará de construção condicionar-se-á à conferência da documentação apresentada e do pagamento de taxas respectivas.
§ 1º Os valores previstos para emissão do alvará de construção serão calculados considerando a área da edificação a ser licenciada, informada pelo responsável técnico.
§ 2º Se constatado posteriormente que a edificação possua área superior à informada, deverá ser emitida guia para recolhimento de taxa complementar equivalente ao dobro do valor correto, sem prejuízo da incidência de multa.
§ 3º Se a diferença de área apurada na forma do § 2º superar a 50% (cinquenta por cento) da área informada, incidirá multa correspondente a dez vezes o valor da taxa final calculada.
Art. 5º São documentos obrigatórios para emissão da licença de construção nos termos desta Lei:
I - ART, TRT ou RRT original devidamente assinada referente a:
a) levantamento topográfico do terreno;
b) autoria do Projeto Arquitetônico;
c)projeto de cálculo estrutural;
d) execução ou direção da obra;
II - cópia de documento atualizado que demonstre a propriedade ou posse do terreno ou autorização para nele edificar, caso não seja proprietário conforme constar da respectiva matrícula;
III - comprovante de demarcação do lote;
IV - jogos de cópias de pranchas;
V - projeto arquitetônico em formato digital;
VI - apresentar ART/RRT/TRT do PSCIP - Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, quando for o caso.
§ 1º A expedição de alvará de construção não implica o reconhecimento da legitimidade quanto a direito de posse, domínio ou quaisquer outros sobre o terreno ou conjunto de lotes, nem a regularidade quanto ao uso da edificação, reservando-se ao interessado exclusiva responsabilidade pelos danos que vier a causar a terceiro.
§ 2º Em caso de conflito de informações diante do requerimento para expedição de licença para construir e/ou aprovação de projeto e base cadastral do município quanto à titularidade do imóvel, poderá o agente público competente determinar diligências para esclarecimentos, inclusive, mediante intimação do interessado para se manifestar e apresentar documentos.
Art. 6º Enquadrar-se-á no Programa "Alvará Já" somente construção não iniciada e que não necessite de parecer complementar de outros

órgãos, cujo projeto ficará sujeito à aprovação para fins de emissão do respectivo Habite-se.
§ 1º Na hipótese de já contar com todos os pareceres a que a lei exigir, quando for o caso, o alvará de construção poderá ser emitido nos termos do Programa "Alvará Já".
§ 2º A aprovação do projeto arquitetônico condiciona-se à aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, quando exigido.
Art. 7º O proprietário, o responsável técnico pelo projeto e o responsável técnico pela execução são responsáveis diretos e solidários pela execução da obra, conforme os parâmetros, limites e demais normas técnicas contidas em NBR/ABNT e na legislação aplicável.
§ 1º Independentemente do uso da edificação, o autor do projeto assume a responsabilidade técnica quanto ao dimensionamento dos seguintes itens:
I - compartimentos que compõem as unidades, quanto às dimensões e área mínima;
II - áreas de acesso e circulação de uso comum, quanto às dimensões e área mínima;
III - pé-direito mínimo dos compartimentos;
IV - aberturas, dutos e outros dispositivos destinados à ventilação mínima dos compartimentos;
V - aberturas e dispositivos destinados à iluminação mínima dos compartimentos;
VI - condições de salubridade;
VII - condições de segurança;
VIII - condições de acessibilidade, nos termos da lei.
§ 2º A dispensa de aprovação de projeto e licenciamento, quando for o caso, não desobriga o proprietário e os responsáveis técnicos do cumprimento do disposto nas normas pertinentes, bem como da responsabilidade administrativa, penal e civil, inclusive, perante terceiros.
§ 3º Havendo divergência entre a área ou medidas lineares do terreno, no tocante àquela que constar da matrícula ou do cadastro técnico municipal e a que retratar a realidade do local, prevalecerá esta, seja a maior ou a menor, devendo-se constar do Termo de Autodeclaração e Responsabilidade tal ocorrência, sem prejuízo à emissão do alvará e com responsabilização exclusiva daquele que firmar o Termo, quanto a eventuais danos que der causa.
§ 4º Na hipótese a que trata o § 3º, não se eximirá o responsável quanto ao dever de proceder à retificação de área, na forma da legislação vigente, como condição para expedição do respectivo Habite-se.
Art. 8º O alvará de construção que for requerido na forma do Programa "Alvará Já" deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o protocolo da documentação exigida no art. 5º.
§ 1º Escoado o prazo estabelecido no caput, se apresentada integralmente a documentação necessária, ficará automaticamente autorizado o início da obra, sem incidência de multa, embargo ou suspensão.
§ 2º Ainda que expirado o prazo legal e iniciada a obra na forma do § 1º, deverá ser expedido o alvará de construção.
§ 3º Poderá haver incidência de multa por obra iniciada, bem como suspensão ou embargo, quando:
I - iniciada a obra na forma do § 1º, o impedimento para emissão do alvará de construção no prazo legal tiver decorrido de culpa do requerente, por falta de documento que devesse apresentar;
II - no caso de conclusão da obra e não aprovação do projeto arquitetônico.
§ 4º Ao ser expedido, o alvará de construção será entregue ao responsável, acompanhado de uma via do Projeto Arquitetônico devidamente identificado, mediante carimbo próprio, como relativo ao Programa "Alvará Já".
Art. 9º Caberá ao Poder Executivo providenciar a informatização do processo para licenciamento tratado nesta Lei.
Art. 10 O art. 7º da Lei nº 1.071/73 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 7 º (...)
§ 1º O profissional legalmente habilitado poderá atuar individual ou coletivamente, como responsável técnico pela elaboração do projeto de edificação ou pela direção e/ou execução técnica da obra, assumindo sua responsabilidade no momento do protocolo do pedido de licença ou do início da obra.
§ 2º A substituição ou a transferência de responsabilidade técnica deverá ser comunicada em requerimento padrão, contendo os dados da obra."
Art. 11 O art. 16 da Lei nº 1.071/73 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. A licença será fornecida por meio de alvará, ao interessado ou ao procurador, mediante requerimento dirigido à autoridade competente da SEPLAM, sujeitando-se ao pagamento da taxa correspondente."
Art. 12 Os projetos arquitetônicos protocolizados antes da publicação desta Lei poderão ser apreciados pelo "Alvará Já", desde que a obra não tenha sido iniciada e que sejam cumpridas as exigências constantes nesta Lei.
Art. 13 Ficam excluídos de qualquer programa de anistia que eventualmente venha a ser aplicado no âmbito do município, quanto a vícios construtivos, as edificações realizadas por meio do Programa "Alvará Já".
Art. 14 O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto no que couber.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6DF9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina "Fernando Caçapa" a Rua "Sete", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Fernando Caçapa" a Rua "Sete", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Fernando Augusto de Castro, carinhosamente conhecido como "Fernando Caçapa" era natural de Divinópolis, filho de José Augusto de Castro e Palmira Silveira de Melo, pai de sete filhos e avô de seis netos.
Muito jovem já esboçava um grande interesse pelo esporte, e não foi por acaso que se tornou um dos nomes de expressão na história do "futebol amador" de Divinópolis, destacando-se como um desportista nato.
Como jogador, durante muito tempo, atuou no Corinthians do Bairro São José, onde era admirado por sua disciplina, lealdade e companheirismo.

Após encerrar a sua carreira como jogador, buscou outros caminhos, pois o esporte, sempre fez parte do seu DNA. Sendo assim, graduou-se como árbitro de futebol, e na sequência, foi o fundador da AAD - Associação de Árbitros de Divinópolis, onde atuou como Presidente por 10 anos. Como Árbitro, Fenando Caçapa, manteve o seu envolvimento com o esporte de nossa cidade, participando diretamente da organização e viabilização de campeonatos e eventos ligados ao futebol amador.
Faleceu em 05 de março de 2022, deixando saudades e um legado de amor e dedicação, o que servirá de inspiração para as futuras gerações de desportistas de Divinópolis e região.
Diante do exposto, por sua trajetória de vida, o Sr. Fernando Augusto de Castro, será eternizado com a homenagem da denominação de uma rua no Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56FEBF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina "Genico Penha Laine" a Rua "Seis", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Genico Penha Laine" a Rua "Seis", localizada no Bairro Residencial Boa Vista", neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Genico Penha Laine, é natural de Itaúna - MG, foi casado com Luci Penha de Azevedo com quem teve 6 filhos: Maria, Marli, Marcos, Mário, Márcio e Milton. Estudou na Escola Miguel Couto, onde concluiu o curso primário já na fase adulta, pois naquele tempo, as responsabilidades eram muitas, e na maioria das vezes, começava-se a trabalhar muito cedo.
Trabalhou na rede ferroviária por 32 anos, onde era exemplo de assiduidade e profissionalismo.
Sempre foi um pessoa carismática, que se comunicava de uma forma impar com todos os públicos e idades, sendo possuidor de uma voz possante, marcou sua presença na vida de milhares de pessoas, fazendo leituras em celebrações de missas, cultos, casamentos, em barraquinhas e missas sertanejas.
Durante muitos anos trabalhando como radialista, chegava em vários lares de nossa cidade e região. Era uma voz amiga, que com o seu programa "Genico Cidade e Sertão" levava informações e mensagens que alegravam o coração e alma de seus ouvintes, enquanto os "brindava" com um maravilhoso repertório de "músicas raiz".
Integridade e honestidade, sempre nortearam a sua trajetória; como um exemplo de homem batalhador, enfrentou com coragem e determinação, os desafios que a vida lhe impôs, desta forma, inspirava seus filhos, parentes e amigos, a seguirem seus passos.
Genico faleceu em 2022, deixando muita saudade em todos os seus familiares e amigos, além é claro, de uma grande lacuna na "comunicação" de nossa cidade.
Diante do exposto, face ao seu histórico de vida, o Sr. Genico Penha Laine, por motivos de "cristalina justiça", será eternizado através desta homenagem com a denominação de uma rua no Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69C0CD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.137, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça "Dois", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste município, com o nome de "Margarida Andrade de Oliveira."

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Margarida Andrade de Oliveira" a Praça "Dois", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

A presente Lei trata-se de uma singela homenagem à saudosa Margarida Andrade de Oliveira, também carinhosamente conhecida como "Vó Garida". No dia 18 de setembro de 1923, nascia em Lagoa da Prata, uma menina linda e muito carismática, Margarida Andrade de Oliveira, que depois viria a ser conhecida como a Dona Margarida Doceira. Vinda de família simples, mas muito batalhadora, desde muito jovem sempre foi muito ativa e esperta. Amava ler, escrever e também cozinhar, o que era um dom de família, repassado por sua mãe.
Ainda adolescente, conheceu em Santo Antônio do Monte o grande amor da sua vida, o Toinzinho. Aos 17 anos, em 1940, se casa e vai viver junto à família do novo esposo. Em 1941 veio o primeiro filho, logo depois, em 1943, o segundo. Margarida, então, decidiu mudar-se de Santo Antônio do Monte com seu marido e filhos. Toinzinho, que dizia ter uma simpatia pela nossa Divinópolis, veio para cá junto de um parente, avaliar a cidade e ver se teriam oportunidade de trabalho para se estabelecerem. Descobre um armazém à venda no bairro Niterói e com as reservas que tinha, decide comprar o empreendimento e se mudar com a família.
Margarida imediatamente também encontra uma forma de produzir e ajudar a criar a família. Com suas habilidades manuais começou a costurar, fazendo bordados que passaram a ser encomendados por pessoas de toda a cidade. Mas não satisfeita e sempre disposta a quebrar barreiras, passa a viajar e buscar outras fontes de renda. Conhece uma amiga e junto a ela começa um novo negócio, iam juntas à São Paulo, o que à época era algo muito distante, e buscavam roupas para vender para as mulheres de Divinópolis.
Com o passar do tempo e a família crescendo - suas primeiras duas filhas nascendo, ela vê uma oportunidade e toma a decisão que iria mudar toda a sua vida e a de sua família. Decide colocar em prática os ensinamentos de sua mãe na cozinha e passa a fazer doces artesanais em barra para vender.
A cidade era muito rica em árvores frutíferas, com grandes fazendas tomadas de goiabeiras, bananeiras, laranjeiras e muito mais, até

mesmo em locais que hoje são bem centrais, como a antiga fazenda do Zé Capitão, o famoso bairro Sidil. Margarida negociava com os fazendeiros e eles lhe vendiam barato as frutas que normalmente acabavam por apodrecer. Seguindo a época de cada uma, fazia com muito zelo cada tipo de delícia, em um processo que envolvia toda a família para lavar, descascar e preparar passo a passo as frutas. As barras de doce eram colocadas em caixinhas de madeira, desenhadas por ela própria e fabricadas por um marceneiro dali de perto, colocadas em carrinhos de mão e entregues pelos filhos nos armazéns da cidade, onde eram vendidas e logo ganharam fama.

As pessoas foram descobrindo os doces de Dona Margarida e a demanda foi aumentando, com gente buscando por eles inclusive na porta de sua casa. A necessidade de aumentar a produção fez com que a criatividade da doceira se aflorasse. Simpática que era, já havia feito amizade com toda vizinhança e foram eles que passaram a participar do empreendimento. Ensinava às pessoas o preparo das frutas e as distribuía. Recebia elas já prontas para virarem doce e com suas mãos que haviam sido abençoadas pela sua mãe, fazia a mágica acontecer. Descobriu em Delfinópolis uma fábrica que poderia lhe fornecer marmelo e pêssegos, não perdeu tempo e fechou negócio. As matérias primas vinham de trem e depois eram colocadas as grandes latas em carroças que levavam à sua casa. As quantidades e tipos de guloseimas foram aumentando, bem como a fama daquela fada da cozinha que estava surgindo na princesinha do oeste.

Em todo este tempo, Dona Margarida Doceira jamais deixou de se aprimorar. Estudiosa que era, estava sempre buscando novas técnicas, novos ingredientes, parecia sempre um ou dois passos à frente de seu tempo. E isso não passou despercebido. Foi convidada por um empresário da cidade para ser a diretora de uma fábrica de doces que estava abrindo, e aceitou o desafio. Pela primeira vez na vida, foi trabalhar fora de casa, em um cargo de chefia, liderando toda a equipe da fábrica na produção dos doces.

Dois detalhes sempre marcaram a sua vida: o amor e devoção pela família, e a vontade de viver e aproveitar a vida. Margarida era uma grande mãe, cuidava dos filhos como ninguém, como nas palavras deles "parecia adivinhar pensamentos". Também não abria mão do seu lazer, amava cinema e ia sempre que podia, também gostava muito de conhecer coisas novas e viajou o Brasil todo na companhia de amigas em excursões que iam do sul ao norte e também junto dos filhos, que adoravam levá-la sempre que podiam à praia para se divertirem juntos. Isso fez com que não quisesse se manter por muito tempo na fábrica, e então voltou para casa, para a produção dos doces totalmente caseiros, feitos à mão.

Uma outra característica sempre a marcou, era alegre e amava cantarolar enquanto trabalhava, principalmente marchinhas de carnaval. Adélia Prado certa vez escreveu algo que parecia descrevê-la: – "Minha mãe cozinhava exatamente: arroz, feijão roxinho, molho de batatinhas. Mas cantava."

No início da década de 60 veio uma nova vontade: dar mais um passo à frente e começar a fazer festas sob encomenda. Mais uma vez, com produtos de qualidade inigualável, logo ganhou ainda mais fama. Dona Margarida Doceira agora era também salgadeira, boleira e tudo mais que alguém pudesse sonhar que fizesse. Amava um desafio e topava produzir o que quer que seus clientes pedissem. Pegava referências em livros, fazia cursos de todo gosto e foi aumentando sua cartela de serviços. Passou inclusive a ensinar, ministrando cursos de culinária na cidade. Alguns itens que nem mesmo haviam chegado aqui foram trazidos por ela como salmão, damasco e fio de ovos, buscados em Belo Horizonte e escolhidos à dedo para dar a melhor qualidade possível para as suas criações.

Sempre envolvida em tudo que era vanguarda na cidade, foi uma das primeiras a ter um número de telefone e fez de sua casa praticamente um orelhão público, pois deixava toda a vizinhança utilizar o seu aparelho. Quando construído o mercado municipal, era dela a principal loja, com os melhores produtos. Também se envolvia muito com a religião, muita fé que tinha era devota da igreja católica e sempre fez questão de ajudar. Quando Divinópolis se tornou uma diocese, precisavam construir uma catedral, e lá estava Dona Margarida ajudando na equipe. Recebiam doações de gente de toda a cidade e vendiam os produtos, conseguindo arrecadar muito dinheiro, que foi definitivo na construção da Catedral do Divino Espírito Santo, bem como depois do Convento do Carmelo e também da igreja de São Cristóvão.

Fazia os aniversários e casamentos da alta sociedade de toda a região, como políticos, médicos e até mesmo de personalidades da história divinopolitana, como foi o casamento de José Alonso Dias. Se havia uma visita oficial, era convidada a cozinhar, como foi para o Governador Magalhães Pinto por mais de uma vez. No clube dos rotarianos era adorada e a cozinheira oficial das reuniões festivas. Até para o Rio de Janeiro foi chamada a levar suas delícias, e não se rogava, enfrentava todos os desafios e conquistava com maestria o paladar e o coração de todos.

Fazia festas nas casas dos clientes e também em espaços maiores, como o Divinópolis Clube, e seu espírito empreendedor sempre muito aguçado a oportunidades, fez com que até mesmo arrendasse o bar do clube por um tempo, onde seu filho mais velho trabalhava.

A família havia crescido mais, com o nascimento temporão de mais uma filha. E também crescia a demanda, fazendo com que houvesse a necessidade de aumentar a produção e então mais e mais empregos foram sendo gerados por Dona Margarida Doceira.

Sempre muito desprendida, ensinava suas receitas e técnicas para quem trabalhava com ela e passou a delegar funções, acabou por ensinar o ofício a muita gente. Pegava as festas para fazer e coordenava a sua equipe, sempre com o olhar atento a cada detalhe. Tinha desde as pessoas responsáveis pelo preparo dos alimentos, à uma selecionada e muito bem treinada equipe de garçons.

Suas criações não se limitavam a novas receitas, mas também desenhava belíssimos bolos decorados e idealizava bandejas e forminhas nos mais variados formatos, como corações, estrelas e bichos, para dar ainda mais diferencial a tudo que fazia.

Foram anos reconhecida como a grande doceira e salgadeira de Divinópolis, mas como toda história tem seu fim, no fim da década de 80, junto com a idade veio uma tragédia familiar que abalou muito Dona Margarida, a morte de sua filha Neiva. Com isso, a mulher que era sempre tão ativa e dinâmica, acabou mudando de vida, foi diminuindo o ritmo no trabalho até parar por completo. A cozinheira de mão cheia passou então a viver uma vida mais quieta, junto da família. Ainda gostava muito de aproveitar a vida, não abria mão de ir a restaurantes experimentar novos sabores, ou de ir à praia se divertir, mas suas delícias passaram a ser privilégio somente dos mais próximos, como nos dias de domingo, em que fazia questão da família reunida.

É com carinho que nos lembramos da senhora Margarida Andrade de Oliveira, também conhecida como "Vó Garida". Ficou o legado, não só de uma mulher incrível e que tocou a vida de tanta gente, mas também de suas receitas, que até hoje são reproduzidas em buffets da cidade. Com certeza Dona Margarida deixou Divinópolis mais doce, mais saborosa!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7893589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.138, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina "Georges José Pinto" a Praça "Quatro", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Georges José Pinto" a Praça "Quatro", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Georges José Pinto nasceu em 01 de fevereiro de 1973, em Formiga-MG. Filho de Jaime de Deus Pinto e Maria das Graças Pinto. Era o filho mais velho, tendo Geovanny Jesus Pinto, Thiago Henrique Pinto, Thadeu Menezes Pinto e Thales Menezes Pinto, como irmãos mais novos.
Mudou-se para Divinópolis no ano de 2000. Cursou o ensino fundamental nas Escolas Estaduais José Bernardes de Faria (1983) e Doutor Abílio Machado (1987). Concluiu o ensino médio na Escola Estadual Doutor Abílio Machado em 1990, período que também frequentou curso técnico profissionalizante pela Escola Estadual Jalcira Santos Valadão.
Georges sempre foi muito estudioso, tinha um currículo profissional invejável, possuindo graduação em Geografia pela Fundação Educacional Comunitária Formiguense (1997), graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de Divinópolis (1994), graduação em História pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Professora Nair Fontes Abu-Merhy (2005), especialização em Geografia Humana e Produção do Espaço pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2001) e mestrado em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia (2003). Iniciou-se na docência em 21 de agosto de 1992, em Formiga, lecionando as disciplinas de história, filosofia, geografia e inglês em diversas escolas como a Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, em Santo Antônio dos Campos; Escola Estadual Professor Tonico Leite em Formiga; Funedi/UEMG, CEFET e Crescer-Podium em Divinópolis.
Em novembro de 1992 foi nomeado para exercer a função de auxiliar de contabilidade na Prefeitura Municipal de Formiga, função que exerceu com maestria. No entanto, a paixão pela sala de aula falou mais alto, retornando à docência em 01 de fevereiro de 1998.
Assumiu em 2015 a direção da escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, se dedicando à comunidade escolar com muito zelo e competência. Buscava criar espaços de participação social no contexto escolar, valorizando os coletivos juvenis e a participação dos alunos em todas as atividades. Todos que o conheciam sabiam do seu amor pela escola. Era admirado por alunos e colegas de trabalho.
Ético, amigo, conselheiro, trabalhou de forma incansável pela educação em Ermida. Georges faleceu em 18 de janeiro de 2020, deixando um legado de amor pela educação, profissionalismo e zelo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC4F452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.398/22

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Bairro Residencial Serrano”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei Municipal nº 2.429/88, “*que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis*”

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Residencial Serrano”, situado na Gleba 500, zona 47, sub-lote 000, com área total de 78.808,26 m2, matriculada sob n.º 143150, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa “Serrano e Barros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, CNPJ 38.099.373/0001-34, por intermédio do Processo Administrativo n° 39.504 de 12/12/2014.
Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - as áreas das vias públicas com total de 24.070,48 m² (vinte e quatro mil e setenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), que representam 30,54% (trinta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da área total;
II - as áreas de uso público e institucional de números 01 a 04, com total de 7.910,20 m² (sete mil novecentos e dez metros quadrados e vinte centímetros quadrados), que representam 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) da área total;
III - as áreas das praças de número 01 a 03 com total de 2.441,58 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), que representam 3,10% (três inteiros e um décimo por cento) da área total;
IV - as áreas verdes de número 01 a 02 com total de 480,80 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), que representam 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) da área total;
V - a área de preservação permanente com total de 1.415,41 m² (mil quatrocentos e quinze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que representam 1,8 % (um inteiro e oito décimos por cento) da área total do parcelamento;
VI - as áreas de emissário de esgoto de 01 a 03 com total de 622,64 m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), que representam 0,79 % (setenta e nove centésimos por cento) da área total;
VII - a área de servidão de drenagem com total de 249,68 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), que representa 0,32 % (trinta e dois centésimos por cento) da área total.

Art. 3º As áreas descritas no art. 2º deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, cujo ônus ficará a cargo exclusivo do proprietário do empreendimento.
Art. 4º Em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana relativas ao empreendimento, ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis os seguintes lotes:
I - lotes 183, 193, 322, 332 e 342 da quadra 81;
II - lotes 136, 147, 158, 169, 180, 300, 311, 322, 333 e 344 da quadra 88;
III - lote 279 da quadra 258;
IV - lote 116 da quadra 259;
V - lotes 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 203, 213 e 281 da quadra 260;
VI - lotes 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 191, 202, 212, 223, 236, 250, 263, 274 e 284 da quadra 262 ;
VII - todos os lotes das quadras 264 e 265.
§ 1º Os lotes afiançados perfazem um total de 78 (setenta e oito) unidades imobiliárias autônomas, com área total de 19.829,78m² (dezenove mil oitocentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).
§ 2º A fiança prevista neste artigo constituirá gravame e será registrada juntamente com o registro do loteamento, constituindo condição essencial à validade do instrumento.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19753E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.399/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SMS/DV/JURÍDICO nº 251/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido à servidora Simone Cassiano Ventura – matrícula 99022581.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2022.
Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 15.024/22.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BB08C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.388/22

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Edital n° 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunictário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 02/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDINÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001888-3	ALEX AUGUSTO AQUINO RESENDE	3°

Art. 2° O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E47651DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.401/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2023, à servidora Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto – Matrícula 99039833, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas de controle de Doenças Crônicas/Sistemas de Informação/Saúde do Idoso/Saúde Mental/Equipe Interdisciplinar/Curativos e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2022.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AE8E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.393/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.449.075,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.449.075,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0946 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0957 - Fonte 200 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.132.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 964.275,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 200 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.800,00
Total..... R$ 3.449.075,00
Art. 2º Nos termos do art. da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67D7D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.396/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- a necessidade de servidor para coordenar as pequenas manutenções de infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Osmano de Sousa Nogueira conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Osmano de Sousa Nogueira (mat. 9902150-4), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços de manutenção de infraestrutura no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2023, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 08/11/2022.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:720B211F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.402/22

Declara de interesse social o empreendimento "Minha Casa Feliz Residencial Davanuze III".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando:
- a Manifestação de Viabilidade Prévia pela Caixa Econômica Federal (APF 0550726/12) relativamente ao Programa *"Apoio à Produção – Empreendimento";*
- o ateste pela Diretoria de Habitação/SEMAS, conforme Ofício nº. 1184/22, destacando que a SNH/MCidades insere no rol de esforços empreendidos para o aprimoramento de programas habitacionais não somente o público alvo prioritário relativamente à condição de

vulnerabilidade social, como também faixas superiores, como 1,5 e 2, a que se relacionam o empreendimento em questão;
- que o IBGE enquadrou as famílias com perfil socioeconômico em destaque no déficit habitacional por coabitação familiar e ônus excessivo com aluguel, assim entendido pela destinação de mais de 30% da renda domiciliar de até três salários mínimos com despesa de aluguel;
- que o empreendimento poderá contribuir para a redução do déficit habitacional neste município em área de relevante interesse social, além da urbanização em sua região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento denominado "Minha Casa Feliz Residencial Davanuze III", composto de 112 (cento e doze) unidades habitacionais, a serem edificadas no lote 166, quadra 415, zona 36, Bairro Davanuze, zona urbana deste município.

Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70B6B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.347/22

Institui a Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD e da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37 da Constituição da República; que a atividade de planejamento estratégico é imprescindpivel para o fortalecimento das Secretarias Municipais, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da Administração Pública; a necessidade de institucionalizar as atribuições da área de planejamento estratégico e promover o melhor ordenamento das atividades de gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), sob gerência direta e conjunta dos Secretários titulares da SEMAD e da SEMFAZ, composta pelos titulares das seguintes Coordenadorias:
I - Coordenadoria de Pessoal (SEMAD);
II - Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento (SEMAD);
III - Coordenadoria de Convênios e Contratos (SEMAD);
IV - Coordenadoria de Compras e Licitações (SEMAD);
V - Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação (SEMAD);
VI - Coordenadoria do Setor de Protocolo (SEMAD);
VII - Coordenadoria de Tributos (SEMFAZ);
VIII - Coordenadoria de Controle Contábil (SEMFAZ);
IX - Coordenadoria de Controle Financeiro (SEMFAZ).

Parágrafo único: São atribuições da Comissão mencionada no *caput:*
I - gerenciar o planejamento e o monitoramento das ações estratégicas definidas pelos Secretários das Pastas;
II - gerenciar o processo de posicionamento estratégico, subsidiando os diretores e secretários em análises de resultados;
III - elaborar reportes gerenciais com os principais indicadores definidos pelos Secretários;
IV - desenhar as políticas estratégicas e processos, criando os fluxos da área de atuação;
V - coletar, sistematizar e analisar dados e informações para a elaboração de estudos comparados sobre desafios e projetos designados;

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por este Decreto farão jus à percepção da gratificação especial, na forma do art. 11, § 8º, da Lei nº 6.655/07 c/c Anexo VIII, correspondente a 15 (quinze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante atuação na Comissão, enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.

Paragrafo único: A gratificação tratada no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito e não será computada nem acumulada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos, na forma do art. 87 da LC 009/92.

Art. 3º O membro que durante o encargo não cumprir todas as atribuições que lhe couber será destituído da Comissão.

Art. 4º O mandato dos integrantes da Comissão tratada neste Decreto será de dois anos, admitindo-se recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/11/2022.

Divinópolis, 25 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F40A4622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
14°	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB0EB87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	**Nome**
15°	THIAGO ALEXANDRE SILVA DE MORAES

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CEF0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA (LEILÃO) Nº. 02/2022.

Objeto:alienação do imóvel de propriedade do município de Divinópolis relacionado no Anexo I do edital, cuja autorização específica decorre da Lei Municipal nº. 8.178/2016 e seus modificadores.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA2ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 398/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2022

Objeto:aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Divinópolis). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas:Leonardo Francisco da Silva e Isaltec Comercio de Instrumentos de Medição Ltda.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C022921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 425/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2022 - CÓDIGO UASG 984445

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, excluindo-se a exigência "ROI (Região de Interesse)" presente na especificação do material "NVD Gravador 16 canais digitais de vídeo em rede", exposto no item 13 e 36 do Anexo I do edital e item 4.2 do Termo de Referência.Altera-se adata e horário do recebimento das propostas para: até às 09h:00min do dia 20/12/2022.Data e horário do início da disputa para: 09h00min do dia 20/12/2022.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F108158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PL Nº 301/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 27.186.639/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na escola Municipal Antonieta Fonseca no Município de Divinópolis-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 132.229,59. Dot. Orçamentária: Semed – 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 – Fonte 271 – Transferência do estado referente a convênios os contratos de repasses vinculados à educação – Obras e instalações – Fonte 101 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação – Ficha 630.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F7179A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução de reforma com substituição total do telhado da escola municipal Professor Bahia e da Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis/MG. Fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Construtora CNT Eireli com proposta no valor de R$ 296.981,75 - LOTE 1 e proposta no valor de R$ 547.926,26 – LOTE 2.A ata e a análise em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BFF7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: Dezembro/2022 - Janeiro/2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante no CMEI Rafael Nunes (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do CMEI.	De 01/12/2022 a 31/12/2022 (finais de semana - dia)
2035190	Hélio Alves Vieira	Exercerá a função de rondante no CMEI Rafael Nunes (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do CMEI.	De 01/12/2022 a 01/01/2023 (finais de semana e feriados - dia)

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4762131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a pavimentação de vias no bairro Grajaú - Pró Transporte no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC8947A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da quadra Arena Serra Verde, localizado no encontro da Rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695AFF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 028/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora W.B.F. Eireli.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA53F26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 028/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora W.B.F. Eireli.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEBD744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1022/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Zulmira Moura **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/12/2022 a 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A844DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1064/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marlucia Jose do Nascimento Xavier **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2022 a 03/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45EFBCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA TERMO DE EXTINÇÃO

Fica cancelado a publicação do termo de extinção de contrato temporário N° 612/2021 – SEMUSA, de Katia Gomes Peixoto – **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/11/2022, na edição 3383.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181C8CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA TERMO DE EXTINÇÃO

Fica cancelado a publicação do termo de extinção de contrato temporário N° 601/2021 – SEMUSA, de Sergio Luis Assis Ferreira – **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2022, na edição 3391.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6658F8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 178/2022 PROCESSO: 092/2022
INEXIGIBILIDADE: 018/2022 CREDENCIAMENTO: 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO - 178/2022
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 178/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratado(a): MÁRCIA ANGÉLICA DA SILVA CONRRADO CPF 116.507.656-06. Objeto: Prestação de serviços de, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023.

Dom Bosco/MG, 05 de Dezembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:36463C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **01 (um) veículos 0 km, tipo SUV,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 140/2022 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 05/12/2022, às 09:00 do dia 15/12/2022.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 15/12/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A3BAC81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Reforma Elétrica da Escola Francisco Ribeiro dos Santos, instalação de luminárias e padronização, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de

14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00h do dia 20 de dezembro de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 20 de dezembro de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A080C9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº256/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 256/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 119/2022. REVOGAÇÃO – Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS RASTREADORES "GPS" EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ.Promove-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista as necessidades supervenientes do Município para atendimento do interesse público, será necessário a alteração do objeto e outras condicionantes do processo, sendo necessário, neste momento, a revogação da presente licitação.

Dores do Indaiá-MG, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1ACBA97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº256/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 257/2022, na modalidade Pregão Presencial Eletrônico n° 018/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO – **Onde se lê**: Processo Licitatório nº257/2022. **Leia-se**: Processo Licitatório nº256/2022**.**

Dores do Indaiá-MG, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CAF9616B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°257/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 119/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e diesel comum) para atender às necessidades operacionais da frota da administração municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 20/12/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A1CDE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022. **Resumo da Ata de Registro de Preços nº 029/2022**, para futura e eventual aquisição de Bens de Consumo: Embriões de Bovinos, sexado de fêmea, com confirmação de prenhes de no mínimo 45 dias após transferência, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIO MINAS EMBRIÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **34.366.706/0001-93**, com sede a Rua Ten. Mário Stwart, nº 028, Vila Laroca – Além Paraíba-MG, cep: 36.660-000 por intermédio do Representante Legal o Sr. **Nivaldo Henrique Teixeira Nogueira da Gama,** portador da identidade nº M-3.402.455, expedido SSP/MG e CPF nº 669.044.396-53, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 05/12/2022.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A3C855C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 129/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **19/12/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE TINTAS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 05/12/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D89C3518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 135/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022.

Inexigibilidade 22/2022. Credenciamento 5/2022. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.CNPJ 17.184.037/0001-10. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de internet banking ou mobile banking ou terminais de autoatendimento ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via api. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 02/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A0385A7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 136/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022.

Inexigibilidade 30/2022. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MARCOS BELO ROCHA 04748279680 C.N.P.J.26.031.788/0001-97. **Objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla formiguense "João Marcos e Nando", em comemoração à conclusão das obras de pavimentação asfáltica na região do Bairro Jardim Montanhês, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022, com início previsto para as 20h e duração de 2 (duas) horas. **Valor:** R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39. **Vigência:** Até 16/01/2023. **Data:** 05/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E6CAD71B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 078/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor Márcio Gabriel Amarante, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de 03 máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, em quantidades que atendam aos serviços do PREVIFOR, incluindo manutenção preventiva e corretiva, exceto o papel, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 5 de dezembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E63E306F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de 03 máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, em quantidades que atendam aos serviços do PREVIFOR, incluindo manutenção preventiva e corretiva, exceto o papel.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA - EPP.

Valor Total do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será de **R$ 0,15 (quinze centavos)** por cópia/impressão.

Dotação Orçamentária:
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.40.01.00.00.00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 24/11/2022 à 23/11/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 24 de novembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:29BAE8B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3396 DE 05/12/2022

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1195,

para **SUBSTITUIR** Cleide Maria Lamounier de Souza, no cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, do dia **05/12/2022 a 24/12/2022** por motivo de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E888E68D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2022 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

TIPO: MELHOR TÉCNICA. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação não onerosa de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (sistema de consignações), por meio de contrato de prestação de serviços junto à empresa especializada, para atender aos servidores da Administração Pública direta e indireta – ativos e inativos, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades da Administração. O protocolo dos envelopes será dia 23/01/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 23/01/2023 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A7179FC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0122/2022**. Pregão Eletrônico Nº **103/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **FORMULÁRIOS DE CONTAS** para o Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **20/12/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:01A665D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.978, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 42/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de cargas de gás GLP e água mineral, que serão utilizadas na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'Arc Garcia;
Controladoria Municipal: Laila Luiza Ribeiro Sousa;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Noelly Antônia Leal Campos;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nª 4.918, de 16 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDCE342D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.979, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 43/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender às Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes celebrados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: Jéssica Aparecida de Faria Oliveira;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.728, de 30 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D5BE251

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.980, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 44/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, exceto papel, incluindo manutenção preventiva e corretiva e software de bilhetagem para atender às secretarias, órgãos municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes; Impressora Almoxarifado: Lucas Pires de Oliveira; Impressora Sine: Patrícia Reis Ribeiro;
Secretaria Municipal de Cultura: Heloísa Silva de Souza Pinheiro – Bibliotecas Públicas - Talitha Faria Lamounier Oliveira – Demais impressoras;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Laura Beatriz Teixeira;
Secretaria Municipal de Saúde: Silvair Geraldo da Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Rezende;
Procuradoria Municipal: PROCON – Iara Regina de Faria; Demais impressoras: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Adelândia Sant'Ana de Oliveira – CEI Dalva Barbosa Pereira;
Adriana Melo Silveira – CEI Professor José Jerônimo;
Hadailton Geraldo Silva - E. M. José Antônio do Couto;
Ana Carolina da Cunha Rego – Escola Municipal Angelita Gomes Pereira;
Anienne Teixeira de Ázara – CEI Maria Augusta Leão;
Aparecida Sônia de Oliveira - CAIC - E. M. Centro de Atenção Integral à Criança;
Cláudia Beatriz Dalariva - E. M. Célia de Melo Eufrásio;
Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas - Centro M. de Apoio e Aprendizagem – CEMAP;
Thaisa Barude Bottrel Vignoli – Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa;
Elaine Cristina Estevão Araújo- Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes;
Eliane de Fátima Pimenta de Faria – CEI Maria Hilda de Carvalho Pires;
Elimar Aparecida Ferreira Rocha – CEI Nelson Alvarenga;
Érica Melissa Gondim Cravo – Escola Municipal Pio XII;
Gislaine Borges Ferraz – CEI Doralice Carvalho Ribeiro;
Adriana Amélia Andrade Martins - Universidade Aberta do Brasil – UAB;
Josiane Rosa do Couto - C.E.I. Conceição Mª. de Almeida;
Juliana Abadia Teixeira – Escola Municipal Paulo Barbosa;
Kátia Aparecida Arantes – Escola Municipal Benedita Gomide Leite;
Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho – CEI Dercy Alves Praça;
Leandro de Lima Damasceno – E.M Música Eunézimo Lima – EMMEL;
Liliane Jorgina da Cunha – Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho;
Maria das Dores de Oliveira Miranda – Escola Municipal Arlindo de Mello;
Monique Naira Eva de Melo e Silva - C.E.I. Dona Maruca;
Natália Aparecida Pimenta - E. M. Haydée Garcia Guerzoni;
Roseli Eliana Carrilho Silva – Escola Municipal José Honorato de Castro;
Demétrius Medeiros Meneses Dias - E. M. José João de Melo;
Tatiana Camargo F. Damasceno - CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes;
Walisson Maicon Silva - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Wirlene Maria de Almeida Abreu – Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.603, de 7 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A31C431F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 132 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 132/2022-PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022-Aquisição de mobiliários escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG conforme Termo de Compromisso PAR n° 2020.00528-6 e Termo de Compromisso de Emendas n° 202101647-6 e Emenda Parlamentar n° 37340007/2020-Julgamento das propostas: 22/12/2022, 09:30. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D1592730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 136/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 16 de

dezembro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**, nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de dezembro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF48EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2021, originado da Dispensa de Licitação 136/2021, firmado com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses contrato original, cujo objeto é aprestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 01/12/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:23D2B329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.640 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2.640 de 02 de dezembro de 2022

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o falecimento do mestre em comunicação o radialista Sr. Nabih Zaiat ocorrido nesta data de 02 de dezembro de 2022;

Considerando que o Sr. Nabih Zaiat foi o radialista com o programa mais antigo do Brasil e a voz mais escutada pelo povo guaxupeano à frente do Programa Radiolar pela Rádio Clube de Guaxupé;

Considerando o consternamento geral da comunidade guaxupeana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste grande comunicador, esposo, pai e avô exemplar, respeitável cidadão guaxupeano e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Guaxupé render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA :

Art. 1º – Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Guaxupé, a partir desta data, 02 de dezembro de 2022, pelo falecimento do Senhor Nabih Zaiat, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Guaxupé como cidadão e radialista.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 02 de dezembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTNA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8AD7904D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2022**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022, firmado com as empresas: MARCO AURELIO RODRIGUES ME E MB GUSMÃO ENGENHARIA LTDA. **Objeto: c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 26.740,00

Guaxupé/MG, 06/12/2022.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO–
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:34CCF4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 012/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 377/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de cadeiras giratórias e cadeiras fixas para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19/12/2022 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 06 de dezembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:5AA681B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 021/2022 – AMPLA**

PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 373/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 021/2022, Processo nº 373/2022, menor preço, empreitada por preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção do muro de fechamento, fechamento com grade e estacionamento – bloquete, guias, calçadas, da futura sede da Secretaria de Saúde, no Município de Guaxupé/MG**. O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **06 de dezembro de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **22 de dezembro de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **19 de dezembro de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **07 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:EE32BEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 034/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 034/2022 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de Clínica Especializada ou Comunidade Terapêutica para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG para a Clinica/Comunidade Terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 19/12/2022 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B5032733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2022 visando oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESTANTES E CAIXAS PLASTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGARNIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, que será realizado no dia 19/12/2022 às 14h00min (quatorze horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6F079564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 007.2022

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, representado pelo Prefeito ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pela Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global estimado: R$ 657.481,32(seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Andradas/MG, 01 de dezembro de 2022-

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:652BD6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 119/2022 Pregão Eletrônico 96/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de instalação/substituição da iluminação pública, com o fornecimento dos materiais, em vias públicas do Município de Itaguara/MG. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/12/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 05 de dezembro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F066BE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Na edição nº 3401, de 01 de dezembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de Licitação do Pregão presencial º 068/2022,

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório nº 154/2022

LEIA-SE:

Processo Licitatório nº 153/2022

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:35872433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022 – **Dispensa nº 012/2022** – Objeto: Alterar o nome do curso, passando de "Curso: Inglês básico1 com carga horária de 100 horas" para "Curso: Inglês – let`s Star com carga horária de 160 horas". Partes: Município de Itanhandu e Centro de Formação Profissional Itajubá – Senac Minas, CNPJ Nº 03.447.242/0011-98 , Itajubá/MG. Data: 30/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa de Licitação nº 026/2022 -** Objeto: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística para recreação e entretenimento nas festividades alusivas ao "Natal na Praça do CRAS". Ratificação e Homologação: 29/11/2022. **Contrato nº 104/2022** – Contratado: Daniel Del Dono Pavini 32785530802, CNPJ 14.892.686/0001-87, Valinhos/SP. Valor do contrato: R$ 10.400,00. Vigência: 31/01/2023. Dotação: 166, Fonte: 129. Data: 02/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:55A7D6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

Processo administrativo nº 408/2022 - processo licitatório nº 408/2022 - modalidade pregão presencial nº 32/2022. **Torna público que às 08h30min do dia 19/12/2022** fará realizar o pregão presencial nº 32/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de sinalização viária móvel, monitoramento e controle do trânsito de veículos e pedestres, para atuar nos eventos culturais, no Município de Itatiaiuçu-MG, **para o ano de 2023**, para ampla concorrência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6107735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022.

Processo administrativo nº 300/2022 – processo licitatório nº 300/2022 – modalidade concorrência pública nº 03/2022 – Diante da negativa da autoridade superior, fica o processo licitatório declarado frustrado.

CPL

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9CA1CA2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 – modalidade pregão presencial nº 30/2022.
ERRATA Nº 01:
Tendo em vista que há erro na seção IX, item 1.3, subitem 1.3.1 constante no edital, esclarecemos que:
Onde se lê:
1.3.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PARA O LOTE II)
Leia-se:
1.3.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Fica mantida a data da sessão pública para o dia 08/12/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D77B44F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG – Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 207/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Treal Turismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.266/0001-01. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:220AA0B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG – Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C6E557D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 363/2022 - processo licitatório nº 363/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 217/2022. **Torna público que no dia 16/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 217/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e qualificada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de fornecimento, instalação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no Sistema de Iluminação Pública conforme resolução da ANEEL nº 414/2010, fornecimento de software de gestão e sistema de tele atendimento com locação de *call center*, para suprir as necessidades do Município de Itatiaiuçu/Mg, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B76C147

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Processo administrativo nº 342/2022 - processo licitatório nº 342/2022 – modalidade concorrência pública nº 04/2022 – Fica agendada para o dia 13/12/2022 às 08:00 hs, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:91283E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA 02

ERRATA 02

Fica alterado o Edital de Licitação referente ao Processo n° 190/2022, Pregão nº 70/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa para serviços de estrutura, brigadista e equipe de apoio, para realização do evento da congada e virada de ano, promovidos pela Prefeitura Municipal.

ALTERAÇÃO

Onde se lê:

Cláusula 3 do Termo de Referência – Especificações – Item 05 (Equipe de Apoio); Anexo II – Planilha de preços – Item 05 (Equipe de Apoio).

1 Equipe de apoio: Não armado, de sexo masculino e feminino, devidamente uniformizados, identificados e com carteirinha nacional de Vigilante Valida, nas noites de eventos dos dias 26,27,28 e 31 de dezembro de 2022, sendo equipe formada por 04 homens e 02 mulheres.

Item 6.2 do Termo de Referência; Item 7.5 da Minuta do Contrato Administrativo.

Equipe de apoio devidamente uniformizada, identificada e com carteirinha nacional de Vigilante válida, deverão chegar com 1h30min de antecedência do início do evento, nas noites dos dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Cláusula 3 do Termo de Referência – Especificações – Item 05 (Equipe de Apoio); Anexo II – Planilha de preços – Item 05 (Equipe de Apoio).

1 Equipe de apoio: Não armado, de sexo masculino e feminino, devidamente uniformizados e identificados, nas noites de eventos dos dias 26,27,28 e 31 de dezembro de 2022, sendo a equipe formada por 04 homens e 02 mulheres.

Item 6.2 do Termo de Referência; Item 7.5 da Minuta do Contrato Administrativo.

A equipe de apoio devidamente uniformizada e identificada deverá chegar com 1h30min de antecedência do início do evento, nas noites dos dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2022.

Ademais, fica acrescido no item 7.4 do Edital (7.4 - Documentação Complementar) as seguintes exigências:

7.4.2 – Para fins de execução dos serviços constantes nos itens 01 e 02 (Arquibancada e Gradil), a empresa deverá apresentar registro no CREA.

7.4.3 – Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão da licitante para prestação dos serviços equivalente ou superior aqueles indicados no objeto, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) informar o CNPJ desta pessoa jurídica de direito público ou privado, vir assinado com identificação de quem o assina.

Jacuí-MG, 02 de dezembro de 2022.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:95F9B35D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que de 07/12/2022 a 05/01/2023, estará aberto o edital de credenciamento nº. 02/2022, para **credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares de assistência médica em psiquiatria aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí**. Os interessados deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Vargas, n° 72, Centro, Jacuí/MG, munidos da documentação exigida em edital, no prazo citado acima, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30. O edital e suas posteriores alterações estarão disponíveis no site: www.jacui.mg.gov.br ou poderão ser solicitados por e-mail: licitação@jacui.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228. Jacuí//MG - Departamento de Licitações, 05/12/2022. Camila de Oliveira Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:87990913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA EDITAL DE LEILÃO 120/2022- PROCESSO Nº 416/2022-

Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público leilão simultâneo, em 22/12/2022, as 09 horas, na Câmara Municipal - Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro, Japaraíba /MG, seus bens inservíveis: Bens Imóveis, veículos, máquinas e bens diversos. Locais de Visitação: Pátio da Prefeitura e Garagem da Policlínica Municipal em Japaraíba/MG. Dias de visitação: 19/12/2022 a 22/12/2022, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F5B74828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 19 de novembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de Instituição Hospitalar para realização de CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, incluindo consulta pré-operatória e consulta e curativos pós-operatórios, diárias de UTI e outros procedimentos que se fizerem necessários, conforme tabela de procedimentos, anexo I, desse Termo de Referência, destinado a atender usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F79CB0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 452/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Assessor de Governo** no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.

José Gomes de Araújo Filho em substituição de **Gentil Lucas Moreira Bicalho**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:387514C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 456/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Serviço de Engenharia** no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.

Adalton Virgílio Nascimento em substituição de **José Jayme Figueiredo Franco**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03126FAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 457/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.

Thiago Henrique dos Santos em substituição de **Fabrício Pinto de Melo Lopes**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D14CADFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 447/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade,
relacionados abaixo e escolhidos conforme o Artigo 18 da Lei 2.418, de 24 de outubro de 2021, que instituiu o Sistema Municipal de Política Cultural.

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

TITULAR: Nadja Lírio Furtado
TITULAR: Giovanni Paparelli
SUPLENTE: Denise de Fátima Reis
SUPLENTE: Cidinéia Adriana dos Santos

REPRESENTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Geralda Moraes de Paiva Bicalho
SUPLENTE: Girlene Martins Ribeiro e Martins

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Mércia Pereira Pires Cardoso
SUPLENTE: Marcilene Evangelista Dias

REPRESENTANTES DA CLASSE ARTÍSTICA

TITULARES: Márcia Maria Teixeira dos Anjos
Gabriela Isabel Júlio
Marcelo Vieira Barbosa
Renata Estevam de Souza Ferreira
Jamili Corrêa da Silva
Erivelton Felício Braz
Nataniel Nascimento Pereira
Danielle Ribeiro Oliveira
SUPLENTES: Raquel Aparecida dos Santos
Shirley Fernanda Alonso Cordeiro Malta
Andrea de Carvalho
Jordana de Oliveira Carvalho
Gustavo Miguel Alvarenga
Sheila Virginia Alonso Cordeiro Malta
Claudia Aparecida da Conceição de Assis
Rosilene Aparecida Mendes

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO

TITULAR: Cleonice Gomes Nogueira
TITULAR: Juliana Estevam da Silva
SUPLENTE: Carlos Henrique Silva
SUPLENTE: Débora Carolino Lucas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2764F8C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 453/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 453/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Dezembro de 2022, a servidora **Jérssica Couto Ferreira** do seu respectivo cargo de Oficial Administrativo .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D7FD9A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 454/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Retorno de Licença da Servidora abaixo mencionada, a partir de **01/12/2022** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 10.617,** de **Monitora de Creche,** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Daniela Mendes Drumond

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2022 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:214AC579

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - JACQUELINE DE PAULA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2021 - JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAl, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Município de João Monlevade/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente de **Adesão a ARP nº 023-019-01/2021** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA - Fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 03/12/2022 a 02/12/2023 - **Data:** 30/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6E14A0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TOTAL
1º	KAMILA PERPETUA EEQUIEL	02/02/1989	MG 16.679.960	39
2º	VERONICA QUELINA FREITAS COTA	07/03/1988	MG 17.444.492	20
3º	GILMARA AP. MARQUES CUSTODIO MARTINS	30/04/1985	MG 14.991.853	10
4º	ROSELI DE FATIMA BARBOSA MATOS	17/02/1972	MG 11.518.046	04
5º	TAINARA LOLITA GODIN	02/09/1989	MG 15.611.811	04
6º	INGRID DE ASSIS DA SILVA SANTOS	18/10/1993	MG 18.004.920	02
7º	MONICA APARECIDA MOURA SOARES	07/05/1983	MG 10.590.180	0
8º	ALINE MARIA DOS SANTOS FARIA	21/07/1988	MG 15.669.833	0
9º	JULIANA LUIZA COSTA MARTINS	07/10/1992	MG 17.963.885	0

JOÃO MONLEVADE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA9B51B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TOTAL
1º	REJANE DOS SANTOS SILVA	06/12/1984	MG 13.509.656	60

JOÃO MONLEVADE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F1D53F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 290/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 290/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 290/2020 no qual ajustaram o fornecimento de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de administração, obras e serviços públicos, hospital municipal, saúde,

educação, cultura, esporte, lazer, turismo, agricultura e ação e desenvolvimento social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DC9A9C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 32/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 32/2021 no qual ajustaram o fornecimento de ***higiene pessoal e de limpeza*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D89407C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 50/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 50/2021 no qual ajustaram o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:90BAE5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 143/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Cep 30.140-093, em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) Uagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor**, Casado, Administrador de Empresa CPF nº 487.529.836-68 RG MG nº 2.589.650, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 143/2021 no qual ajustaram a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
SR. UAGNER LUIS CORDEIRO -
Sócio Diretor

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3986329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 327/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 327/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Contraste Publicidade Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e placas de PVC para sinalização, divulgação e inauguração, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Planejamento, Orçamento, Gestão e Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 49, 85, 87, 338, 339, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571 e 575.
Vigência: 20/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4D6A1FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 395/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 395/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Center Comércio de Filtros Purificadores e Acessórios EIRELI

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro, através da emenda Parlamentar nº 99198; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 144/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 981 – da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E13CCB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077 e 078/2022– Assinaturas em 25/11/2022. Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 028/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
SIS TECNOLOGIA
Valor estimado: R$ 33.823,40
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA
Valor estimado: R$ 38.305,70
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
Valor estimado: R$ 42.190,19
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Valor estimado: R$ 280.252,50
ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA
Valor estimado: R$ 68.872,34
FREEDOM DO BRASIL LTDA
Valor estimado: R$ 42.891,73
SUPRIMINAS
Valor estimado: R$ 66406,76
W F DE ALMEIDA
Valor estimado: R$ 193.050,00
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Valor estimado: R$ 22.682,00
DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Valor estimado: R$ 29.588,50
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor estimado: R$ 604.010,00
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor estimado: R$ 3.120,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
Valor estimado: R$ 33.400,00
CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA
Valor estimado: R$ 12.416.55
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Valor estimado: R$ 257.806,70
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Valor estimado: R$ 22.743,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Valor estimado: R$ 1.145,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6C5FA7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022, COM A "FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST À VICIADOS E CARENTES" PRC 054/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 044/2022, com a "Fund e Assoc P/ Reint e Assist À Viciados e Carentes", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 054/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Proporcionar ao assistido o suporte visando atender suas demandas de locomoção para efetivação de seu tratamento quanto aos agravos biopsicossociais ocasionados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas de locomoção para trazer na cidade quando necessário, como também será de uso da equipe técnica para resolução de demandas burocráticas."
Vigência: 07/12/2022 a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:44DC2ECA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2022, COM A "FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST À VICIADOS E CARENTES" PRC 055

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 045/2022, com a "Fund e Assoc P/ Reint e Assist À Viciados e Carentes", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 055/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Proporcionar um suporte ao assistido atendendo suas demandas de alimentação saudável e locomoção para efetivação de seu tratamento biopsicossocial para trazer na cidade quando necessário, como também será de uso da equipe técnica para resolução das demandas."
Vigência: 07/12/2022 a 30/10/2023.
Valor do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:40D15149

PORTARIAS
PORTARIA Nº 232/2022

PORTARIA No 232/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 041/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Gessi Antônio dos Santos**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EC548690

PORTARIAS
PORTARIA Nº 233/2022

PORTARIA No 233/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 041/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Itamar Xavier de Miranda**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C42B94C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 234/2022

PORTARIA No 234/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 041/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Rone Elmes Alves**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D8C32258

PORTARIAS
PORTARIA Nº 235/2022

PORTARIA No 235/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 041/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Saulo Vinícius de Souza**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CA53E73F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 236/2022

PORTARIA No 236/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 041/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Urias José Duarte**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E1EF0E67

PORTARIAS
PORTARIA Nº 237/2022

PORTARIA No 237/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 407/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01/12/2022, a Portaria nº 142/2021 que designa o Sr. RODRIGO ANTÔNIO DE FARIA, Farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.573, como Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Lagoa da Prata-MG., com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 74, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:68CDE7E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA No 238/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando os Ofícios nº 391/2022 e nº 406/2022, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Rodrigo Antônio de Faria** para a função gratificada de Supervisor de Vigilância Sanitária, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5BFD2B94

PORTARIAS
PORTARIA Nº 239/2022

PORTARIA No 239/2022

"Designa Responsável Técnico Para a Farmácia de Minas"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 407/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. LARTER BRAZ DOS SANTOS,** Farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 23.693, como Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Lagoa da Prata-MG., com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 74, Centro, em Lagoa da Prata-MG., a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:99735382

PORTARIAS
PORTARIA Nº 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Ofício nº 032/2022/SMF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, destinada a proceder à verificação das existências físicas dos materiais em Almoxarifado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

Daniela Veloso Xavier Santos;
Paulo Henrique da Costa;
Vania Conceição Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:96B9C8E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Ofício nº 032/2022/SMF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, destinada a proceder à verificação das existências físicas dos valores em Tesouraria no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria:

Caroline Freitas Cândido;
João Paulo Alves Rodrigues;
Josiane da Silva Cardoso Couto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:35090FB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Ofício nº 032/2022/SMF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, destinada a proceder à verificação de existência do passivo no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante:

André Marcelo Gonçalves;
Nara Aparecida da Silva; e
Rosilene Aparecida Mendonça de Paula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0F766885

PORTARIAS
PORTARIA Nº 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Ofício nº 032/2022/SMF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, destinada a proceder à verificação das contas representativas do Poder Executivo no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

Edmar Vitor dos Santos;
João Paulo Alves Rodrigues; e
Marcelo Martins de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D0DE9639

PORTARIAS
PORTARIA Nº 244/2022

PORTARIA No 244/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Ferreira Alves** para o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir de 01/12/2022.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9A4309C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 246/2022

PORTARIA No 246/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cleonice Aparecida Dias** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir de 01/12/2022.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E8AB2AFE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 247/2022

PORTARIA Nº 247/2022

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 03/2022."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 100/2022/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando n.º 100/2.022/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AC3C1153

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245/2022

PORTARIA No 245/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Zoran de Araújo Moraes** do Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, a partir de 01/12/2022.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C60BCDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PEDAGÓGICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 157/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 E 02/02/2023.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 19/12/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro, 02/12/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5D007887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 DO ICISMEP.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 DO ICISMEP,** junto a empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA 310/2022, ICISMEP.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3A305EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 DO ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022,**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 DO ICISMEP, junto a empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA 310/2022, ICISMEP.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0D1F2A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DIEGO SANTOS DO CARMO**, CPF sob o **nº 093.133.156-02**, visando à contratação de serviço técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais do curso de processos judiciais, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo 278/2022, Dispensa de Licitação 34/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA.
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AEFF09D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2022

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **RATIFICAÇÃO** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DIEGO SANTOS DO CARMO**, CPF sob o **nº 093.133.156-02**, visando à contratação de serviço técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais do curso de processos judiciais, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo 278/2022, Dispensa de Licitação 34/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6C90ED76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
53ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/12/2022
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13	ERICKSON FRANKLIN DOS SANTOS MIRANDA	Terapeuta Ocupacional	05/12/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:575D06C7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/12/2022
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;

- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	FERNANDO RODOLFO DE CAMPOS	Médico da Família e Comunidade	05/12/2022	
13	CLEIDIANE SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	05/12/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7BDF209A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 002/2022

O Exmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**

Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4AA1D64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMADA PUBLICA 001/2020

Premiação Cultural – Lei Aldir Blanc

Torna Público Resultado da Prestação de Contas referente à Chamada Pública 001-2020 – DMTC, edital de Premiação Cultural – Lei Aldir Blanc. Termo de Compromisso 001-2020, o resultado completo está disponível no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/termos-diversos/7763-2020-termo-de-compromisso-001-2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ABD03101

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Chamada Publica 001/2021 – Premiação Cultural – Lei Aldir Blanc

Torna Público Resultado da Prestação de Contas referente à Chamada Pública 001-2021 – DMTC, edital de Premiação Cultural – Lei Aldir Blanc. Termo de Compromisso 002-2021, o resultado completo está disponível no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/termos-diversos/8400-2021-termo-de-compromisso-002-2021

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:979D66EA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL** - CNPJ: 16.792.254/0001-20

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com acréscimo de valores em dos valores do termo, nos termos do art. 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:517BF08C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ n° 04.201.601/0001-13

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula Décima Quarta, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V e 65, inciso I, "a", da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1E45DB59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: ajustes e acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 4,44% no valor do contrato e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3E73E956

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 3,61116% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A7342DF6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ n° 04.201.601/0001-13.

Finalidade: acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 8,38099% no valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C5EA5284

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 – CONCORRÊNCIA N° 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI.** - CNPJ n° 00.553.702/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FE6E05F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: ALFA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 1011 4.4.90.51.00 – FICHA 667
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E3B73CB8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022 CONTRATO Nº: 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022
CONTRATO Nº: 074/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/12/2022 PARA AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO C.R.A.S. E INSCRITAS NO CAD.ÚNICO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020902 08 244 2005 2033 3.3.90.30.00 – FICHA 199
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 13.825,00 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E7841680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o funcionamento dos órgãos públicos municipais em relação ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA – 2022 no dia 05.12.2022, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final;
CONSIDERANDO que o jogo ocorrerá no dia 05.12.2022 às 16:00h;
DECRETA:
Artigo 1º. O expediente dos órgãos municipais da administração pública direita e indireta no dia 05 de dezembro de 2022 ocorrerá das 9:00h às 14:00h.
Artigo 2º. Poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos diretores dos órgãos da administração direta e indireta em ralação ao disposto no artigo anterior.
Artigo 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.436, de 17 de novembro de 2022.
Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de dezembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B0B604A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 033/2022**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1644D9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 082/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME.
OBJETO: Rescisão amigável Contrato n° 082, de 04 de maio de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 02/12/2022.
SIGNATÁRIOS: José Henriques e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:33CAF006

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 – PRC Nº 070/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 – PRC Nº. 070/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados, em ambiente WEB, com migração de dados pré-existentes para as áreas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, controle de frotas, Gestão de Pessoal, controle interno, Portal da Transparência, elaboração de instrumentos de planejamento público e sistema de gestão eletrônica de documentos, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PLANO INFORMÁTICA LTDA.EPP.,** CNPJ nº 23.366.974/0001-99, com sede na Rua Benedito Von Rondow, nº 37, bairro Alfa Sul, Manhuaçu, MG, CEP: 36.904-198, no valor mensal de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Leopoldina - MG, aos 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3E6B47BA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 156/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PLANO INFORMÁTICA LTDA.EPP
CNPJ: 23.366.974/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados, em ambiente WEB, com migração de dados pré-existentes para as áreas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, controle de frotas, Gestão de Pessoal, controle interno, Portal da Transparência, elaboração de instrumentos de planejamento público e sistema de gestão eletrônica de documentos, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme requisição.
Valores: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339040 - Ficha 10 e 01.01.10.302.0001.2.004.339039 – Ficha 29.
Data de assinatura: 05/12/2022
Vigência: 04/12/2023
Dispensa n.º 036/2022, PRC n.º 070/2022
Signatários: José Henriques e Neli Rhodes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6452F37E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 153/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável do item 05 do Contrato n° 153, de 23 de novembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 05/12/2022.
SIGNATÁRIOS: José Henriques e Edna Aparecida de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:938BCC51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 28/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Casa de Caridade Leopoldinense, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal n° 4.693, de 20 de outubro de 2022, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo

autorizado a conceder repasse a **Casa de Caridade Leopoldinense**, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, para a **Casa de Caridade Leopoldinense**.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2022 a 09/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reformas, construção de área para manutenção de máquinas diálise, refeitório e área para descanso (HEMODIALISE); aquisição de equipamentos, utensílios, mobiliário, eletrodomésticos (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO); Aquisição de ventilador/respirador portátil (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$280.250,00 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

5. Dotação orçamentária: 02 11 10 302 0025 2.476 335042 – Ficha 2100

Leopoldina/MG, 05 de dezembro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0785CE29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022 - PRC Nº 1504/2022.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2023, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Vencedora:
FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR/CNPJ: 07.952.866/0001-41/ Valor Total: R$ 53.651,20
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 17/11/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DED486E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022 - PRC Nº 1504/2022.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2023, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 429/2022 FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR/CNPJ: 07.952.866/0001-41/ Valor Total: R$ 53.651,20
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 18/11/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:40FFB69A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

24 de novembro de 2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES DE LEOPOLDINA DE 2022/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006 e a Lei Municipal nº 4.605 de 20 de outubro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, em Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, foi apreciado e aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses de Leopoldina de 2022/2023, e considerando:
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.241, de 21 de outubro de 2020 que aprova a instituição do Comitê Estadual de Enfrentamento das Arboviroses e dos Comitês Regionais de Enfrentamento das Arboviroses no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- A Resolução SES/MG n° 8.386, de 19 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021 que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

DELIBERA:

Art. 1º - Fica APROVADO na 153ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 24 de novembro de 2022, o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses de Leopoldina de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 24 de novembro de 2022.

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D487385B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 004/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 004/2022, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar nº15 e 16 ambas de 2010.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 004/2022 e suas alterações, homologado em 24 de novembro de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de dezembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: ENTREVISTADOR/ CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
*4º	VIVIAN FONTANELLA DE MELO	16,7
*5º	DAYANE LARA DE MENDONÇA SIMÕES	16,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**
2º LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA
3º KLEINY FERNANDES PINTO

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
*2º	JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	16,0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**
1º CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47F4ED92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz os períodos que menciona e dá outras providências

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, onde a Seleção Brasileira de Futebol disputará as partidas em dias já estabelecidos;

Considerando toda a representatividade que o evento mantém junto ao Povo brasileiro, dada o gosto popular pelo esporte e o espírito cívico nele incorporado;

Considerando que os jogos que a Seleção Brasileira de Futebol disputará ocorrerão em dias úteis e, em razão disso, há a necessidade de se dispor sobre o funcionamento excepcional do expediente da Câmara Municipal de Luz, de modo que os seus servidores possam acompanhá-los;

Considerando os termos do Decreto nº 3.184, de 16 de dezembro de 2.021 que "estabelece os feriados municipais e datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2022, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, a partir das 15h, em razão do jogo entre a Seleção Brasileira e a Seleção da Coreia do Sul.
Parágrafo único - Em razão do ponto facultativo de que trata o *caput* fica transferida a 43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luz para o dia 06 de dezembro de 2022, às 18h.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, pós-feriado municipal do dia 08 de dezembro (Imaculada Conceição).

Art. 3º. Em virtude dos pontos facultativos de que tratam esta Portaria ficam justificadas as ausências ao serviço nos respectivos dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 05 de dezembro de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:47DC96F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 196/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 196/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 63/2022
Data: 11/11/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2021 de 21 de Fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 305/2022** de 11 de Maio de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **CAMPOS DE AGUIAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 39.839.194/0001-59,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03/03/2022".**

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: **R$ 141.158,60 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD1C174C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A abertura desta licitação ocorrerá no**dia05 de dezembro de 2021, às 14h00min,**na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

PASSA-SE A LER:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2022, às 14h00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

Mar de Espanha/MG, 30 de novembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:82E66823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 05/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022, PREGÃO 02/2022, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 COM A EMPRESA **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672,** CNPJ: 27.718.040/0001-20, TEM COMO OBJETO ALTERAR **A QUILOMETRAGEM, NA LINHA 04, PASSANDO DE 126 KM PARA 136 KM POR DIA, SENDO A NOVA LINHA: LINHA-04 (MANTÍBIO), FAZENDA DA GERACINA, FAZENDA DO FABRICIO, SILVIANE E TIAGO (ZÉ BELCHIOR), KIKO E CINTIA (ROCOCÓ), ANAILTON E EDIONE (FAZ EDMILSON), SARA E CARLINHO (MOIADO), FABIANE E LUIZINHO (ZÉ PRETO). TOTALIZANDO 136 KM POR DIA, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7C0D0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 06/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022, PREGÃO 02/2022, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 COM A EMPRESA THIAGO FERREIRA LEMOS 146100096-33, CNPJ Nº 27.189.171/0001-67 TEM COMO OBJETO **ALTERAR A QUILOMETRAGEM, NA LINHA 03, PASSANDO DE 238 KM PARA 261 KM POR DIA, SENDO A NOVA LINHA: LINHA-03**

(CERVO), FAZENDA DO ARACELY; FAZENDA CERVO (ANA FRAZÃO); FAZENDA CARLINHO E MILTON, FAZENDA DO DINO; FAZENDA CERVO (LEON); FAZENDA HORIZONTE (HÉLCIO/CARVOEIRA); FAZENDA BOA VISTA (RENÊ) FAZENDA CAMPO BELO (SOLANGE /BAIANO); FAZENDA DA LUZIA (TALITA), FAZENDA DO FERNANDO, SEGUINDO PARA PRATINHA. QUANDO TERMINAREM AS AULAS VOLTA PELO MESMO TRAJETO FAZENDO A LINHA MODO CONTRÁRIO. TOTALIZANDO 238 KM POR DIA, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0786F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2022, PROCESSO 83/2019, PREGÃO 64/2019. CONTRATO Nº 113/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 16.814.330/0001-50**, OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 03 MESES, SENDO O VENCIMENTO EM 25/02/2023.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E31519D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **VIGESIMO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 1,6096% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 4,97 PASSANDO A VALER R$5,05 E O AUMENTO DE 7,5880% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL, PASSANDO DO VALOR R$ 3,69 PASSANDO A VALER R$ 3,97, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9EFDFC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 01/2022, PROCESSO 46/2022, DISPENSA 25/2022. CONTRATO Nº 56/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ: 26.965.431/0001-86, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE EMANUEL NERES DE BRITO, PORTADOR DO CPF 074.070.145-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001785-81.2021.8.13.005151. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,VALIDADE ATÉ DIA 21/12/2022. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:573E76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 – PREGÃO 08/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO ITEM: 58- Cebola de Cabeça KG de R$ 5,35 para R$ 13,16 NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:14CAD322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2025, PROCESSO 009/2018, DISPENSA 002/2018, CONTRATO: 020/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "DOS MUNICÍPIOS MINEIROS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI, TEM POR OBJETO**: ADITIVO NO VALOR DA PUBLICAÇÕES, PASSANDO DE 340,00 PARA R$ 421,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4F929498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 181/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 107/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS PARA SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura às **08h30min do dia 16/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DB759E01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 182/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 108/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos programas da secretaria municipal de saúde**, com abertura às **08h30min do dia 20/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CD7F0A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 – Processo Licitatório 188/2022 – Pregão Presencial 081/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E CONTROLE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 111/2022 – Detentora: REGINALDO RODRIGUES VIEIRA 04532375681, (CNPJ: 19.809.491/0001-44), Valor R$: 343.020,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C2E80B9D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 – Processo Licitatório 183/2022 – Pregão Presencial 076/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA POR HIDROSSEMEADURA PARA ATENDER A DIVERSOS LOCAIS DENTRO DOS LIMITES DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. EXTRATO DE ARP nº 110/2022 – Detentora: DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 37.064.392/0001-62), Valor R$: 405.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de Dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AFD1F3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 119/2022. Convite N.º 010/2022. EMPRESA: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS - EIRELLI. Valor Contratual : R$ 245.567,99 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito de Monte Alverne Miradouro MG. Vigência do Contrato: 05/12/2022 a 05/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FA31411D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2022 "EXONERA A SRª LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO DO CARGO DE DIRETOR (A) DO SAAE"

DECRETO Nº 204/2022

"EXONERA A SRª LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO DO CARGO DE DIRETOR (A) DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Srª LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO do cargo de Diretor (a) do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de dezembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B2EC7DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2022 "NOMEIA A SR.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS PARA O CARGO INTERINO DE DIRETOR (A) DO SAAE"

DECRETO Nº 205/2022

"NOMEIA A SR.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS PARA O CARGO INTERINO DE DIRETOR (A) DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada interinamente a Sr.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS para o cargo de Diretor (a) do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de dezembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:84465A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 145/2022. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão nº 100/2022, forma: Eletrônico – Processo nº 145/2022, cujo objeto é: Refere-se à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Seguro para a Frota de Veículos pertencentes ao Município de Monte Carmelo-MG, com Cobertura para Terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Equiparadas. Cuja Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico ocorreu dia 16/11/2022 às 09h00mim ocasionou em LICITAÇÃO DESERTA.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:970BBA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Edital para processo de eleição e votação de diretores das escolas municipais de Muriaé, *regido pelo Edital nº 21, de 10 de novembro de 2022.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cronograma previsto do Edital nº 21, de 10 de novembro de 2022, que dispõe que o cronograma Processo Eleitoral de Diretores das Escolas Municipais regido pelo instrumento é prorrogável por ato próprio da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o artigo 31, parágrafo único do Decreto 11.345/2022 que estabelece sobre a realização de uma nova votação nas escolas municipais que não atingiram 50% do quórum mínimo necessário;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado a data de 07 de dezembro de 2022, para eleição de Diretores das Escolas Municipais que não atingiram 50% do quórum mínimo necessário.
Art. 2º. Fica retificado o **CRONOGRAMA PREVISTO** no Edital nº 21, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	10/11/2022
02	Período das Inscrições	11/11/2022 a 16/11/2022
03	Resultado Preliminar das Inscrições	18/11/2022
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	21/11/2022
05	Resultado final e homologação das inscrições deferidas	22/11/2022
06	Divulgação dos candidatos ao cargo de Diretor por escola	23/11/2022
07	Prazo para realização da campanha dos candidatos a Diretor Escolar	24 a 28/11/2022
08	Votação e apuração dos votos dos candidatos	30/11/2022
09	Divulgação do Resultado preliminar da eleição	02/12/2022
10	Prazo recursal contra o resultado preliminar da eleição	05/12/2022
11	2º Turno votação e apuração dos votos dos candidatos eleitos que não atingiram 50% do quórum eleitoral, de acordo com o Decreto 11.345/2022	07/12/2022
12	Divulgação do Resultado preliminar da eleição 2º Turno	08/12/2022
13	Prazo recursal contra o resultado preliminar do 2º turno da eleição	09/12/2022
14	Resultado final e homologação dos Diretores eleitos por escola	12/12/2022

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F597566

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto n.º 10.283, de 22 de fevereiro de 2021, nomeando representante e suplente para a composição do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões

para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;
CONSIDERANDO a realização de eleição suplementar em razão de renúncia de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e remanejamento dos membros indicados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO as disposições na Lei nº 5.656, de 13 de junho de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam alterados os incisos I a IX, do artigo 1º do Decreto nº 10.283 de 22 de fevereiro de 2021, referentes aos representantes do Poder Público e incisos I a X, referentes aos representantes da Sociedade Civil, que passam a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – 04 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte:

Titular: Elisa Caroline Darby
Suplente: Ana Tereza Andrade de Oliveira

Titular: Vanderlei Torres de Oliveira Paul
Suplente: José Aparecido Sevenini Corrêdo

Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Luna Machado Gonçalves

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Patrícia de Paula Coelho Pedrosa

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rita de Cássia Oliveira Guimarães
Suplente: Sabrina Bitencourt Silva

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo
Suplente: Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:

Titular: Leandra Maria Monteiro Bastos Torres
Suplente: Andrea Albertina Monteiro Costa

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

Titular: Walkyria Edna Fabiano Mansur
Suplente: Mayko Torres Boalento

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

Titular: Fábio Almeida Vieira
Suplente: Ismar Armando Maria

VIII – 01 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior

Titular: Natalino da Silva Oliveira
Suplente: Hérica Rodrigues Coelho

IX – 01 (um) representante do Poder Legislativo:

Titular: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Christian Tânus Bahia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – Segmentos Culturais e Artísticos atuantes no Município

I – 01 (um) representantes do Segmento de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Elias Paulo Muratori
Suplente: Teresa Cristina Oliva

II – 01 (um) representantes do Segmento Artes Cênicas:

Titular: Elison Rubens Rodrigues Lima
Suplente: Romário da Silva Sales

III – 01 (um) representantes do Segmento Audiovisual:

Titular: Arthur Barreto de Souza Couto
Suplente: Renato Silva Sigiliano

IV – 01 (um) representantes do Segmento Artes Visuais:

Titular: Cristina Bicalho Canedo Freitas
Suplente: Paolo Angelo Vardiero

V – 01 (um) representantes do Segmento Economia Criativa:
Titular: Teresa Rosa de Jesus
Suplente: Maria Madalena Gomes Mansur

VI – 01 (um) representantes do Segmento de Música:

Titular: Gedália Teixeira dos Santos
Suplente: Pollyane Andrade de Carvalho

VII – 02 (dois) representantes do Segmento de Direitos Culturais:

Titular: Gabriel Amaral
Suplente: Caio Vinicius Scoparo

Titular: Nara Goulart Montezano
Suplente: Clóvis Roberto Agostini

VIII – 02 (dois) representantes do Segmento de Movimentos Culturais Comunitários:

Titular: Gilmara Medeiros Bitencourt
Suplente: Edson Gomes dos Santos

Titular: Aparecida Helena da Silva
Suplente: Lauro Fernandes de Oliveira

IX – 01 (um) representantes do Segmento de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Titular: Adyr de Souza Assis
Suplente: Paulo Sérgio Machado Salviano

X – 01 (um) representantes do Segmento dos Distritos ou Regionais:

Titular: Lara de Castro Prudente
Suplente: Cléber Paradellas

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:425FB8AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.284 de 22 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muriaé (COMPAC)

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as disposições na Lei n° 4.491, de 28 de maio de 2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, "a" e "e" do artigo 1º do Decreto nº 10.284 de 22 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
" Art.1º (omissis)
I – Representante do Poder Público
a) Diretor(a) Geral da FUNDARTE (membro nato):
Titular: Wânia Bittencourt Muahad
Suplente: Evandro Silva

e) Representantes das áreas de história, antropologia, arquitetura, urbanismo e artes plásticas:

Titulares:	*Suplentes:*
Joel Peixoto Manoel	*Alencar Silva*
Silvério Silva	*Joancélio José da Silva Peçanha*
Cristina Bicalho Canedo	*Marilaine Goretti Benini*
Lacyr Goulart	*Alex Marinho Petrillo*
Natalino da Silva Oliveira	*Ericka Rodrigues Coelho*
Luiz Gustavo Lorete Pereira	*Everton Ribas Freitas*

"
Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A97B24EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.191 de 14 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a Delegação de competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em virtude da movimentação de pessoal.
CONSIDERANDO a nomeação de liquidantes feita através do Decreto nº 10.191 de 14 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos nº 10.215, de 18 de Janeiro de 2021 e n° 11.482, de 09 de novembro de 2022,
DECRETA

Art. 1º Fica o alterado o inciso XII do artigo 1º do Decreto nº 10.191 de 14 de janeiro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 10.215, de 18 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art.1º (omissis)
XII – Setor de Turismo
Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Luna Machado Gonçalves"

Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F78776E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 598.300,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 598.300,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 23.300,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.11.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 208.000,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.11.00 63 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 20.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 78 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 49.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 298.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 598.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 39.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 110.000,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 23 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 16.000,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.13.00 55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 99.500,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ÁGUA
3390.46.00 59 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 43.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.11.00 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 50.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.13.00 77 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 50.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.13.00 80 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 39.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 81.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 21.800,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 49.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 598.300,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1B2D4A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Qualifica como Organização Social as entidades sem fins lucrativos que comprovaram o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público – Qualificação 01/2022, em conformidade com o Decreto nº 9.388/19, a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei Municipal n.º 5.923/19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.923/19, que dispõe sobre a qualificação de Organizações da Sociedade Civil como organizações sociais, mediante contrato de gestão;
CONSIDERANDO o Artigo 12 do Decreto nº 9.388/19; e
CONSIDERANDO o Item 7.1 do Edital de Chamamento Público – Qualificação 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam qualificadas como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 hs, em Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Muriaé, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos elencadas a seguir:

I – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.583.042/0001-72;

II – Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.780.498/0001-95;
III – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – I. N. Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.563.716/0001-72;
IV – Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14; e
V – Instituto Esperança, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.779.749/0001-32.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, após manifestação da Comissão de Qualificação, poderá proceder, a qualquer tempo, à desqualificação da Organização Social nas hipóteses previstas no Art. 61 do Decreto n.º 9.388/19.

Art. 3º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos supraqualificadas estão aptas à participarão de seleção de Organizações Sociais Qualificadas no âmbito municipal mediante Processo Seletivo por Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3F53111

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - SRP CONJ. MOTOBOMBA POÇO ARTESIANO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de conjuntos moto bombas submersas para poços artesianos para manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 089/2022 os seguintes esclarecimentos, recebidos **via plataforma BNC dia 01/12/2022 às 16:15 horas**, conforme a seguir:

Esclarecimentos:

Boa tarde! Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, em relação aos lotes 1 ao 28, gostaria de saber se as referências se tratam de motobombas com motores cujo o sistema de LUBRIFICAÇÃO INTERNA DO MOTOR É À ÁGUA, ou então, se serão aceitos motobombas cujo os motores possuem sistema de LUBRIFICAÇÂO interna À ÓLEO? A diferença dos dois tipos de motores, interferem diretamente na questão dos preços e principalmente na qualidade. Motobombas com motores de Lubrificação interna à água tem qualidade superior e valor mais onerado. Motobombas com motor de lubrificação interna à óleo tem qualidade inferior e valores mais baixos.

Resposta ao esclarecimento 1:

Em resposta ao questionamento informamos que o Setor Técnico respondeu via e-mail na data de 02/12/2022, que os produtos ofertados deverão atender na íntegra ao descritivo técnico do referido edital, que prevê a refrigeração à água.

***"Gustavo - Setor Técnico** 02/12/2022 09:56 (há 28 minutos*

Prezados,

Com relação ao questionamento apresentado, destacamos que os produtos ofertados deverão atender na íntegra ao descritivo técnico do referido edital, que prevê a refrigeração à água.

atenciosamente,

Gustavo Goretti Rodrigues
Engenheiro Civil do DEMSUR"

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 02 de dezembro de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:82C56832

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES (AMPLA,COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 092/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA, E FORNECIMENTO DE BICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/12/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/12/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0A7F5D5A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ –Aviso de remarcação da abertura de licitação – Pregão Presencial nº 121/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de

maquinários para a execução e/ou manutenção das estradas rurais da Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os seguintes maquinários: pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba e trator. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 16/12/2022 às 13:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AA1E9698

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo a CPL encaminhado o processo n° 015/2022 - Concorrência Pública n° 003/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço, com mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, para a execução da pavimentação de estrada vicinal de acesso a São João do Glória - Muriaé / MG, o Secretário Municipal de Obras Públicas ADJUDICA à JAA Construções e Terraplanagens Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.973.779/0001-97, o serviço com fornecimento de mão de obra terá valor global de R$655.458,63 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Muriaé, 04 de maio de 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:89289CA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO Nº 162/2007 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004//2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO Nº 162/2007 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 004//2007** – OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA**: 27/10/2022 A 26/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 25/10/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3E433B96

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o processado, torno público o extrato de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022, sendo vencedoras as empresas, **LÍDER VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.121.749/0001-5 vencedora do **Lote 10**; e **H2B INDÚSTRIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.357.458/0001-00, vencedora do **Lote 11**, como vencedora nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso sem encargos. Trata-se de áreas localizadas no Distrito Industrial constituídas de 02 lotes: Lote 10, com frente para a Rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A2), bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, situado no Distrito Industrial, Muriaé-MG, medindo 14.539,84 M² (área total). Lote 11, com frente para a Rua Edna de Oliveira Carvalho (Ramo A2), bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, situado no Distrito Industrial, Muriaé-MG, medindo 14.922,76 m².

Muriaé, 05 de Dezembro de 2022.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8BEB6D2B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 127/2022 – Objeto: tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços a prestação de serviço de empresas, com sede no município de Muriaé, para realização de exames para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 19/12/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:16432539

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que:

Considerando a conclusão das fases da etapa de Qualificação de Organizações Sociais mediante Chamamento Público, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após findados os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo da Seleção Pública de Qualificação n.º 01/2022, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

De acordo com o Art. 12 do Decreto nº 9.388/19 e Item 8.2 do Edital nº 01 de 11 de Dezembro de 2019, *"A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada através de Decreto do Prefeito Municipal".*

Muriaé, 05 de dezembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:426B024B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 100/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022.
Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 016/2022.

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 016/2022, apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, impetrou tempestivamente impugnação ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 016/2022, contra clausulas do Edital que a seguir serão abordadas.

I- DA LEGITIMIDADE

A impugnação interposta preenche o requisito legal de admissibilidade e conhecimento, pois foi apresentado nos termos do previsto na clausula **7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 016/2022.

II- DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

Reportando resumidamente a impugnante alega que a necessidade de apresentação de catálogo – fabricante, quanto às especificações do item 25 – tela touch moldura interativa 65 polegadas, do intervalo temporal para manifestação da intenção de recurso.

III- DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Após o cumprimento das disposições legais, conforme recomenda o § 1º do art. 41, do mesmo diploma legal, a Pregoeira em conjunto com a Secretaria Solicitante analisou ao item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante são ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.
De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.
A priori é necessário esclarecer que a impugnação "apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração", conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey.2005).
Dessa forma, passa-se a análise da Impugnação apresentada.
ANÁLISE DAS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO – FABRICANTE
Alega em síntese a Impugnante que, por segurança jurídica, é que seja OBRIGATÓRIA a apresentação do catálogo técnico, junto com os documentos de Habilitação.
A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.
Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital.
Nesse sentido, assim prevê o caput do art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93:
"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"
A jurisprudência doTribunal de Contasda União – TCU assenta que a exigência restringe à ampla competitividade e a ofensa ao princípio da isonomia, em consequente redução à possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa.
O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a anterioridade da licitação, encontrando na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, o seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado, dessa forma, o Órgão ou autoridade competente à elaboração do instrumento convocatório, no caso, o Edital, extrairá na norma licitatória contratual, as disposições que regerão o Instrumento Convocatório, adequando e adaptando ao objeto licitado, tendo a lei deixado espaço para que a Administração Pública utilize-se do Poder Discricionário à composição de seu objeto, consoante os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.
Ademais o devido instrumento convocatório exigiu que os participantes informem marca e modelo dos produtos que pretendem ofertar.
A IMPUGNAÇÃO NÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

QUANTO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 25 – TELA TOUCH MOLDURA INTERATIVA 65 POLEGADAS
No que refere ao item 25 **TELA TOUCH MOLDURA INTERATIVA 65 POLEGADAS**, sera cancelado, devido a necessidade de retificar a descrição do mesmo, no qual será licitado em momento oportuno.

A IMPUGNAÇÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

INTERVALO TEMPORAL PARA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO
Alega em síntese a Impugnante que o TCU proferiu diversas decisões e, inclusive, recomendação, para que seja conferido tempo mínimo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso em Pregões eletrônicos.
Declarado o vencedor e após a proposta estar aceita e habilitada, os licitantes poderão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso em campo específico do sistema.
A legislação não dispõe um determinado prazo, no entanto, existe entendimentos do Tribunal de Contas da União - TCU, que 30 minutos é um tempo razoável - art. 44 do Decreto 10.024/2019:
A IMPUGNAÇÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

IV- DA DECISÃO

Forte nestes argumentos, tenho que a Impugnação merece **provimento parcial**, devendo-se adequar o Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022**, retificando o item **15.1**- passando o prazo para manifestar sua intenção de recurso de 15 (quinze) minutos, para 30 (trinta) minutos, cancelando o item 25 TELA TOUCH MOLDURA INTERATIVA 65 POLEGADAS do termo de referencia.

Tendo em vista que a alteração do Edital é apenas para retificar e excluir o item 25, que não terá influência na formulação e apresentação da proposta, mantenho a data/horario **DO INÍCIO DA DISPUTA 10h00min horas do dia 06/12/2022.**

Dê ciência ao recorrente.

Termos em que decidimos.

Natalândia/MG, 05 de Dezembro de 2022.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4CBBBEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 100/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG**, por meio do Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com a Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentara retificação ao Edital Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº. 016/2022**, cujo objeto A presente licitação tem por objeto Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes e Informática, para atender a demanda da Administração Municipal, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.

Resolve Ratificar:

ONDE-SE LÊ
15- RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.
LEIA - SE
15- RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
As demais condições e exigências da qualificação técnicas não atingidas por esta retificação permanecem **INALTERADAS**.

Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida os seguintes prazos:
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h00min horas do dia 06/12/2022.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 10h00min horas do dia 06/12/2022.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 05 de Dezembro de 2022.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5476BACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RESPOSTA À I - MPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 099/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022.
Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 052/2022.

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 052/2022, apresentada pela empresa, **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA - LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.455.192/0001-03, com sede no trecho Dona Euzébia a Guidoval, cidade de Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000, impetrou tempestivamente impugnação ao Pregão Presencial – SRP Nº 052/2022, contra clausulas do Edital que a seguir serão abordadas.

I- DA LEGITIMIDADE

A impugnação interposta preenche o requisito legal de admissibilidade e conhecimento, pois foi apresentado nos termos do previsto na clausula **5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO** do edital do Pregão – SRP Nº 052/2022.

II- DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

Reportando resumidamente a impugnante alega que ao deparar com as exigências de documentos de habilitação, item 10 – " DA HABILITAÇÃO" - verificou-se a não exigências de documentos exigidos em lei, a saber: RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF).

III- DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Após o cumprimento das disposições legais, conforme recomenda o § 1º do art. 41, do mesmo diploma legal, a Pregoeira em conjunto com a Secretaria Solicitante analisou ao item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante são ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.
De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.
A priori é necessário esclarecer que a impugnação "apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração", conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey.2005).
Dessa forma, passa-se a análise da Impugnação apresentada.
ANÁLISE DAS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO

EXIGÊNCIA DO RENASEM DA EMPRESA
Alega em síntese a Impugnante que o art. 7º e o art. 8º da Lei nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências instituiu no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM e que por isso as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM.
Nesse sentido, aquele que pratica qualquer das atividades previstas nesta Lei sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA.
Cabe ressalta que aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM …II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização.
Razão assiste ao Impugnante quanto ao RENASEM.

Primeiramente cabe ressaltar, que, a Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências é a Lei nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.

Passemos agora a analisar, o que diz a Lei quando se trata de emissão do certificado do RENASEM:

Art. 1o O Sistema Nacional de Sementes e Mudas, instituído nos termos desta Lei e de seu regulamento, objetiva garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

No artigo 7°, da tal citada Lei, nasce no mundo jurídico à exigência de tal documento. Vejamos:

Art. 7º "Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM".

A seguir, a Lei trata da obrigatoriedade de tal documento para as Sociedades Empresárias que exercem atividades relacionadas às mudas e sementes.

Expresso no Artigo 8º:

"As **pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção**, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, **comércio**, importação e exportação de sementes e **mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM**". (destacamos).

Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA.

Assim, a exigência no edital do certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM da licitante, mostra-se procedente, pois possui amparo legal.

A IMPUGNAÇÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

EXIGÊNCIA DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA

Alega em síntese a Impugnante que o art. 10 da Instrução Normativa nº 6 de 15/03/2013 do IBAMA e o inciso II do Art. 17 da Lei 6.938, incluído pela lei 7.804 de 1989 exigem obrigatoriedade do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. A impugnante transcreve os dispositivos legais.

Razão assiste à Impugnante quanto a exigência de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL.

O Art. 10 da Instrução Normativa n. 6 de 15/03/2013 do IBAMA e também o inciso II do Art. 17 da Lei 6.938, incluído pela lei 7.804 de 1989, determinam, sobre a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF).

Art. 10. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

- a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso

- à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

§ 1º A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 11, de 2018).

§ 2º A declaração, no CTF/APP, de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que estejam relacionadas no Anexo I e que sejam exercidas pelo estabelecimento. (Incluído pela Instrução Normativa nº 11, de 2018).

Assim, a exigência no edital de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL também mostra-se procedente, pois possui amparo legal.

A IMPUGNAÇÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

EXIGÊNCIA DE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA (IEF)

Alega em síntese a Impugnante que o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF é uma autarquia criada pela lei n° 2.606, de 5 do janeiro de 1962 vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dotada de personalidade jurídica de direito publico, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado e jurisdição em todo território estadual.

Que as licitantes devem comprovar Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas).

Razão não assiste à Impugnante.

A mesma limitou-se a informar o que é a autarquia Instituto Estadual de Florestas-IEF e se quer indicou um único artigo de lei, decreto, Instrução Normativa, Portaria ou qualquer outro dispositivo legal que exija das licitantes a obrigatoriedade de Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas), como documento de habilitação.

Sem demonstrar a legalidade dessa exigência, não há como ampara a pretensão da Impugnante de revisão do edital para incluir a exigência como documento de habilitação de qualificação técnica.

Diz o "Art. 30 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 30. A **documentação** relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**." (destacamos)

Como se vê, da simples leitura do trecho acima, nota-se que o rol de documentos previsto no artigo é taxativo, já que consta a expressão limitar-se-á, indicando claramente que a Administração poderá exigir no máximo os documentos previstos no artigo 30, não podendo exigir nada além.

(...).

Portanto, considerando que os documentos passiveis de serem exigidos pela Administração para comprovar a qualificação técnica devem estar limitados àqueles arrolados no artigo 30 da Lei de Licitações e que a Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas), não integra o rol de documentos listados na lei, a exigência impugnada é ilegal e não deverá ser incluído este documento no Edital em questão.

A exigência de inscrição ou documento equivalente emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF demonstra ser excessivo, para o simples fornecimento de plantas caracterizadas como comum. A decisão abaixo transcrita apreciou um caso em que considerou ilegal a exigência de inscrição emitido pelo IEF.

A IMPUGNAÇÃO NÃO MERECE ACOLHIDA NESSE PONTO.

Já quanto ao EXIGÊNCIA DO RENASEM e do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL entendo que a Lei nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003 no seu art. 7º e 8º e o art. 10 da Instrução Normativa nº 6 de 15/03/2013 do IBAMA dão amparo legal às alegações da Impugnante.

Assim, e considerando que a Lei n. 8.666/1993, aplicada subsidiariamente ao Pregão Presencial, prevê em seu art. 30, inciso IV, a possibilidade de se solicitar documentação relativa à qualificação técnica que comprove requisitos previstos em lei especial, fica patente que o Edital deve exigir do certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, e inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em um caso semelhante já decidiu que é possível a exigência desses dois documentos em edital de licitação, vejamos:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE FLORES PARA JARDINS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO E/OU COMPROVANTE DE REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS (RENASEM) E DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL NO IBAMA. POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E DE

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS. IMPRECISÃO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS. AUSÊNCIA DE AMPLA COTAÇÃO DE PREÇOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. BOA-FÉ DO GESTOR. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA.
ARQUIVAMENTO. 1. Para a qualificação técnica dos licitantes a Administração pode exigir comprovação de requisitos previstos em lei especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, observando, contudo, que a capacitação dos concorrentes deve guardar conformidade com o desempenho da atividade objeto da licitação, consoante disposição do inciso II do art. 30 da citada lei. 2. O cancelamento da ata de registro de preços pela Administração, tão logo cientificada da existência de exigências desarrazoadas no edital, a boa fé demonstrada pelos responsáveis e a regularidade da única compra realizada justifica que não se impute penalidade por falhas ocorridas na fase interna do procedimento, relativa à imprecisão da planilha de quantitativos e à cotação de preços. (Processo: 1058475 Natureza: DENÚNCIA Denunciante: Elson Azevedo de Oliveira Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves Partes: Emanuel Pereira de Andrade, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, Mariana de Sousa Arvelos MPTC: Maria Cecília Borges RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO PRIMEIRA CÂMARA – 22/9/2020). **(Destacamos)**
Forte nestes argumentos, tenho que a Impugnação merece provimento parcial, devendo-se adequar o Edital Pregão 052/2022 para incluir no item 10. como documentos de habilitação a exigência de certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM da licitante e de seu responsável técnico, e de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA.
IV- DA DECISÃO

Tendo em vista os fundamentos expostos acima, conheço da impugnação para, em seu mérito, julgá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se o Edital Pregão 052/2022 para incluir no item 10 – Exigência de certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM e Comprovante de Inscrição ativo CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA dentro de seu prazo de validade. Desta forma, o Edital do Pregão nº. 052/2022 será cancelado e retificado e marcado novo certame.

Dê ciência ao recorrente.
Termos em que decidimos.

Natalândia/MG, 05 de Dezembro de 2022.

NAILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:89D43953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2022 - Processo Administrativo Nº 0207/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE REGULADORES MEDICINAIS E CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNIIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 02 de Dezembro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F644BB8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022 - Processo Administrativo Nº 0206/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.
Natércia (MG), 02 de Dezembro de 2022.
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:45BAC520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: Um veículo GM CHEVROLET SPIN 1.8L AT ÇT7/SM ADAPT ACESS – CHASSI: 9BGJJ7520PB206421 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 982,43 (Novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Vigência: 20/10/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 05/12/2022.

FRANCISCO RICARDO GATTINI –
Prefeito Interino

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A2FE280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - Ratificação da Ilegibilidade – Considerando que o processo de ilegibilidade 002/2022, classificando

a empresa UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLOGICA com o valor de R$ 307.666,60 (trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviços para realização de atendimentos, procedimentos odontológicos/proteses, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 002/2022.

Nova Ponte (MG),23 de novembro de 2022.

ANA JULIA DE BRITO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:697EDCAF

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2022 - Pregão Presencial 006/2022.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de produtos químicos para tratamento de água potável, atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter o edital com todas as informações pertinentes. Nova Ponte, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:ECFBF2FE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 009/2022 - Pregão Presencial 007/2022.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 19 de Dezembro de 2022 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 05 de dezembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:747A9569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.126/2022

PROCESSO Nº. 098/2022
DISPENSA Nº.062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: THAMIRES OLIVEIRA REIS
CPF: 098.416.636-00

Objeto: Prestação de serviços de Psicologia para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG, entre outros quando necessário, com carga horaria de 20 horas semanais. profissional devidamente habilitado e inscrito no órgão de classe.
Do valor: R$2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: 21 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6208B358

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Ref.:
Contrato Administrativo Nº 127/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, portador da carteira de identidade n° M3065718 SSP/MG ,a seguir denominado poder concedente, delega ao Sr. **Nivaldo Alves do Nascimento**, brasileiro, inscrito no CPF nº 998.469.346-53, portador da Carteira de identidade nº MG7365163 SSP/MG, residente no Campestre II, S/N, Zona Rural, Município de Oliveira Fortes, MG, adiante denominado **Permissionário**, a execução de serviço de táxi do Município de Oliveira Fortes/MG, através de veículo de sua propriedade, para atendimento no Ponto nº 03 Campestre (Zona Rural).

PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.
1.2 - O presente instrumento é regido pelas Leis Federais 8.666/93 e 8987/95 e Lei Municipal nº883/2020.

SEGUNDA - DA ADESÃO
2.1 De acordo com o art. 2º inciso IV da Lei Federal 8987 a presente permissão é concedida à título precário e revogável a qualquer tempo, sem ônus para o Município.
2.2 - Os permissionários, através do termo de adesão expressamente declaram aderir a todas as cláusulas e condições do presente termo, e do edital da licitação nº 089/2022.
2.3 - Como ato precário a presente permissão pode ser alterada ou revogada a qualquer momento pelo Município.

TERCEIRA - DO VEÍCULO A SER USADO NO SERVIÇO
3.1 - Para execução do serviço objeto da licitação n°089/2022, o licitante utilizará o veículo especificado no termo de adesão.

3.2 - Sempre que o veículo completar 10 anos de fabricação deverá ser substituído.

QUARTA – DO HORÁRIO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

4.1 – Os veículos objeto deste edital deverão operar:
a) Por um número mínimo de dias por mês equivalente ao número de dias úteis, incluindo os sábados mais um;
b) Por, no mínimo, 06 horas diárias;
c) O permissionário deverá exercer uma carga horária semanal de trinta horas salvo por motivo justo autorizado pelo Município;
d) Fica o Permissionário autorizado a eximir-se do cumprimento da obrigação mínima de serviço por um período de 30 dias por ano;
e) Os permissionários e os motoristas auxiliares deverão frequentar cursos de aprimoramento indicado pelo Município.
4.2 - Havendo interesse do usuário, o Município poderá autorizar mudanças nos horários de funcionamento em função de novas demandas devendo o permissionário se adequar a esses horários.
4.3 - Somente será permitido afixar nos veículos avisos e propagandas institucionais após prévia autorização por escrito e no local indicado pelo Município.
4.4 - A outorga pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, nas normas pertinentes e neste contrato.
4.5 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo da Permissão será de 15 (quinze) anos contados, a partir da assinatura do contrato, podendo ser revogado, sumariamente a qualquer tempo e sem ônus para o Município, observada a natureza precária e discricionária da permissão.
5.2 – Deverá, também, observar, na prestação dos serviços, sob pena de cassação da permissão e rescisão do Contrato, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário, segurança do trabalho e meio ambiente, expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata.
5.3 – Deverá responder por todos os prejuízos causados à Prefeitura, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela Prefeitura exclua ou atenue essa responsabilidade.
5.4 - O permissionário deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer motorista auxiliar que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável, ou seja, inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do momento da comunicação.
5.4 - O permissionário deverá zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas.
5.5 - O permissionário deverá submeter-se a fiscalização e controle da execução por parte do Município, permitindo aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época aos veículos alocados.

7 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO PELA OUTORGA

7.1 - O valor da outorga para taxi no ponto 03 localizado no Campestre II é de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
7.2 - O valor total da outorga será pago em uma única parcela.
7.3 – Qualquer atraso no pagamento caracterizará inadimplemento das obrigações ficando o devedor passível de sanções.
7.4 - Após 30 (trinta) dias de atraso estará configurado o descumprimento de suas obrigações cuja penalidade será a extinção da permissão
7.5 – Os licitantes permissionários deverão pagar anualmente durante toda a vigência da permissão as taxas devidas e previstas na legislação municipal, inclusive o respectivo alvará.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – No exercício da Fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos econômicos e financeiros da permissionária.
8.2 - Responsabilidade por prejuízos: Incumbe à permissionáriaa execução dos serviços, cabendo-lhe a responsabilidade por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.
8.3 - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Município por servidor ou pessoa jurídica especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
8.4 - Qualquer entendimento entre a fiscalização e a permissionário será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.
8.5 - A fiscalização é exercida no interesse do Município e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos.
8.6 - O Permissionário deve sempre procurar meios de obter e conseguir para o usuário o melhor serviço possível assim entendido aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme definido serviço adequado na lei federal nº 8987/95 (no que couber) e no Código de Defesa do Consumidor.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao permissionário as seguintes sanções:
a) **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93.
b) **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da permissionária, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.
c) **Multa de mora** - Por atraso no pagamento, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, o Município cobrará da permissionária multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato por dia de atraso do item ou etapa em atraso.
d) **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela permissionária qualquer de suas cláusulas, poderá, o Município, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da permissionária multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

• As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas;
• As multas aplicadas serão pagas pela permissionária, diretamente na tesouraria do Município, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, às custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa;
• A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à permissionária é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, a rescisão do contrato;

Outras sanções - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à permissionária às seguintes sanções:
Advertência;

2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.3 - Entende - se como valor global do contrato o valor estabelecido para pagamento da outorga pelo permissionário.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.
10.2- A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.
10.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do Município estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

11 - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
11.1 – Extingue-se concessão por:
1 – Advento do termo contratual;
2 – Encampação;
3 – Caducidade;
4 – Rescisão;
5 – Anulação.

12- DA INTERVENÇÃO
12.1 - O Município poderá intervir na permissão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas do contrato de adesão, regulamentos e demais dispositivos legais pertinentes.
12.2 - A intervenção far-se-á por decreto municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

12 - FORO
É competente o foro da comarca de Santos Dumont para dirimir dúvidas sobre a execução do objeto deste contrato.

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Concedente

NIVALDO ALVES DO NASCIMENTO,
CPF: 998.469.346-53 - Concessionário

Testemunhas:

1 – Nome ----------CPF:----------

2 – Nome ----------CPF:----------

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 127/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Concedente

Nivaldo Alves do Nascimento,
CPF: 998.469.346-53 – Concessionário

Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Do Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2037

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FABD6B3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Ref.:
Contrato Administrativo Nº 128/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, portador da carteira de identidade n° M3065718 SSP/MG ,a seguir denominado poder concedente, delega ao Sr. **Mauricio Alves do Nascimento**, brasileiro, inscrito no CPF nº 454.875.456-34, portador da Carteira de identidade nº MG5119934 SSP/MG, residente no Campestre II, S/N, Zona Rural, Município de Oliveira Fortes, MG, adiante denominado **Permissionário**, a execução de serviço de táxi do Município de Oliveira Fortes/MG, através de veículo de sua propriedade, para atendimento no Ponto nº 03 Campestre (Zona Rural).

PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.
1.2 - O presente instrumento é regido pelas Leis Federais 8.666/93 e 8987/95 e Lei Municipal nº883/2020.

SEGUNDA - DA ADESÃO
2.1 De acordo com o art. 2º inciso IV da Lei Federal 8987 a presente permissão é concedida à título precário e revogável a qualquer tempo, sem ônus para o Município.
2.2 - Os permissionários, através do termo de adesão expressamente declaram aderir a todas as cláusulas e condições do presente termo, e do edital da licitação nº 089/2022.
2.3 - Como ato precário a presente permissão pode ser alterada ou revogada a qualquer momento pelo Município.

TERCEIRA - DO VEÍCULO A SER USADO NO SERVIÇO
3.1 - Para execução do serviço objeto da licitação n°089/2022, o licitante utilizará o veículo especificado no termo de adesão.
3.2 - Sempre que o veículo completar 10 anos de fabricação deverá ser substituído.

QUARTA – DO HORÁRIO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
4.1 – Os veículos objeto deste edital deverão operar:
a) Por um número mínimo de dias por mês equivalente ao número de dias úteis, incluindo os sábados mais um;
b) Por, no mínimo, 06 horas diárias;
c) O permissionário deverá exercer uma carga horária semanal de trinta horas salvo por motivo justo autorizado pelo Município;
d) Fica o Permissionário autorizado a eximir-se do cumprimento da obrigação mínima de serviço por um período de 30 dias por ano;
e) Os permissionários e os motoristas auxiliares deverão frequentar cursos de aprimoramento indicado pelo Município.
4.2 - Havendo interesse do usuário, o Município poderá autorizar mudanças nos horários de funcionamento em função de novas demandas devendo o permissionário se adequar a esses horários.

4.3 - Somente será permitido afixar nos veículos avisos e propagandas institucionais após prévia autorização por escrito e no local indicado pelo Município.
4.4 - A outorga pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, nas normas pertinentes e neste contrato.
4.5 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

5 - DO PRAZO
5.1 - O prazo da Permissão será de 15 (quinze) anos contados, a partir da assinatura do contrato, podendo ser revogado, sumariamente a qualquer tempo e sem ônus para o Município, observada a natureza precária e discricionária da permissão.
5.2 – Deverá, também, observar, na prestação dos serviços, sob pena de cassação da permissão e rescisão do Contrato, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário, segurança do trabalho e meio ambiente, expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata.
5.3 – Deverá responder por todos os prejuízos causados à Prefeitura, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela Prefeitura exclua ou atenue essa responsabilidade.
5.4 - O permissionário deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer motorista auxiliar que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável, ou seja, inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do momento da comunicação.
5.4 - O permissionário deverá zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas.
5.5 - O permissionário deverá submeter-se a fiscalização e controle da execução por parte do Município, permitindo aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época aos veículos alocados.

7 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO PELA OUTORGA
7.1 - O valor da outorga para taxi no ponto 03 localizado no Campestre II é de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
7.2 - O valor total da outorga será pago em uma única parcela.
7.3 – Qualquer atraso no pagamento caracterizará inadimplemento das obrigações ficando o devedor passível de sanções.
7.4 - Após 30 (trinta) dias de atraso estará configurado o descumprimento de suas obrigações cuja penalidade será a extinção da permissão
7.5 – Os licitantes permissionários deverão pagar anualmente durante toda a vigência da permissão as taxas devidas e previstas na legislação municipal, inclusive o respectivo alvará.

8 - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – No exercício da Fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos econômicos e financeiros da permissionária.
8.2 - Responsabilidade por prejuízos: Incumbe à permissionáriaa execução dos serviços, cabendo-lhe a responsabilidade por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.
8.3 - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Município por servidor ou pessoa jurídica especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
8.4 - Qualquer entendimento entre a fiscalização e a permissionário será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.
8.5 - A fiscalização é exercida no interesse do Município e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos.
8.6 - O Permissionário deve sempre procurar meios de obter e conseguir para o usuário o melhor serviço possível assim entendido aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme definido serviço adequado na lei federal nº 8987/95 (no que couber) e no Código de Defesa do Consumidor.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao permissionário as seguintes sanções:
a) **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93.
b) **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da permissionária, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.
c) **Multa de mora** - Por atraso no pagamento, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, o Município cobrará da permissionária multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato por dia de atraso do item ou etapa em atraso.
d) **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela permissionária qualquer de suas cláusulas, poderá, o Município, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da permissionária multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

• As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas;
• As multas aplicadas serão pagas pela permissionária, diretamente na tesouraria do Município, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, às custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa;
• A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à permissionária é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, a rescisão do contrato;

Outras sanções - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à permissionária às seguintes sanções:
Advertência;
2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.3 - Entende - se como valor global do contrato o valor estabelecido para pagamento da outorga pelo permissionário.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.
10.2- A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.
10.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do Município estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

11 - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
11.1 – Extingue-se concessão por:
1 – Advento do termo contratual;
2 – Encampação;

3 – Caducidade;
4 – Rescisão;
5 – Anulação.

12- DA INTERVENÇÃO
12.1 - O Município poderá intervir na permissão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas do contrato de adesão, regulamentos e demais dispositivos legais pertinentes.
12.2 - A intervenção far-se-á por decreto municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

12 - FORO
É competente o foro da comarca de Santos Dumont para dirimir dúvidas sobre a execução do objeto deste contrato.

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Concedente

MAURICIO ALVES DO NASCIMENTO,
CPF: 998.469.346-53
Concessionário

Testemunhas:

1 – Nome ----------CPF:----------

2 – Nome ----------CPF:----------

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 128/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Concedente

Mauricio Alves do Nascimento,
CPF: 998.469.346-53Concessionário
Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Do Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2037

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C6F2F42A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Ref.:
Contrato Administrativo Nº 129/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, portador da carteira de identidade n° M3065718 SSP/MG ,a seguir denominado poder concedente, delega ao Sr. **Geraldo Esteves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 261.625.636-34, portador da Carteira de identidade nº .M 002-621 SSP/MG, residente na Rua Coronel Sergio Amaral, Nº275,Centro,cidade de Oliveira Fortes, MG, adiante denominado **Permissionário**, a execução de serviço de táxi do Município de Oliveira Fortes/MG, através de veículo de sua propriedade, para atendimento no Ponto nº 01 Praça Vicente Prata Mourão.

PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.
1.2 - O presente instrumento é regido pelas Leis Federais 8.666/93 e 8987/95 e Lei Municipal nº883/2020.

SEGUNDA - DA ADESÃO
2.1 De acordo com o art. 2º inciso IV da Lei Federal 8987 a presente permissão é concedida à título precário e revogável a qualquer tempo, sem ônus para o Município.
2.2 - Os permissionários, através do termo de adesão expressamente declaram aderir a todas as cláusulas e condições do presente termo, e do edital da licitação nº 089/2022.
2.3 - Como ato precário a presente permissão pode ser alterada ou revogada a qualquer momento pelo Município.

TERCEIRA - DO VEÍCULO A SER USADO NO SERVIÇO
3.1 - Para execução do serviço objeto da licitação n°089/2022, o licitante utilizará o veículo especificado no termo de adesão.
3.2 - Sempre que o veículo completar 10 anos de fabricação deverá ser substituído.

QUARTA – DO HORÁRIO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
4.1 – Os veículos objeto deste edital deverão operar:
a) Por um número mínimo de dias por mês equivalente ao número de dias úteis, incluindo os sábados mais um;
b) Por, no mínimo, 06 horas diárias;
c) O permissionário deverá exercer uma carga horária semanal de trinta horas salvo por motivo justo autorizado pelo Município;
d) Fica o Permissionário autorizado a eximir-se do cumprimento da obrigação mínima de serviço por um período de 30 dias por ano;
e) Os permissionários e os motoristas auxiliares deverão frequentar cursos de aprimoramento indicado pelo Município.
4.2 - Havendo interesse do usuário, o Município poderá autorizar mudanças nos horários de funcionamento em função de novas demandas devendo o permissionário se adequar a esses horários.
4.3 - Somente será permitido afixar nos veículos avisos e propagandas institucionais após prévia autorização por escrito e no local indicado pelo Município.
4.4 - A outorga pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, nas normas pertinentes e neste contrato.
4.5 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

5 - DO PRAZO
5.1 - O prazo da Permissão será de 15 (quinze) anos contados, a partir da assinatura do contrato, podendo ser revogado, sumariamente a qualquer tempo e sem ônus para o Município, observada a natureza precária e discricionária da permissão.
5.2 – Deverá, também, observar, na prestação dos serviços, sob pena de cassação da permissão e rescisão do Contrato, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário, segurança do trabalho e meio

ambiente, expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata.
5.3 – Deverá responder por todos os prejuízos causados à Prefeitura, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela Prefeitura exclua ou atenue essa responsabilidade.
5.4 - O permissionário deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer motorista auxiliar que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável, ou seja, inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do momento da comunicação.
5.4 - O permissionário deverá zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas.
5.5 - O permissionário deverá submeter-se a fiscalização e controle da execução por parte do Município, permitindo aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época aos veículos alocados.

7 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO PELA OUTORGA
7.1 - O valor da outorga para taxi no ponto 01 localizado na Praça Vicente Prata Mourão é de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
7.2 - O valor total da outorga será pago em uma única parcela.
7.3 – Qualquer atraso no pagamento caracterizará inadimplemento das obrigações ficando o devedor passível de sanções.
7.4 - Após 30 (trinta) dias de atraso estará configurado o descumprimento de suas obrigações cuja penalidade será a extinção da permissão
7.5 – Os licitantes permissionários deverão pagar anualmente durante toda a vigência da permissão as taxas devidas e previstas na legislação municipal, inclusive o respectivo alvará.

8 - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – No exercício da Fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos econômicos e financeiros da permissionária.
8.2 - Responsabilidade por prejuízos: Incumbe à permissionáriaa execução dos serviços, cabendo-lhe a responsabilidade por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.
8.3 - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Município por servidor ou pessoa jurídica especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
8.4 - Qualquer entendimento entre a fiscalização e a permissionário será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.
8.5 - A fiscalização é exercida no interesse do Município e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos.
8.6 - O Permissionário deve sempre procurar meios de obter e conseguir para o usuário o melhor serviço possível assim entendido aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme definido serviço adequado na lei federal nº 8987/95 (no que couber) e no Código de Defesa do Consumidor.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao permissionário as seguintes sanções:
a) **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93.
b) **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da permissionária, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.
c) **Multa de mora** - Por atraso no pagamento, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, o Município cobrará da permissionária multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato por dia de atraso do item ou etapa em atraso.
d) **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela permissionária qualquer de suas cláusulas, poderá, o Município, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da permissionária multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

• As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas;
• As multas aplicadas serão pagas pela permissionária, diretamente na tesouraria do Município, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, às custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa;
• A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à permissionária é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, a rescisão do contrato;

Outras sanções - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à permissionária às seguintes sanções:
Advertência;
2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.3 - Entende - se como valor global do contrato o valor estabelecido para pagamento da outorga pelo permissionário.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.
10.2- A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.
10.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do Município estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

11 - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
11.1 – Extingue-se concessão por:
1 – Advento do termo contratual;
2 – Encampação;
3 – Caducidade;
4 – Rescisão;
5 – Anulação.

12- DA INTERVENÇÃO
12.1 - O Município poderá intervir na permissão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas do contrato de adesão, regulamentos e demais dispositivos legais pertinentes.
12.2 - A intervenção far-se-á por decreto municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

12 - FORO
É competente o foro da comarca de Santos Dumont para dirimir dúvidas sobre a execução do objeto deste contrato.

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Concedente

GERALDO ESTEVES DE CARVALHO
CPF: 261.625.636-34 - Concessionário

Testemunhas:

1 – Nome ----------CPF:----------

2 – Nome ----------CPF:----------

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 129/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Concedente

Geraldo Esteves de Carvalho
CPF: 261.625.636-34 - Concessionário
Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Do Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2037

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:87B50434

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Ref.:
Contrato Administrativo Nº 130/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, portador da carteira de identidade n° M3065718 SSP/MG ,a seguir denominado poder concedente, delega ao Sr. **Jonas Assis Ruffo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 045.690.996-61, portador da Carteira de identidade nº .12.221.541 SSP/MG, residente na Rua Antônio José Batista, Nº80,Centro,cidade de Oliveira Fortes, MG, adiante denominado **Permissionário**, a execução de serviço de táxi do Município de Oliveira Fortes/MG, através de veículo de sua propriedade, para atendimento no Ponto nº 02 Praça Rosa Mística.

PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.
1.2 - O presente instrumento é regido pelas Leis Federais 8.666/93 e 8987/95 e Lei Municipal nº883/2020.

SEGUNDA - DA ADESÃO
2.1 De acordo com o art. 2º inciso IV da Lei Federal 8987 a presente permissão é concedida à título precário e revogável a qualquer tempo, sem ônus para o Município.
2.2 - Os permissionários, através do termo de adesão expressamente declaram aderir a todas as cláusulas e condições do presente termo, e do edital da licitação nº 089/2022.
2.3 - Como ato precário a presente permissão pode ser alterada ou revogada a qualquer momento pelo Município.

TERCEIRA - DO VEÍCULO A SER USADO NO SERVIÇO
3.1 - Para execução do serviço objeto da licitação n°089/2022, o licitante utilizará o veículo especificado no termo de adesão.
3.2 - Sempre que o veículo completar 10 anos de fabricação deverá ser substituído.

QUARTA – DO HORÁRIO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
4.1 – Os veículos objeto deste edital deverão operar:
a) Por um número mínimo de dias por mês equivalente ao número de dias úteis, incluindo os sábados mais um;
b) Por, no mínimo, 06 horas diárias;
c) O permissionário deverá exercer uma carga horária semanal de trinta horas salvo por motivo justo autorizado pelo Município;
d) Fica o Permissionário autorizado a eximir-se do cumprimento da obrigação mínima de serviço por um período de 30 dias por ano;
e) Os permissionários e os motoristas auxiliares deverão frequentar cursos de aprimoramento indicado pelo Município.
4.2 - Havendo interesse do usuário, o Município poderá autorizar mudanças nos horários de funcionamento em função de novas demandas devendo o permissionário se adequar a esses horários.
4.3 - Somente será permitido afixar nos veículos avisos e propagandas institucionais após prévia autorização por escrito e no local indicado pelo Município.
4.4 - A outorga pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, nas normas pertinentes e neste contrato.
4.5 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

5 - DO PRAZO
5.1 - O prazo da Permissão será de 15 (quinze) anos contados, a partir da assinatura do contrato, podendo ser revogado, sumariamente a qualquer tempo e sem ônus para o Município, observada a natureza precária e discricionária da permissão.
5.2 – Deverá, também, observar, na prestação dos serviços, sob pena de cassação da permissão e rescisão do Contrato, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário, segurança do trabalho e meio ambiente, expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata.
5.3 – Deverá responder por todos os prejuízos causados à Prefeitura, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela Prefeitura exclua ou atenue essa responsabilidade.
5.4 - O permissionário deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer motorista auxiliar que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável, ou seja, inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do momento da comunicação.
5.4 - O permissionário deverá zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas.
5.5 - O permissionário deverá submeter-se a fiscalização e controle da execução por parte do Município, permitindo aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época aos veículos alocados.

7 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO PELA OUTORGA

7.1 - O valor da outorga para taxi no ponto 02 localizado na Praça Rosa Mística é de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
7.2 - O valor total da outorga será pago em uma única parcela.
7.3 – Qualquer atraso no pagamento caracterizará inadimplemento das obrigações ficando o devedor passível de sanções.
7.4 - Após 30 (trinta) dias de atraso estará configurado o descumprimento de suas obrigações cuja penalidade será a extinção da permissão
7.5 – Os licitantes permissionários deverão pagar anualmente durante toda a vigência da permissão as taxas devidas e previstas na legislação municipal, inclusive o respectivo alvará.

8 - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – No exercício da Fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos econômicos e financeiros da permissionária.
8.2 - Responsabilidade por prejuízos: Incumbe à permissionáriaa execução dos serviços, cabendo-lhe a responsabilidade por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.
8.3 - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Município por servidor ou pessoa jurídica especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
8.4 - Qualquer entendimento entre a fiscalização e a permissionário será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.
8.5 - A fiscalização é exercida no interesse do Município e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos.
8.6 - O Permissionário deve sempre procurar meios de obter e conseguir para o usuário o melhor serviço possível assim entendido aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme definido serviço adequado na lei federal nº 8987/95 (no que couber) e no Código de Defesa do Consumidor.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao permissionário as seguintes sanções:
a) **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93.
b) **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da permissionária, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.
c) **Multa de mora** - Por atraso no pagamento, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, o Município cobrará da permissionária multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato por dia de atraso do item ou etapa em atraso.
d) **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela permissionária qualquer de suas cláusulas, poderá, o Município, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da permissionária multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

• As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas;
• As multas aplicadas serão pagas pela permissionária, diretamente na tesouraria do Município, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, às custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa;
• A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à permissionária é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, a rescisão do contrato;

Outras sanções - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à permissionária às seguintes sanções:
Advertência;
2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.3 - Entende - se como valor global do contrato o valor estabelecido para pagamento da outorga pelo permissionário.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.
10.2- A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.
10.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do Município estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

11 - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
11.1 – Extingue-se concessão por:
1 – Advento do termo contratual;
2 – Encampação;
3 – Caducidade;
4 – Rescisão;
5 – Anulação.

12- DA INTERVENÇÃO
12.1 - O Município poderá intervir na permissão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas do contrato de adesão, regulamentos e demais dispositivos legais pertinentes.
12.2 - A intervenção far-se-á por decreto municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

12 - FORO
É competente o foro da comarca de Santos Dumont para dirimir dúvidas sobre a execução do objeto deste contrato.

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Concedente

JONAS ASSIS RUFFO
CPF nº 045.690.996-61 - Concessionário

Testemunhas:

1 – Nome ----------CPF:----------

2 – Nome ----------CPF:----------

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 130/2022.
Processo Licitatório nº 089/2022.
Concorrência nº 01/2022.

Município de Oliveira Fortes/MG
Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Concedente

Jonas Assis Ruffo
CPF nº 045.690.996-61 - Concessionário
Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Oliveira Fortes estritamente vinculado ao objeto do Processo de Licitação n° 089/2022, com remuneração do serviço através de valor fixado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Do Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2037

Oliveira Fortes, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A35DAE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Processo Licitatório nº. 273/2022, modalidade Pregão Presencial nº 133/2022 do tipo menor preço global, prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Natal Iluminado 2022", incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no município de Ouro Fino– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG tona público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 25/11/2022 às 9h15 foi considerada FRACASSADA face a falta de documento da empresa participante. –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1799EF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Vale do Rio Paracatu **DATA:** 17/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 14.820/2022. **OBJETIVO:** Oferecer apoio necessário ao setor de Regularização Fundiária, no que tange ao cadastro de beneficiários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.05.16.248.0029.2237.3.3.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Thaisa Santos Chaves pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:73BDA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Obras Sociais do Centro Espirita Fé Esperança e Caridade **DATA:** 17/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 16.450/2022. **OBJETIVO:** Oferecer apoio necessário ao setor de Regularização Fundiária, no que tange ao cadastro de beneficiários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 89.999,37. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Elza Lúcia Menezes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:35920791

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS **DATA:** 01/12/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 10111/2022. **OBJETIVO:** Proporcionar capacitação profissional, conhecimentos básicos e técnicas para produção, comercialização e geração de emprego e renda na área de costura, fomentando o desenvolvimento da comunidade local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Tarcísio dos Reis Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C0C7872E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 331/2022

Processo: 15.146/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **R4 MÁQUINAS E VEICULOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.146/2022 OBJETO**: Aquisição de trator cortador de grama, conforme emenda parlamentar de nº 94832/2022 para atender as demandas da secretaria municipal de Meio Ambiente. **DATA: 30/11/2022. VENCIMENTO: 04/12/2023. VALOR**: **R$ 22.980,00. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **R4 MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:74EAB295

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2022 (PROCESSO: 10.293/2022)

Processo: 10.293/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2022 (PROCESSO: 10.293/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Objeto: Prestação de serviços de vistoria Técnica e Capacitação em Engenharia de Custos- modalidade online, no âmbito do produto "Caixa Políticas Públicas". Acréscimo de 10,19%. **DATA: 24/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.25, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela Contratante e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:047CA7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 213/2021 (PROCESSO: 14.308/2021)

Processo: 14.308/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 213/2021 (PROCESSO: 14.308/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA OSTENSIVO E INTELIGENTE PARA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM BASE NO ART 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. **DATA: 29/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CE944457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 073/2022 Pregão eletrônico nº 016/2022 Registro de Preços nº 022/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**.
Data de abertura / Julgamento: 16/12/2022 às 7h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AE839C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
TORRE CELULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 083/2022, referente a Dispensa nº 011/2022, Processo Administrativo nº 119/2022. Objeto Locação de 01 (um) imóvel rural, por um período de 20 (vinte) anos, localizado no município de Pedra Bonita-MG, distrito do Córrego do Matipó Grande, com área correspondente à 250 m², com as medidas de 12,5 metros de frente por 20,0 metros de profundidade, pertencente ao Sr. Jurandir Gerônimo de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 246.617.676-91, registrado no cartório de imóveis de Abre Campo-MG, matrícula 1.380, Livro nº 2 – Registro Geral – Ficha número 01F, para instalação de uma torre de telefonia móvel, visando atender aos termos constantes no Programa Alô Minas. Contratado **JURANDIR GERONIMO DE SOUZA,** inscrita no **CPF nº 246.617.676-91,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CBF7DBE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
MATERIAIS METALICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 040/2022, referente ao Pregão Presencial nº 075/2022, Processo Administrativo nº 110/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual de materiais metálicos em geral e correlatos, a serem utilizados em serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **SERRALHERIA CRISCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.706.449/0001-94,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 01 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6AAFA1EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
SERVIÇOS DE SERRALHERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 041/2022, referente ao Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo nº 111/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especiações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **SERRALHERIA CRISCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.706.449/0001-94,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 01 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BF35E9A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
CONCHA HIDRAULICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 084/2022, referente ao Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo nº 108/2022. Contratação de empresa para o fornecimento de um conjunto dianteiro agrícola completo composto por pá agrícola frontal modulada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Contratado **RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ sob o nº 11.141.128/0001-91**.

Pedra Bonita, 01 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5997A68F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022
SERVIÇOS DE PADARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 042/2022, referente ao Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Administrativo nº 109/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 47.846.422/0001-46**.

Pedra Bonita, 01 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8D1339F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PROCESSO Nº. 101/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso II C/C o Artigo 13 inciso III, bem como as disposições constantes da Lei 14.039/20, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa "Augusto Paulino Sociedade Individual de Advocacia", inscrita no CNPJ sob o nº. 04.688.063/0001-33, para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de segunda instância, para executar um conjunto de atividades vinculadas a aspectos jurídicos do Direito Municipal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o contrato terá vigência de doze meses a partir de 01/12/2022, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:687EA4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - PL103-2021 -CONTRATO 055-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato 055/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2021, Pregão Presencial nº: 000064/2021. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 055/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO/MG, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E ALGAR TELECOM S/A. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:235F2302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3252/2022

DECRETO Nº 3.252,
De 1ºde Dezembro de 2022.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Três Mourões' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Três Mourões", com frente para a Rodovia BR-452, denominado Área 01, objeto da matrícula n 18.995do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de restaurante e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e serviços de borracharia para veículos automotores.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Área 01, com frente para a Rodovia BR-452, no Distrito Industrial "Três Mourões", com área total de 936,5781m² (novecentos e trinta e seis, vírgula cinquenta e sete metros quadrados), à empresa **RESTAURANTE E BORRACHARIA 452 - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 48.235.834/0001-02, representada pela sócia proprietária**Maila Silva Cândido**, portadora do CPF sob o n° 132.335.086-11, com endereço na Rua Antônio Cassiano Alves Sobrinho, nº 1.000, Bairro Morada Nova, cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 1º de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F173D0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.090/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.090/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 2.350,35 (dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E3EBB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

Termo aditivo nº **06/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- HELOÍSA VIEIRA LEÃO, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, portadora do CPF nº 107.943.206-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro José Cassimiro, bairro Caridade celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 ,2010/99 e 2469/06; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **24.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Lídia Sara de Oliveira*, que está em gozo de mais um mês de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELOÍSA VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:617FC404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 066/2022.

"Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da administração do poder executivo municipal, em decorrência dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022."

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferido pela Lei Orgânica deste município:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, nas oitavas de finais da competição será o seguinte:

05/12 (segunda-feira) – Expediente das 7h às 15h;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 05 de dezembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22648028

SETOR DE GABINETE
DECRETO 067/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Decreto 067/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pescador.

O Prefeito Municipal de ---Pescador, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direito da Criança e Adolescente no Município, Decreta:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2022, tendo como tema central: **"O tema é: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Fica instituída a comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Pescador.
NOME -Representatividade
Leticia Pires Maia -Governamental titular
Lays Mirtes Pires Santos - Governamental suplente
Maria Aparecida dos Santos Meira - Sociedade civil titular
Célia Iolanda Antunes - Sociedade civil suplente

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pescador, 05 de dezembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito MunicIpal

LETÍCIA PIRES MAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9866E00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PNEUS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 050/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 20 de dezembro de 2022 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

PIRAJUBA-MG, 05 de dezembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8E588D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022.
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
- **CONSIDERANDO** a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol Catar 2022, competição de grande prestígio mundial.
RESOLVE:
Art. 1º As repartições públicas municipais, bem como suas autarquias terão horário de funcionamento conorme tabela abaixo:

Data	Horário de Funcionamento
05/12/2022	08:00 ás 15:30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:5D6224D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 087, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. CAMILA AUXILIADORA CIRILO, Matrícula 2691, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de dezembro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 05 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B785BFD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 200/2022, Pregão Presencial Nº. 087/2022, Registro de Preços Nº. 070/2022 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PRATICÁVEL, ENTRE OUTROS). Data de abertura: 15/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 02/12/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CFB2870B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 195/2021, Dispensa nº. 059/2021.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE FÍSICAS CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.610 DE 21 DE JULHO DE 2021. Contratado: Antônio Rodrigues Maciel. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 01/12/2022 a 01/12/2023 . Valor total R $7.200,00.

Piranga/MG, 01/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DA645EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública. CONTRATADO: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$23.328,00(vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, findando em 25/05/2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 25 de novembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7BBC66C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades das famílias cadastradas nos equipamentos socioassistenciais da SEFAM, através da empresa: Nutrilar Express LTDA CNPJ 46.653.513/0001-00, no valor global de R$ 369.985,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 02/12/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7CCA8C29

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 04/2021

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Convênio SMS nº 04/2021
Convenente: Município de Pirapora/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n°. 01.122.139/0001-70
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ R$ 539.728,93 (Quinhentos e trinta e nove Mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e três centavos.) conforme a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora/MG, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência /emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:92878C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira e de sua comissão de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 089/2022, o qual tem como objeto uma futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e bem como no site oficial do Município de Pitangui. Mais informações através do telefone (37) 99975-0291, e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br, ou no site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C89493CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 181/2022_PREGÃO PRESENCIAL 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 164/2022_PREGÃO PRESENCIAL 089/2022
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 181/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2022 Objeto – O objeto da presente licitação é o registro de preços para um futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados. **Abertura dia 19/12/2022 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E1EADD0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 173/2022 – Pregão 095/2022,** registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa juridica para a prestação de serviços de diárias(hospedagem) a serem disponibilizadas no Municipio de Pitangui/MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1B937081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0385/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: ROBERIO DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 11.127,14. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigênciacontar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8C183BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0386/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 23.141,50. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5237633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0387/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 24.384,29. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C02C21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0388/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: VANDERLEI ALVES. Valor global estimado de R$ 20.690,02. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:490D5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0389/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: JOSE CARLOS DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 21.596,15. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43884DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0390/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 6.596,18. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D5B53C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680. Valor global estimado de R$ 9.983,24. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80A4BF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0392/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: JOSE AGNALDO DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 7.486,50. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E12FE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0393/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: RENATO ALVES SALVIOLI. Valor global estimado de R$ 13.103,08. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E404AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0394/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: MICHEL ALAN FRANCO FERNANDES 14156362655. Valor global estimado de R$ 15.961,90. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA5E41AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0395/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO. Valor global estimado de R$ 28.581,38. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD3775EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0396/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: CLAUDINEI NUNES. Valor global estimado de R$ 15.517,67. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:25947231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0397/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FLAVIO MIGUEL DOS REIS RAMOS 12410885608. Valor global estimado de R$ 9.517,00. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B284A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0398/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FERNANDO DE MESQUITA DOZZA 03268062610. Valor global estimado de R$ 10.850,00. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C258D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0399/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: WAGNER SEBASTIAO DE PAIVA 03695567635. Valor global estimado de R$ 9.480,11. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato contar-se-á de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CCFA321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 162/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 257/2022, Pregão Eletrônico nº 162/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE VACAS LEITEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA NESTE MUNICÍPIO. A data de abertura deste certame será dia 21 de dezembro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0058ED96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.743, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o mês de outubro como "Outubrinho Rosa" e o mês de novembro como "Novembrinho Azul" sendo um período de campanha educativa de conscientização sobre a saúde das crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Pouso Alegre o mês de outubro e novembro como o período para Campanha Educativa de Conscientização sobre a saúde das crianças e adolescentes, de modo atemporal, com o objetivo de promover ações educativas para informar às famílias sobre a importância de procurarem às redes de atenção à saúde de maneira precoce.
Parágrafo único. A campanha referida no caput deste artigo ficará conhecida como “Outubrinho Rosa” e “Novembrinho Azul”.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – desenvolver campanhas educativas e informativas sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;
II - diagnosticar e tratar precocemente condições de saúde de meninos e meninas de até 18 anos;
III - promover vacinação contra o HPV e demais doenças no calendário vacinal;
IV - incentivar a busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico precoce;
V - informar sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis no sistema de saúde;
VI - estimular a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos por enfermidades.
Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sob o tema e a proposta deste instrumento.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:153B200B

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (08/12/2022)

Data: 08 de dezembro de 2022, às 8h30.

Sessão virtual:

20ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
221553/2021	MILTON DAS NEVES		***.399.***-15	TULIO SILVA PAIVA
168628/2021	CELIA TELES		***.765.***-59	TULIO SILVA PAIVA
204923/2021	EDUARDA CAROLINE MARTINS		***.002.***-09	TULIO SILVA PAIVA
67234/2020	SORAIA MOREIRA MATTOS		***.829.***-34	HENRIQUE BARROS ABATE
25658/2020	MARCIA REGINA DE MELO FERREIRA		**.242.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/89846938105

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5EFA8EF3

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (08/12/2022)

Data: 08 de dezembro de 2022, às 9h30.

Sessão virtual:

8ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
79173/2019	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS-CODEMIG		**.791.***/0001-**	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES

Link para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/87383859953

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:014FA62B

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Sindicância Administrativa Investigatória
Portaria: Nº 100/2022 de 09 de setembro de 2022
Assunto: Investigar e apurar suposta irregularidade na conduta profissional em face da cozinheira do CEIM Meyre Aparecida de Pinho, Sra. L. F. de O., matrícula funcional nº 12818-1 que “em tese” subtraiu um aparelho telefônico móvel emprestado ao CEIM.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 100/2022, de 09 de setembro de 2022, visto que não foi configurada irregularidade na conduta da servidora Sra. L. F. de O., acolho o parecer da Comissão quanto ao arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória e orientação à Equipe Gestora da Unidade Escolar.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:485ABC83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 25, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 16 de 16 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 20, de 11 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 03/2022 – Portaria nº 16 e 20, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 10 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão estão envolvidos em outras atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 16 e 20/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6253EBDB

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2021/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança
CNPJ: 48.555.775/0084-87
VALOR REPASSADO: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 12/05/2021 até 31/12/2021
FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que

*trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 007/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Visa o acolhimento de pessoas em risco social devido à dependência química ou outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social, buscando através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo possibilitar o resgate da cidadania e dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS e o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade n.º. 03/2021/SMPS."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Visita *in loco*	Fls. 132/133
Relatório Fotográfico da visita *in loco*	Fls. 134/141

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de execução do objeto	Fls. 147/149
Fotografias	Fls. 153/176/186/ 202/216/222
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 228/229
Extratos Bancários	Fls. 230/234
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 235

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

Meta 1 - Cuidado em tempo integral ao usuário durante o período que estiver na Fazenda.

Observa-se pelos relatórios de monitoramento e visita *in loco* que a Associação realizou o Acolhimento Institucional em tempo integral e ininterrupto, conforme pactuado no Plano de Trabalho da parceria, oferecendo um ambiente acolhedor e salubre para as atividades cotidianas dos acolhidos.

Meta 2 - Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em decorrência da dependência química, disponibilizando 05 (cinco) vagas, sem qualquer tipo de distinção.

A Associação acolheu durante o período de parceria 03 (três) pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sempre deixando a disposição as demais vagas para futuros encaminhamentos, os quais até o término dessa parceria não foram necessários.

Meta 3 - Promover a autonomia e resgate da autoestima e cidadania, através do método aplicado na Fazenda.

Conforme acompanhamento da parceria e metodologia aplicada pela Instituição, o acolhido tem a possibilidade de renovar os conhecimentos adquiridos em sua vida regressa, ganhando novas perspectivas para o futuro, aprendendo novas habilidades para enfrentar o mercado de trabalho após o término de sua recuperação, além de poder trabalhar a sua parte espiritual resgatando a sua autoestima e mantendo contato com os demais acolhidos, além de funcionários e voluntários da Instituição, reconstruindo os vínculos sociais e comunitários.

Meta 4 - Ofertar atividades laborais a todos os acolhidos.

A Associação ofertou durante todo o período de parceria atividades laborais como produção de laticínios, plantio de mudas de árvores e hortaliças, atividades pecuárias e piscicultura, envolvendo todos os acolhidos.

Os produtos fabricados durante as atividades servem como consumo dos próprios acolhidos e também como fonte de recursos para manter as atividades da Instituição.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social e econômica das pessoas em situação de risco (dependentes químicos) e/ou em situação de rua, mostrando um novo caminho a ser trilhado, qualificando os acolhimentos para o mercado de trabalho, possibilitando a geração de renda que mudará sua trajetória de vida social e econômica. Ademais, a acolhimento a esses usuários corta vínculo com substâncias químicas encontradas facilmente no ambiente que os acolhidos conviviam.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de serviço de proteção social básica realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários atendidos pelo serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 228/229) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 230/234) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$29.398,05 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), restando um saldo remanescente de R$5.701,15 (cinco mil, setecentos e um reais e quinze centavos) que foi devolvido à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme comprovante de fls. 227.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)

A Associação não apresentou comprovação de divulgação da parceria impossibilitando a verificação do cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada não esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 2 (dois) volumes, numerado de fls. 02 a 236, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 007/2021/SMPS da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0084-87, no período de 12/05/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 11 de outubro de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5AA48F78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 191/2015 - DISPENSA Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 191/2015 - DISPENSA Nº 19/2015.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VINICIUS MEYER N ° 551, ONDE FUNCIONA O CEIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL) DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO PANTANO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03/12/2023. Assinatura em 03/12/2022. **Valor mensal R$ 7.021,26 (sete mil vinte e um reais e vinte e seis centavos).** Locador: JOSÉ ALTAIR DE FARIA. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0004.2066.3.3.90.36.00 – FICHA 517.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6392E46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 302/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 302/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .**" – CONTRATADO: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termino previsto para 09/06/2023. Data assinatura: 28/11/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2AEF16A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 83/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 280/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA.**"– CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 01/12/2023. Data assinatura: 01/12/2022. Dotaçao orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539/1624 e nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00 – ficha 265/1621.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D85F9E45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 239/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 42/2022 - **CONTRATO Nº 239/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR/GUINCHO ELÉTRICO PARA PACIENTE ACAMADO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO 0047939-33.2011.13.0525.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 30/11/2022. Contratada: VOLLENZ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 21.003.346/0001-13 / Valor: R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 2146.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF280424

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - Processo Administrativo nº 270/2022 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) JUNTO AO BAIRRO PARQUE REAL", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias uteis, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 05/12/2022. VENDEDOR: JULIANO ALAILSON DOS SANTOS Dotação: Ficha – 1623 - 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.2023000 - Aquisição/ Desapropriação de Imóveis

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C79B9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2022.

Processo Licitatório nº 1063/2022 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 003/2022, cujo objeto é "CARONA à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 046/2021, Pregão na forma Presencial nº 014/2021, do CIMVALPI – CONSÓRVCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO IMPIRAMGA, Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente a fornecimento de kit escolar contendo (caderno, lápis de cor, lápis para escrita, canetas e borrachas), para atender as necessidades do município do Prata/MG".
Contratada: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA**.** Valor Total da Adesão: **R$ 89.179,76 (Oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
Vigência: 21/11/2023

Prata-MG, em 21/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:E965A654

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2022 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRES BARRAS - CNPJ:- 22.226.229/0001-81

No extrato de justificativa para elaboração do termo de fomento nº 058/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2022, ANO XIV, Nº 3398, PÁGINA 144, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento."

LEIA-SE: "II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento."

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D8A4332

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1094/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/12/2022 o Sr. **CARLOS EDUARDO VAZ MARTINS** para o cargo de ASSESSOR DE PUBLICIDADE, símbolo SC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/12/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4553C3C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

Considerando a Resolução nº 01/2022, que "Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo presidente da câmara municipal de prata/mg, com relação ao período de transição de mandatos, cria a comissão temporária de transição e dá outras providências", datada de 21 de fevereiro de 2022, em especial o Art. 6º.
Convocamos para Reunião de Transição, os servidores que compõe a referida Comissão;
Convocamos o Presidente em exercício;
Convocamos o Presidente Eleito;
Convocamos o Presidente da Comissão de Licitação.

A Reunião se realizará na sala da Presidência, na Sede da Câmara Municipal do Prata, **em 07 de dezembro de 2022, às 10 horas.**

THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	***FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Transição	Membro
THIAGO DA SILVA MOURÃO	
Membro	

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6904124A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DE CARTA CONVITE 001/2022

Processo: n° 053/2022
Carta Convite: n° 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** do itens 13.3 e 20.8.

Onde se lê: 13.3. Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em "Real", sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Lê-se: 13.3 Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-MG (anexo IX), preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em "Real", sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Onde se lê: 20. 8. Integram a presente Carta Convite:
a. MEMORIAL DESCRITIVO;
b. DESENHO TÉCNICO;
c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Lê-se: 20. 8. Integram a presente Carta Convite:
a. MEMORIAL DESCRITIVO;
b. DESENHO TÉCNICO;
c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
k. Anexo IX - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Código Identificador: BDD822E6

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2E0B65BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 275/2022 E Nº 276/2022.

Processo Licitatório nº 263/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado no dia 17/12/2022, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16,** perfazendo um valor total de **R$ 20.332,67 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)** e **MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS - ME**, vencedora para os itens nº: **05, 12 e 17,** perfazendo um valor total de **R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).**
Vigência: 02/12/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 02/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A44A0818

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/12/2022

Processo Licitatório nº 263/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, camisetas, wind banner e materiais permanentes, para serem utilizados no evento a ser realizado durante a programação cultural em comemoração aos 149 anos do município do Prata-MG.
Homologando o proceDespacho do Prefeito Municipal
02/12/2022

Processo Licitatório nº 263/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado no dia 17/12/2022, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME, vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor total de R$ 20.332,67 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS - ME, vencedora para os itens nº: 05, 12 e 17, perfazendo um valor total de R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.dimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME, vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor total de R$ 20.332,67 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS - ME, vencedora para os itens nº: 05, 12 e 17, perfazendo um valor total de R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:017C61FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 269/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01 de dezembro de 2022, Ano XIV/Nº 3401, página 134. **Onde se lê**: "Valor Total Global: **R$ 36.869,12 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)" leia-se**: "Valor Total Global: **R$ 36.985,30 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)"**.

Prata-MG, 05 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BECC03DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 269/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01 de dezembro de 2022, Ano XIV/Nº 3401, página 134. **Onde se lê**: "Valor Total Global: **R$ 36.869,12 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)" leia-se**: "Valor Total Global: **R$ 36.985,30 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)"**.

Prata-MG, 05 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A4663A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal

01/12/2022

Processo Licitatório nº 262/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBSF Jardim Brasil, a ser localizada na Rua Dil Vilela Reis (Antiga C), s/nº, esquina com Rua Nicodemos Batista, bairro Dona Regina, Ministério da Saúde Proposta nº 14179.1230001/21-012 e o município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME** fixando o valor global de **R$1.748.262,71 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos**), autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0C20AD0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 274/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2022, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de dezembro de 2022, Ano XIV / Nº 3403, página 111. **Onde se lê** "... do tipo Menor Preço Item ...", **leia-se** "... do tipo Menor Preço Global ...".

Prata-MG, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7B024DF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.084/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **40 (QUARENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2022 a 01/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/2022, a servidora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 04922.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FE165869

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.085/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **VITOR MIRANDA MENEZES**, ocupante do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA , matrícula 07638, a contar do dia 25/11/2022 a 02/12/2022, devendo retornar ao serviços no dia 03/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5B5353BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.086/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 24/11/2022 a 28/11/2022, devendo retornar ao serviço no dia 29/11/2022, ao servidor JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICÚLO LEVE, matrícula 05714.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F89E1A51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.087/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24/11/2022 a 23/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2023, a servidora **LETICIA FERNANDA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, matrícula 07070.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:70DCD821

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.088/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Paternidade ao servidor **JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, pelo nascimento de seu filho **JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, nascido em 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:042D4C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial015 /2022
PROCESSO: Nº 071/2022
OBJETO: Aquisição de **CESTAS BASICAS PARA A DISTRIBUIÇAO AOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 967/2017**
DATA DO CONTRATO: **30/11/2022**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAL LTDA**
VALOR TOTAL: R$-120.900,00(Cento e Vinte Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2022 A 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 01 de dezembro de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:40E3B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO Nº 068/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº037/2022
PROCESSO: Nº068/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICÚLO ZERO KM TIPO PICAPE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2022 A 01/12/2023

Pratinha-MG, 02 de dezembro de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8635F112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 79/2022. Prorrogação contratual. Processo de nº 105/2022. Objeto: Adesão à ata de registros de preços ao pregão eletrônico nº 02/2022 / FNDE/ MEC conforme solicitação SIGARP Nº 95200 para aquisição de 01 (um) Ônibus de 30 lugares (Rural) em atendimento ao convênio de saída nº 1261002389/2022/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda. Vigência: 02/12/2022 a 30/01/2023. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 02/12/2022.

Quartel Geral, 02/12/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:256E0431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2022. Prorrogação contratual. Processo de nº 106/2022. Objeto: Adesão à ata de registros de preços ao pregão eletrônico nº 02/2022 / FNDE/ MEC, conforme solicitação SIGARF Nº 95485 para aquisição de 01 (um) Ônibusde 30 lugares (Rural) em atendimento ao convênio de saída nº 1261002389/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral.; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda. Vigência: 02/12/2022 a 30/01/2023. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 02/12/2022.Quartel Geral, 02/12/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C4F5BF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 138/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 138/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BELO PACHECO RECICLAGEM E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de agregado siderúrgico(escória) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7E51323E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 139/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 139/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$141.000,00(cento e quarenta e um mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DA707EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 140/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 140/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$510.500,00(quinhentos e dez mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:725AAB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 141/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 141/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$812.500,00(oitocentos e doze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:58FC1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 142/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 142/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E993F1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 143/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 143/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$36.000,00(trinta e seis mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

Queluzito, 05/12/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:329904CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 105/2022 Pregão Presencial nº 063/2022 Registro de Preço 065/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das secretarias municipais, na data do dia 11/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de dezembro de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CAAF6FDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 128/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 128/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOTIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 10.392,00 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ELISANELA FRANCISCA DE JESUS ROCHA, BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOTIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7E87F341

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 129/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 129/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e BRUNO DO CARMO FERREIRA, BRUNO DO CARMO FERREIRA –ME , pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A6B1D747

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 130/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 130/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME ,pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BB811E70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 131/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 131/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á

Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6BAC6FED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 132/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 132/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSEANE LAGE LIMA PESTANA, NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C9E7C6F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 133/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 133/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3509DAE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 134/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 134/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 9.454,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1B6D527D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 135/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 135/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, PRIMEMED

EQUIPAMENTOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FABFA9F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 N°: 136/2022

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022
N°: 136/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 12.611,09 (doze mil e seiscentos e onze reais e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preço nº 056/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:53000CB5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 186/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 186/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOTIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.392,00 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 128/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ELISANGELA FRANCISCA DE JESUS ROCHA, BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOTIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A9C247FF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 187/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 129/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e BRUNO DO CARMO FERREIRA, BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6CC8E454

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 188/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 188/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.392,00 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 130/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A19B1002

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 189/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 131/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D2D052C2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 190/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 132/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e e JOSEANE LAGE LIMA PESTANA, NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:92F951F4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 191/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 133/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C4712C44

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 193/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 193/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, Contratada.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 135/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E41C81E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 194/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.611,09 (doze mil e seiscentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 136/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS , TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E168AB7B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 Nº DO CONTRATO: 192/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 089/2022
Pregão Presencial nº 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

Nº DO CONTRATO: 192/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.454,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 158/158
Fonte: 155/255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial n° 054/2022 – Registro de Preço nº 056/2022– Ata de Registro de Preço nº 134/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES , PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E63E880

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

Processo Licitatório n ° 096/2022
Pregão Presencial n° 058/2022
Registro de Preço nº 060/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 02 de dezembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 096/2022 – Pregão Presencial 058/2022 – Registro de Preço 060/2022, futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização e locação de treliças, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604 - ME
CNPJ: 24.044.934/0001-93

Recreio, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:74135BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7991/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 7991/2021

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º e §2º modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5D096F21

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO D E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1451/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1451/2017

PROCESSADO: E.P.G.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo encerrado por perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:297763F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 052/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal n° 021, de 22 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 067, de 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° A Comissão de Seleção será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Fazenda: Antônio Eduardo Rocha Ferreira - Matrícula n° 510.282;

II - Secretaria Municipal de Educação: Paulo Augusto Sena Junior - Matrícula n° 502.376.

III - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Maria da Penha Dias Couto - Matrícula n° 18.540;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Eduardo do Carmo - Matrícula n° 17.437;

V - Secretaria Municipal de Administração: Fernando Nery de Freitas - Matrícula n° 20.686.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: Eugênia Vieira Saroa - Matrícula n° 19.103;

II - Secretaria Municipal de Educação: Camila Faúla dos Santos - Matrícula n° 29.701;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Andréa Cristina Pio e Souza - Matrícula n° 502.437;

IV - Secretaria Municipal de Administração: Victor Alves Araújo - Matrícula n° 502.284;

V - Secretaria Municipal de Saúde: Alexandra Pires Gonçalves - Matrícula n° 502.424.

Art. 3º Será impedido de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação o (a) servidor (a) que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º Designar como Secretária Executiva, titular das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora Fabiana Soares Rosa, matrícula nº 21.307, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e sua respectiva suplente, a servidora Claudiomiria Alves dos Santos, matrícula nº 19.267, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 6º Designar como Gestor das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o servidor João Paulo Martins Campos, matrícula nº 502.309, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e seu respectivo suplente, o servidor Fernando Nery de Freitas, matrícula nº 20.686, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Será impedido de participar como gestor o (a) servidor (a) que, nos cinco anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento do § 1º, deverá ser designado gestor ou membro substituto servidor (a) que possua qualificação técnica equivalente a do substituído.

Art. 7° A nomeação dos membros que compõem a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como dos Gestores das Parcerias e da Secretária Executiva terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 8° A participação como membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada como serviço público relevante e não será remunerada ou gratificada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 028, de 27 de maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7814DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 059/2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a Lei Municipal n° 4.001, de 14 de maio de 2019; e

II - a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio do Meno SEMEC n° 1.073, de 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 4.001, de 14 de maio de 2019:

I - Presidente: Adalberto Alves da Costa (Secretário Municipal de Esportes e Cultura)

II - Vice-Presidente: Dirceu Ferreira Sérgio (Conselheiro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves)

III - Secretário Executivo: Marcos Antônio Alves (Conselheiro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Rieirão das Neves);

IV - Tesoureira: Maria da Penha Dias Couto (Assistente Administrativo).

§ 1º Os membros supramencionados têm função executiva, administrativa e financeira, ficando os demais membros do CONUP/RN responsáveis pelas atividades de fiscalização da movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e sua consequente aplicação.

§ 2º O tempo de mandato dos representantes do CONUP/RN no Comitê Gestor doFUNPAC/RN, será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por mais uma vez.

§ 3º As manifestações e deliberações do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves -FUNPAC/RN serão enviadas ao Chefe do Poder Executivo e publicadas em Diário Oficial ou em outro periódico de ampla circulação.

Art. 2° A participação dos membros que compõem o Comitê Gestor do FUNPAC/RN, nomeados por esta Portaria, não enseja remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Novembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C67F258

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 133/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 264/2021

Objeto: **Contratação emergencial de serviço de divulgação por carro de som, para as campanhas de vacinação e ações de combate a pandemia de Covid-19.**

Considerando o Memorando da Gerência de Imunização/Semsa nº 164/2022 da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde (fls.90) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 01 de Dezembro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8A189D08

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CERTIDÃO ANULAÇÃO DE ATO - PROCESSO Nº 183/2022

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ATO

Processo de Licitação nº. 183/2022
Pregão Eletrônico nº. 113/2022
Objeto: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando que o ordenamento dos itens no portal BLL está divergente da ordem do Termo de Referência do edital, causando prejuízo aos proponentes no momento do cadastro das propostas.

Considerando o princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: **"*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais*, *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*"**. (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento.

Certifico para os devidos fins, que fica **ANULADA** todas as fases a partir da publicação do Pregão Eletrônico 113/2022 que ocorrera em 05/12/2022, uma vez que comprometeu às propostas das empresas interessados em participar do certame, ferindo assim, o princípio da igualdade.

Aproveitando o ensejo informo que a irregularidade apenas foi detectada após a fase de lances do certame. Para saneamento dos erros

ocorridos, o edital será retificado em seu Termo de Referência, no que diz respeito ao ordenamento dos itens, para que haja consonância em relação aos itens dispostos no portal BLL, plataforma onde ocorrem as sessões de pregão eletrônico do Município. Uma nova data será marcada para realização da sessão.

Ribeirão das Neves, 05 de Dezembro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7708472A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CERTIDÃO ANULAÇÃO DE ATO - PROCESSO Nº 171/2022

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ATO

Processo de Licitação nº. 171/2022
Pregão Eletrônico nº. 110/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

Considerando que os documentos de qualificação técnica solicitados no termo de referência não foram todos incluídos no item 9.17 do edital, causando prejuízo aos proponentes no momento do cadastro dos documentos de habilitação.

Considerando o princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: **"*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais*, *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*"**. (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento.

Certifico para os devidos fins, que fica **ANULADA** todas as fases a partir da publicação do Pregão Eletrônico 110/2022 que ocorrera em 02/12/2022, uma vez que comprometeu os documentos de habilitação das empresas interessados em participar do certame, ferindo assim, o princípio da igualdade.

Aproveitando o ensejo informo que a irregularidade apenas foi detectada na conferência dos documentos de habilitação. Para saneamento dos erros ocorridos, o edital será retificado conforme seu Termo de Referência, no que diz respeito aos documentos técnicos. Uma nova data será marcada para realização da sessão.

Ribeirão das Neves, 05 de Dezembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6EC6152C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADM: Nº 205/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO

Empresas vencedoras valor total: R$220.500,00(duzentos e vinte mil e quinhentos reais):**CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA** com o único lote no valor total de R$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE1A9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO N ° 033/2022 PREGÃO 031/2022 ATA 072/2022 EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

03.004 - SUP. RELACIONAMENTO COM O CIDADAO**.**08.122.111.1817 - HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.70.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 46

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 30 novembro de 2022.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e RelacionamEnto Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E16FFFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n° 92/2022, Pregão Presencial n° 52/2022, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em apoio à realização de eventos pelo Município. A suspensão se dá em virtude de impugnação de edital pela empresa Otimisa Marketing e Eventos Ltda. Serão analisadas as questões técnicas argumentadas pela impugnante, para realização de julgamento e eventual realização de retificação no

Edital. Será designada nova data para o certame, a qual será publicada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro.

Rio Espera/MG, 02 de dezembro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D66FB497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

Processo Licitatório nº 174/2022
Pregão Presencial nº 074/2022
Registro de Preços nº 066/2022
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais.

A Comissão de Licitação, no uso de suas respectivas atribuições, publica retificação junto ao Edital de Licitação do Processo em epigrafe, para nele fazer constar que:

1 – O item 8.4 do Edital (Habilitação técnica) fica acrescido do seguinte subitem:

8.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA
...
8.4.3 – Comprovante de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros competente para os licitantes interessados em concorrer no lote 01 (serviço de bombeiro civil).

2 – Na Cláusula Oitava do anexo IV (Minuta de Ata de Registro de Preços), fica acrescido o seguinte subitem:

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
...
8.1.7 Apresentar Certificado de curso de formação de brigadista e cópia documento de identidade dos profissionais, de no mínimo 05 (cinco) pessoas distintas para os itens constantes no lote 01, visando a disponibilidade e qualificação destes profissionais para a prestação dos serviços. Caso no momento da solicitação de cada serviço, for necessário número maior de profissionais por evento, será solicitado complementação dos certificados arquivados no Município.

Devido as alterações supracitadas, a data de abertura do certame fica alterada para o dia 16 de dezembro de 2022, às 09 h.

Rodeiro, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9E293B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 DISPENSA Nº 045/2021 CONTRATO Nº 001/2022

Extrato Segundo Aditivo contratual
Processo Licitatório nº 133/2021
Dispensa nº 045/2021
Contrato nº 001/2022
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) ao orçamento definido no contrato original.
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV – DO VALOR
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Vigência: 02/12/2022 A 31/12/2022
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 02/12/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BC4F7013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 384/2022

DECRETO N. 384/2022

Aprova a Escala de Plantão das Farmácias e Drogarias para o Ano Civil de 2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 519, de 21/10/1994 com redação determinada pela Lei nº 1026, de 27/11/2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o calendário com a escala de plantão diurno das Farmácias e Drogarias do Município de Rodeiro para Ano Civil de 2023.

§ 1º Entende-se por plantão diurno o funcionamento do estabelecimento no horário compreendido entre as 12:00 horas e as 19:00 horas de sábado e entre as 08:00 horas e as 19:00 horas de domingo e feriados, conforme escala estabelecida no anexo único.

§ 2º As drogarias estabelecidas no Município de Rodeiro deverão observar, em caráter obrigatório, o calendário fixado para o ano civil de 2023, sob pena das sanções legais pertinentes.

§ 3º Os estabelecimentos que não estiverem de plantão ficam obrigados a fixar, em local visível, o nome e o endereço do estabelecimento de plantão naquela data estabelecida no calendário, bem como a afixar em seu interior, também em local visível a escala anual de plantão fixada neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de dezembro de 2023.

José Carlos Fereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ESTABELECIDAS EM RODEIRO
– ANO DE 2023 –

JANEIRO
01 de janeiro - Drogaria Vila Tereza
07 de janeiro – Farmácia Popular
08 de janeiro - Farmácia Popular
14 de janeiro – Drogaria Santo Antônio
15 de janeiro - Drogaria Santo Antônio
20 de janeiro - Drogaria Milenium
21 de janeiro – Drogaria Império
22 de janeiro - Drogaria Império
28 de janeiro – Drogaria Milenium
29 de janeiro - Drogaria Milenium

FEVEREIRO
04 de fevereiro – Drogaria Munique
05 de fevereiro - Drogaria Munique
11 de fevereiro – Drogaria Rodeirense
12 de fevereiro - Drogaria Rodeirense
18 de fevereiro – Drogaria Silveira
19 de fevereiro - Drogaria Silveira
23 de fevereiro - Farmácia Popular
24 de fevereiro - Drogaria Vila Tereza
25 de fevereiro – Drogaria Vila Tereza
26 de fevereiro - Drogaria Vila Tereza

MARÇO
01 de março - Drogaria Munique
04 de março – Farmácia Popular
05 de março - Farmácia Popular
11 de março – Drogaria Santo Antônio
12 de março - Drogaria Santo Antônio
18 de março – Drogaria Império
19 de março - Drogaria Império
25 de março – Drogaria Milenium
26 de março - Drogaria Milenium

ABRIL
01 de abril – Drogaria Farmasil
02 de abril - Drogaria Farmasil
07 de abril - Drogaria Milenium
08 de abril – Drogaria Rodeirense
09 de abril - Drogaria Rodeirense
15 de abril – Drogaria Silveira
16 de abril - Drogaria Silveira
21 de abril - Farmácia Popular
22 de abril – Drogaria Vila Tereza
23 de abril - Drogaria Vila Tereza
29 de abril – Farmácia Popular
30 de abril - Farmácia Popular

MAIO
01 de maio - Drogaria Vila Tereza
06 de maio – Drogaria Santo Antônio
07 de maio - Drogaria Santo Antônio
13 de maio – Drogaria Império
14 de maio - Drogaria Império
20 de maio – Drogaria Milenium
21 de maio - Drogaria Milenium
27 de maio – Drogaria Farmasil
28 de maio - Drogaria Farmasil

JUNHO
03 de junho – Drogaria Rodeirense
04 de junho - Drogaria Rodeirense
08 de junho - Drogaria Império
10 de junho – Drogaria Silveira
11 de junho - Drogaria Silveira
17 de junho – Drogaria Vila Tereza
18 de junho - Drogaria Vila Tereza
24 de junho – Farmácia Popular
25 de junho - Farmácia Popular

JULHO
01 de julho – Drogaria Santo Antônio
02 de julho - Drogaria Santo Antônio
08 de julho – Drogaria Império
09 de julho - Drogaria Império
15 de julho – Drogaria Milenium
16 de julho - Drogaria Milenium
22 de julho – Drogaria Munique
23 de julho - Drogaria Munique
29 de julho – Drogaria Rodeirense
30 de julho - Drogaria Rodeirense

AGOSTO
05 de agosto – Drogaria Silveira
06 de agosto - Drogaria Silveira
12 de agosto – Drogaria Vila Tereza
13 de agosto - Drogaria Vila Tereza
19 de agosto – Farmácia Popular
20 de agosto - Farmácia Popular
26 de agosto – Drogaria Santo Antônio
27 de agosto - Drogaria Santo Antônio

SETEMBRO
02 de setembro – Drogaria Império
03 de setembro - Drogaria Império
07 de setembro - Drogaria Rodeirense
09 de setembro – Drogaria Milenium
10 de setembro - Drogaria Milenium
16 de setembro – Drogaria Munique
17 de setembro - Drogaria Munique
23 de setembro – Drogaria Rodeirense
24 de setembro - Drogaria Rodeirense
30 de setembro - Drogaria Silveira

OUTUBRO
01 de outubro - Drogaria Silveira
07 de outubro – Drogaria Vila Tereza
08 de outubro - Drogaria Vila Tereza
12 de outubro - Drogaria Santo Antônio
14 de outubro – Farmácia Popular
15 de outubro - Farmácia Popular
21 de outubro – Drogaria Santo Antônio
22 de outubro - Drogaria Santo Antônio
28 de outubro – Drogaria Império
29 de outubro - Drogaria Império

NOVEMBRO
02 de novembro - Drogaria Silveira
04 de novembro – Drogaria Milenium
05 de novembro - Drogaria Milenium
11 de novembro – Drogaria Munique
12 de novembro - Drogaria Munique
15 de novembro - Drogaria Munique
18 de novembro – Drogaria Rodeirense
19 de novembro - Drogaria Rodeirense
25 de novembro – Drogaria Silveira
26 de novembro - Drogaria Silveira

DEZEMBRO
02 de dezembro – Drogaria Vila Tereza
03 de dezembro - Drogaria Vila Tereza
09 de dezembro – Farmácia Popular
10 de dezembro - Farmácia Popular
16 de dezembro – Drogaria Santo Antônio
17 de dezembro - Drogaria Santo Antônio
23 de dezembro – Drogaria Império

24 de dezembro - Drogaria Império
25 de dezembro - Drogaria Milenium
30 de dezembro – Drogaria Milenium
31 de dezembro - Drogaria Milenium

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2DC9CFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Termo de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Inexigibilidade nº 018/2022, *Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93, amparado no *o Parecer Jurídico* que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.761.376/0001-42, no valor de R$ **6.000,00 (seis mil reais)**, direto com a **DUPLA PAULO JÚNIOR E NATHAN**; *Considerando* que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado; **Decido Ratificar** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JUNIOR - ME.** A apresentação se dará na realização da elevação do povoado de Ancorado a Distrito, que acontecerá junto ao Distrito de Ancorado.
EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG e a empresa Paulo Teixeira de Assis Junior - ME
Objeto: **ELEVAÇÃO DO POVOADO DE ANCORADO À DISTRITO**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 05 de dezembro a 05 de fevereiro de 2023
Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

Rosário da Limeira/MG, 05 de dezembro de 2022.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:BBAD01B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇAO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Pregão Eletrônico: 125/2022.

Processo: 286/2022.

Objeto:**Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de construção de metros lineares de cerca de arame farpado a serem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela promitente fornecedora, realizando destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos dos serviços realizados**

Onde se lê:

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 285/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022–Objeto: **Aquisição de caminhão ¾ com baú, visando a otimização da logística de materiais da Rede Municipal de Educação**. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/12/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/11/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Leia-se:

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 286/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022–Objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de construção de metros lineares de cerca de arame farpado a serem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela promitente fornecedora, realizando destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos dos serviços realizados**. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/12/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/12/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A5A63737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 5º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 PROCESSO N.º 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 106/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022, Credenciamento n.º 006/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.
Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/CPF	Ordem de Cred.	Estilo Musical	Modalidade	Cód. Int.
Afonso Sena dos Santos 6793497669	46.949.094/0001-40	11°	Axé Samba/Pagode	Banda	28494
Patrícia Rosa Teodoro	111.164.796-80	12º	MPB Rock/Pop	Individual	28491

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 05 de dezembro de 2022.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A369D836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - SESSÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 07 de dezembro de 2022 às 15:00 horas a sessão para divulgar o resultado da habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços 007/2022, Processo n° 248/2022, cujo objeto é a construção de 02 (duas) unidades habitacionais padrão popular em Santa Bárbara-MG, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6661AB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 006/2022, PRC n° 244/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, no bairro Vista da Serra em Santa Bárbara – MG os serviços ficam adjudicados à empresa Visato Construtora e Engenharia Ltda, Valor Total: **R$ 1.241.371,67** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2AC4CB93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 006/2022, PRC n° 244/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado. Os serviços deverão ser executados no bairro Vista da Serra em Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Visato Construtora e Engenharia Ltda	Valor Unitário
01	26529	Serviços de Engenharia	R$ 1.241.371,67
Valor Total			R$ 1.241.371,67

Valor Total: **R$ 1.241.371,67** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:43A91FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5434/2022

Regulamenta no município, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - A boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

III – hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:

I – Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa "Santa Bárbara Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – Nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – A probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;

b) ao meio ambiente;

c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – Não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I – A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – Quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – Quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – Aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – Aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º A concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º A concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º A concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pela concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º A concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – Proferir a decisão de imediato;

II – Remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - Estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - Referir-se a:

a)início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara-MG, 05 de dezembro de 2022.

ALCEMIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:68A81779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/12/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 19/12/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 19/12/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B33A16B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede na Av. Regina Antunes Napoleão, 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, representada pelo senhor Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, CPF: 023.595.336-90, identidade MG 20.987.590, celebram o aditivo segundo ao Contrato 66/2022, Processo: 31/2022 Tomada de Preços: 03/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA do contrato nº 66/2022, fica prorrogado a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 05/12/2022 a 05/01/2023, com previsão de termino em 05/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C12D9E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º8.666/93, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestarem serviços de Execução de hidrossemeadura em taludes, platores, jardins, e aterros no Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 16/12/2022
HORÁRIO: 09:00 horas.PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º8.666/93, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestarem serviços de Execução de hidrossemeadura em taludes, platores, jardins, e aterros no Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 16/12/2022
HORÁRIO: 09:00 horas.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:979E2610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º8.666/93, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação/padaria, para diversas Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 21/12/2022
HORÁRIO: 09:00 horas.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B68776F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 144/2022, LEILÃO 02/2022. ALIENAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDAS DE: BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES, ALIMENTAÇÃO, SUCOS, ÁGUA MINERAL , CHURROS, DRINKS E CAIPIFRUTAS, CERVEJA ARTESANAL E UMA ÁREA PARA PARQUE DE DIVERSÃO, ATENDENDO A FESTA QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA CENTRO CULTURAL JOÃO REMÍGIO DE RESENDE FILHO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, NO PERÍODO DE 30 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG JUNTAMENTE COM AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, RÉVEILLON. CÓPIA DO EDITAL ATRAVÉS DO TEL: 32-3425-12-23, NO ENDEREÇO PRAÇA AGOSTINHO ALVES ARAÚJO, 26, CENTRO. LOCAL DE JULGAMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁS 09:00 HS DO DIA 19/12/2022.

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE DEZEMBRO DE 2022,

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-
Leiloeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B3D824C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, objetivando a emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, referente a edificação educacional Escola Dr. João Batista Rodrigues, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 415 – centro – Santana de Cataguases/MG, conforme projeto aprovado PRJ 2022011650 no sistema INFOSCIP. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro prévio, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes interessados, na Prefeitura de Santana de Cataguases a partir do dia 06/12/2022 até o dia 20/12/2022, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, durante os horários de atendimento desta prefeitura, setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG. Abertura dos envelopes será no dia 21/12/2022 às 10h, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Dezembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F3FB878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PUBLICO

O Exmo. Sr. Avanilson Alves de Oliveira, DD. Prefeito do Município de Santana dos Montes/MG, torna público a realização de Concurso Público de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e demais etapas, para provimento dos(as) cargos/funções para os quadros de profissionais efetivos do Município de Santana dos Montes/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital no 001/2022. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico da empresa responsável pelo concurso https://portal.cabraleoliveira.com.br/ , no período entre 08h00min do dia 13 de Março de 2023 até 13 de abril de 2023 até as 15h59min, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital no 001/2022 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: https://portal.cabraleoliveira.com.br/ ; https://www.santanadosmontes.mg.gov.br/

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:852E3BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.246/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, I da Lei PM/Nº 2529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação nº 10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDUARDO AUGUSTO QUEIROZ**, para exercer junto a esta municipalidade as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **ELETRICISTA.** A Posse do servidor ocorrerá no dia 28 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/11/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 23 de novembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B59D06D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2022

Processo Licitatório Nº 0110/2022
Tomada de Preço Nº 0009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0110/2022, Tomada de Preço nº 0009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG). Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/12/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/12/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C3CFCB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

PROCESSO: 166/2022

MODALIDADE: Pregão nº 111/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmulasinfantis e gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais,inclusive merenda escolar contrapartida, conforme quantidades e especificações constantes do relatório deitens e seus anexos.

VALOR: R$282.108,95 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8FB4927E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2022

PROCESSO:175/2022

MODALIDADE: Pregão nº 116/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:FR METAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubo de aço e açoinoxidável usados e em perfeito estado e condições de uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipalde Obras.

VALOR:R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

VIGÊNCIA:11/11/2022 a 10/11/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2B3C549C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2022

PROCESSO:168/2022

MODALIDADE: Pregão nº 113/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços deexames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, de acordo com a demanda da Secretaria Municipalde Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, por um períodode doze meses, tendo como referência a Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Desconto em Tabela Exames Laboratoriais Sus de acordo com a Tabela Unificada (SUS) 60% (sessenta percento)

VIGÊNCIA:23/11/2022 a 22/11/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AA5DC8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2022

PROCESSO:176/2022

MODALIDADE: Pregão nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados,

atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$32.590,00(trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA:24/11/2022 a 23/11/2023

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D1DC4159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº210/2022

PROCESSO:176/2022

MODALIDADE: Pregão nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para seremutilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo asolicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$2.805,30 (dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:24/11/2022 a 23/11/2023

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B1EAAEA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2022

PROCESSO:176/2022

MODALIDADE: Pregão nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA:24/11/2022 a 23/11/2023

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3E5D3DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2022

PROCESSO:176/2022

MODALIDADE: Pregão nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA:24/11/2022 a 23/11/2023

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D77E766C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2022

PROCESSO:176/2022

MODALIDADE: Pregão nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$105.266,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA:24/11/2022 a 23/11/2023

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:79F02B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet móvel através de chip's de dados para a Unidade Básica de Saúde de Ponte Pedra - zona rural, sendo plano de conectividade móvel através do fornecimento de "chip" para acesso à internet móvel 4G, pacote de 40gb de internet móvel mensal (são destinados ao acesso à Internet e tráfego de dados, não comportando serviços de voz), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 1.079,88 (um mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura e disponibilização do serviço

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2A2D0F8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO: 177/2022

MODALIDADE: Tomada de preços nº 12/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: C. G. Plan – Consultoria Gerenciamento e Planejamento emEmpreendimento Civis Eletromecânicos EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução deserviços necessários a reforma da Escola Municipal Juca Pinto, sito na Rua Ludovico Henrique Quirino,nº 285, Bairro São Lucas, neste Município atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físicofinanceiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 882.424,21 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reaise vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2022 até 22 de julho de 2023

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:33FB3596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

CONTRATO Nº106/2022

PROCESSO:194/2022

MODALIDADE: Pregão nº 124/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deseguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordocom especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos

VALOR:R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA:23 de novembro de 2022 até 22 de julho de 2023

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C245E107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

CONTRATO Nº107/2022

PROCESSO:182/2022

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação deserviços necessários a elaboração, apresentação e tramitação de processos de todos os estudos/projetos que sefaçam necessários para o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, da área localizada no Km 08 naRodovia MG-429(Santo Antônio do Monte/Lagoa da Prata), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal deMeio Ambiente, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus anexos

VALOR: R$ 136.547,26 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023

Santo Antônio do Monte, 25 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9D584F6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 57/2022

PROCESSO: 99/2022

MODALIDADE: Pregão nº 69/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALEX JESUS TAVARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços delimpeza, higienização e sanitização de caixas d`água e desinfestação de vetores e pragas urbanas em diversos pontosde serviços municipais, atendendo a todas as disposições legais pertinentes e normas técnicas específicas,conforme condições e especificações contidas no relatório de itens, Termo de Referência, edital e seus anexos

ADITIVO: Fica acrescido ao Item 9 deste contrato a quantidade de 196,08m² (cento e noventa e seis metros e oito centímetros.Fica acrescido o valor de R$136,68 (cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) a partir de 24 denovembro de 2022, correspondente a aproximadamente 0,25% (vinte e cinco décimospercento) do valor inicial docontrato.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:789A384C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 220/2019

PROCESSO: 111/2019

MODALIDADE: Pregão nº 64/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:NITRONET LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação deequipamentos, materiais, software, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento para reativação dosistema de vídeo monitoramento urbano padrão "Olho Vivo", bem como assistência técnica preventiva e corretiva

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 12 de novembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F812C142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 168/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:NET WISE INFORMATICA

OBJETO: Contratação de para prestação de serviços de telecomunicações,incluindo instalação e provimento para acesso à internet wireless (com 10 MB de download e 10 MB de upload) para aEscola Municipal Maria Rodrigues de Andrade e para a Unidade Básica de Saúde situadas na zona rural naComunidade Espraiado Veloso – distrito de Santo Antônio do Monte, em conformidade com as especificaçõesconstantes dos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 16 de novembro de 2023

Santo Antônio do Monte, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1617D981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 251/2019

PROCESSO: 119/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de controle externoda qualidade nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Educação Continuada, Espectrofotometria, Coagulação do programa Avançado e Controle Interno da Qualidade na área de Bioquímica no Laboratório Municipal

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 01 de dezembro de 2023.O valor global para vigorar a partir de 02/12/2022 passa a ser R$ 8.543,88 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reaise oitenta e oito centavos)

Santo Antônio do Monte, 28 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:DCE7D840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 15/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: CLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA51796503649

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de Instrutor de Vôlei e Basquete

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6EF6A7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 108/2022

PROCESSO: 46/2022

MODALIDADE: Pregão nº 030/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANDRADE CENTRO AUTOMATICO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, relativamente ao item 09(nove) da Ata de Registro de Preços 053/2022, referente ao saldo atual de 129h (Cento e vinte e nove horas)

ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais) referente a 25% do valor do contrato.

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B5C4009B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO: 46/2022

MODALIDADE: Pregão 30/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, relativamente ao item 09(nove) da Ata de Registro de Preços 053/2022, referente ao saldo atual de 129h (Cento e vinte e nove horas)

VALOR: R$28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: até 15 de maio de 2022

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8BB677C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.° 024/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E BRUNO MENDONÇA ALMEIDA EIRELI/ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **BRUNO MENDONÇA ALMEIDA EIRELI/ME,** sediada em Montes Claros/MG, na Rua Crispim Felicíssimo, nº 658, Bairro Esplanada, CEP 39.401-444, inscrita no CNPJ sob o nº 36.343.067/0001-76, por seu representante legal **Bruno Mendonça Almeida**, portador do CPF nº 072.313.736-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 01/2022, resolvem rescindir o presente contrato de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula decima quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 024/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse de ambas as partes com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução dos gêneros, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 19 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG	Bruno Mendonça Almeida EIRELI/ME
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO	CNPJ nº 36.343.067/0001-76
Secretario Municipal de Saúde	***BRUNO MENDONÇA ALMEIDA***
Contratante.	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:843E2BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 082)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0161/2022/Pregão presencial nº. 082/2022/Registro de Preço nº 085/2022: Contratante:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ELISABETH APARECIDA LAVIOLA MOREIRA 11130523683,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.185.485/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 965, Loja, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca das motocicletas. VALOR: R$ 128.808,98 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; .006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-747- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339039-750- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0D15974E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 011)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0162/2022/Pregão Eletrônico nº. 011/2022/Registro de Preço nº 086/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição de caixa de som amplificada para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde-Equipamentos e Material Permanente- 102.

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DC675F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EE3940B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:07A9A153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 A 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8C298695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE SANTA LUZIA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FESTA DE SANTA LUZIA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E2FBC2CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE NA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar **O ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE NA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte – MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A7C1A71A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAVALGADA NA COMUNIDADE DO TIGRE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE DEZEMBRO DE 2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAVALGADA NA COMUNIDADE DO TIGRE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B48CF4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG, CACS/FUNDEB.
EDITAL ELEIÇÃO CACS-FUNDEB -ERRATA

EDITAL ELEIÇÃO CACS-FUNDEB-ERRATA

Onde se lê	Leia-se
XIII - 09/12/2022 data da reunião/eleição, das 14h às 16h;	**XIII** - 08/12/2022 data da reunião/eleição, das 14h às 16h;
XVI - 09/12/2022 das 16h as 17h, apuração e publicação do resultado final.	**XVI** - 08/12/2022 das 16h as 17h, apuração e publicação do resultado final.

EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG, CACS/FUNDEB.

EDITAL ELEIÇÃO CACS-FUNDEB

No exercício das atribuições legais, A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG CACS/FUNDEB, torna público o presente Edital de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e suas alterações.

DA ELEIÇÃO:
I - A reunião realizar-se-á de forma presencial, em data e horários estabelecidos neste Edital.
II - A reunião será conduzida pela atual Presidente e sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, que terão as atribuições de:
a) Apresentar a prestação de contas parcial do mandato (2021/2022), com devidas informações financeiras;
b) Instalar a mesa eleitoral, divulgar informações, estar disponível para coleta das inscrições, recursos e votos;
c) Organizar, receber e apurar o resultado da eleição que será feita para assumir Presidente do CACS-FUNDEB para o exercicios 2023/2024, votado pelos membros indicados;
d) Apresentar a atual Presidente do CACS-FUNDEB a ata da eleição com o resultado do pleito
e) Fiscalizar todos os atos praticados na eleição

DA COMPOSIÇÃO:
,
III - Serão indicados pelos representantes para o mandato 2023/2024, os seguintes segmentos:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

IV - lntegrarão ainda os conselhos municipais do Fundeb, quando houver:
a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1.990, indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante das escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas do campo;
f) 1 (um) representante das escolas quilombolas;

V - Os membros dos conselhos previstos nos itens III e IV, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
a) nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
b) nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
c) nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
d) nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso

VI - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra "d" item V;
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS IMPEDIMENTOS :
VII - São impedidos de integrar os conselhos;
a) titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
c) estudantes que não sejam emancipados (não havendo estudantes emancipados para integrar o CACS, será permitido à representação estudantil acompanhar as reuniões do conselho com direito de se manifestar durante os seus debates)
d) pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
1- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
2- prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS INSCRIÇÕES :
VIII — As inscrições e/ou indicações serão realizadas e recebidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aristotelina Bittencourt, 99 – São Lourenço Velho, a contar da data de publicação deste edital até o dia 05/12/2022 das 13:00 às 17:00 horas, exceto finais de semana e feriados, de forma presencial, indicação formal via oficio ou pelo seguinte email: administracao@educacao.saolourenco.mg.gov.br.

DAS INDICAÇÕES :

IX — Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 05/12/2022, em forma de ofício e deixado na sede da Secretaria de Educação ou encaminhado para seguinte email: administracao@educacao.saolourenco.mg.gov.br.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÃO :

X - Até o dia 05/12/2022 Inscrições e/ou Indicações a contar a partir da data de publicação deste edital,
XI - 06/12/2022 análises e confirmação dos registros dos candidatos,
XII - 07/12/2022 recursos das candidaturas indeferidas,
XIII - 08/12/2022 data da reunião/eleição, das 14h às 16h;
XVI - 08/12/2022 das 16h as 17h, apuração e publicação do resultado final.

DA POSSE:

XX - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

XXI - Documentação a ser apresentada:
a) Documento de Identificação com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Apos finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

DAS TRANSAÇÕES FINAIS:

XXII — Todos os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço
XXIII — Todas as respostas dos recursos serão disponibilizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação;
XXIV — Após o encerramento será elaborado a Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.
XXV — Os casos omissos neste edital serão decididos pela (o) Presidente e membros do CACS-FUNDEB.

São Lourenço,25 de novembro de 2022.

EMILA LEMOS POVOA
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F30D3286

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 035/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-035/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ: 12.039.966/0001-11**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2022 (licitação realizada por consórcio público)
Objeto:Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CISAB-SUL, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados TAGs (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo território nacional
Valor total: R$ 470.315,23 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e quinze Reais e vinte e três centavos).
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 24/11/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E7F019FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 050/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **M&R Equipamentos e Móveis Ltda. – CNPJ: 11.708.655/0001-35**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de estante confeccionada em chapa de aço
Valor total: R$ 13.470,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/12/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6D4413CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6208

DECRETO MUNICIPAL Nº 6208

"ACRESCENTA § ÚNICO AOS ARTIGOS 6º E 8º DO DECRETO MUNICIPAL 6089, DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Os artigos 6º e 8º do Decreto Municipal 6089, de 30 de junho de 2022 passam a vigorar acrescidos do parágrafo único:

Art. 6º ...

Parágrafo Único. *Até que a Secretaria de Meio Ambiente se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no caput, fica este automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.*

Art. 8º ...

Parágrafo Único. *Fica dispensada a obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Certificados de Licença e nos Certificados de Cadastro concedidos aos empreendimentos não passíveis de Licenciamento Ambiental conforme Deliberação Normativa CODEMA Nº 07/2019 e suas alterações.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A1F7643A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO168/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 0892/2022 – Contrato nº 168/2022. Objeto: prestação de serviços de monitoramento e emissão de laudos de dosimetria pessoal, de dose absorvida por servidores durante jornada de trabalho expostos a radiações ionizantes emitidas pelo equipamento de raio X da UPA, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 08/11/2022 A 07/11/2023. Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOG. LTDA. Valor total de R$ 875,40 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 08/11/2022

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:786A737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE -009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 21/12/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 292/2022, Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para função de Médico Regulador, Fonoaudiólogo e Nutricionista para o Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35)3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 05 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B82501B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 077/2022 PP 047/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 077/2022 – PP n.º 047/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: GEYSON SILVA REIS 09931798602, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.067/0001-96, DO VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Serra Azul de Minas/MG 05 de dezembro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9D097E44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 077/2022 PP 047/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: GEYSON SILVA REIS 09931798602, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.067/0001-96, DO VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** N° Ata: 070/2022

Serra Azul de Minas/MG 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:68FF09F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 80/2022. Processo Licitatório nº 195/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torneiro mecânico em geral a serem prestados em diversos departamentos da prefeitura de Serrania/MG**.** Abertura dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de dezembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7041AB91

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 81/2022. Processo Licitatório nº 196/2022. OBJETO: aquisição de veículo ambulância tipo A simples remoção tipo furgoneta, objetivando atender o Departamento de Saúde Do Município de Serrania/MG. Aquisição através da resolução SES/MG Nº 8.097 de 18 de abril de 2022. Abertura dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de dezembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F3257D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.040/2022. O município de Tapira e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes e arla 32, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do município de Tapira/MG. Item 1 – Valor Total R$ 8.990,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 22/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A240A724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.040/2022. O município de Tapira e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes e arla 32, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do município de Tapira/MG. Item 2 – Valor Total R$ 41.300,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 22/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:189E57AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. Itens 1 a 3, 5,8,9,11,13,20,24,26,40,50,57,60 e 61, com o valor total de R$ 32.135,50. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C75E53D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. Itens 4,7,12,16,34,44,54 com o valor total de R$ 13.387,50. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6D060901

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. itens 6,32,38,41,45,47,51,52,53,56 e 58 com o valor total de R$ 38.135,00. Prazo: 12 meses.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:82B72898

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS **HOSPITALARES**. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. Itens 10,27,30,43,62,63 e 69, com o valor total de R$ 38.226,00. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:BF821B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. itens 21,25,31,33,35,59,64,65,72 e 73 com o valor total de R$ 62.765,00. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1CA863D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 -FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. item 39, com o valor total de R$ 2.460,00. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5D14956A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSPITALAR LTDA – ME. Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. Itens 48 e 55, com o valor total de R$ 7.340,00. Prazo: 12 meses

. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
– Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AC16BC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022 - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 -FMS Pregão Eletrônico nº 09.014/2022 - FMS. O município de Tapira e PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do centro de saúde de Tapira – MG. Itens 49 e 70, com o valor total de R$ 13.300,00. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 28/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6D1561F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 98/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2022 - Pregão Presencial nº 08.054/2021. O município de Tapira e M.A.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos das diversas secretarias municipais. Valor total de R$ 215.870,00. Prazo: até 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:77548A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 99/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2022 - Pregão Presencial nº 08.054/2021. O município de Tapira e REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos das diversas secretarias municipais. Valor total de R$ 598.932,00. Prazo: até 31/12/2022.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 30/11/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7B82F734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. TOMADA DE PREÇO: N.º 0022/2022. PROCESSO: N.º 01620/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de alteração de data. Tomada de preço: n.º 0022/2022. Processo: n.º 01620/2022. A prefeitura municipal de três corações torna público e para conhecimento dos interessados em participação da licitação que tem como objeto a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva através do convênio de saída nº 1261002201/2022/see celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de educação e o município de três corações. Programa de fortalecimento das escolas municipais, que foi alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 22 de dezembro

de 2022 às 09h:30min, no mesmo local indicado inicialmente. Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Três corações, 05 de dezembro de 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BD072CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00121/2022. PROCESSO: 01622/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º00121/2022. Processo: 01622/2022. Objeto: aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades do canil municipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de dezembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F85AB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 0020/2022. PROCESSO: N.º 01527/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0020/2022. Processo: n.º 01527/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 21 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de novembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EEEBF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão presencial nº 00109/2022. Objeto: aquisição de sensores para o aparelho de glicose freestyle libre para atender ordens judiciais da secretaria municipal de saúde.contrato administrativo: nº 000222/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x abbott laboratorios do brasil ltda.valorr$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/11/2022.

Três corações, 21 de novembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B2C094C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00115/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão presencial nº 00115/2022. Objeto: aquisição de auto refrator com ceratômetro para atender os alunos da rede municipal de ensino. Emenda impositiva vereador josé antônio valin. Contrato administrativo: nº 000230/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x andes comercial ltda.valor r$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/11/2022.

Três corações, 29 de novembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:689FEA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2022

Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de portas e basculantes, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA P. M. DE OLIVERIA - SERRALHERIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42, valor total de R$ 14.500,00 (Quartoze mil e quinhentos reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 2271/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2CEC20B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 241/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 034/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:65F5BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o Anexo I - Termo de Referência do edital, em razão de erro material e para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, MAX 500 TERMOTEC DUPLA COLAGEM, 62 - 64 CM, 400 - 440G, CÂMARA 6D, PU, MIOLO		Unid	

LEIA-SE:

15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, MAX 500 TERMOTEC DUPLA COLAGEM, 62 - 64 CM, 400 - 440G, CÂMARA 6D, PU, MIOLO	PADRÃO PENALTY OU SIMILAR	Unid	20

Com essa alteração fica designada a data de 20/12/2022 às 13:00hs para e abertura e julgamento do certame na forma do art. 21 § 4º da Lei federal 8.666/93 a alteração se deu em razão da data designada para o julgamento do certame.
Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de dezembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2F27C4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO " E- SOCIAL (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO)

Participação da servidora Gizellen Cesário Frota, no curso "E-social (Segurança e Saúde no Trabalho-SST) no dia 29/11/2022, promovido pela AMBASP, no Auditório do SEBRAE, em Varginha/MG.
Compra Direta n.º 14/2022 .

Objeto: Participação da servidora Gizellen Cesário Frota, no curso "E-social (Segurança e Saúde no Trabalho-SST) no dia 29/11/2022, no Auditório do SEBRAE, em Varginha/MG.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada á Rua Minas Gerais, 30, Centro Três Pontas/MG, CNPJ nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

Contratada: AMBASP – Associação dos Municípios a Micro-Região do Baixo Sapucaí, entidade situada na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG,CEP; 37.006-640.

Valor do curso: R$ 450,00

Três Pontas, 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1389BA3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
IPREV/TERNA CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA

2ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA TERNA CAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TERNA CAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1.149, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04505-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.310.136/0001-30, representada pelo Sr. Sérgio Ricardo do Pinho, inscrito no CPF sob o n.º 148.817.708-29, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 03 de Novembro de 2020, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 02 (dois) meses, ou seja, de **03/11/2022 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.001.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha n.º 26.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanece em **R$ 3.500,00**, não sofrendo alteração, após acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:24CC89D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 - CONTRATO N.º 252/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a **realização de procedimento para tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: D & F SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Vigência: 12 meses. Data: 01/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA0CBC43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 - CONTRATO N.º 253/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a **realização de procedimento para tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: MENDES NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Vigência: 12 meses. Data: 01/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F0E923D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 254/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2022 – PROCESSO N.º 349/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. **Contratada**: STEPHANIE SANTANA CORREA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. **Objeto**: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada noturna, pelo período de 1º de dezembro de 2022 até 08 de janeiro de 2023, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, que visa garantir a guarda dos enfeites natalinos contra ações lesivas de terceiros como atentados às instalações, roubo ou furto das ornamentações natalinas. Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 1º/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F246FDC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

Considerando a manifestação de intenção de recorrer da empresa PORTAL SOLUÇÕES LTDA EPP, no processo em epígrafe para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, incluindo: Licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões e Contratação de empresa para Gerenciamento e hospedagem de contas de e-mails de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referência do ANEXO I.** CONHEÇO o recurso interposto pela empresa PORTAL SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão proferida na sessão pública inerente ao pregão em epígrafe.

Três Pontas – MG, 30 de novembro de 2022.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:14E28FEC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 043/2022, tipo menor preço unitário por item para **Contratação de empresa para fornecimento de Reservatório Tubular de 100 m³ (100.000 Litros), a ser entregue no Distrito de Quilombo Nossa Senhora do Rosário, no município de Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia**15 de dezembro de 2022, às 08 horas,**na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:93C9DAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.185, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 3.092, de 14 de julho de 2021, que regulamenta no Poder Legislativo Municipal a concessão de adiantamento para despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, define casos e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.092, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 1º** A Câmara Municipal de Tupaciguara poderá conceder adiantamento para despesas com materiais e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964". (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 05 de dezembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9DCF020A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO menor preço por item Nº 006/2022
KÉZIA NOEMI GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório: nº 006/2022
Modalidade: Menor Preço por Item nº 006/2022
Data de Adjudicação e Homologação: 05/12/2022
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS COM CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO (COM SENHA E CHIP), ASEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG. CONFORME ESPCIFICADO NO ANEXO I DESTE PREGÃO.
FORNECEDOR: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMNETOS LTDA
CNPJ: 16.814.330/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 134.496,00(cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais.).

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 05 de Dezembro de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara
Gestão 2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:34DFEC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16/12/2022 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:693AE18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2022

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para abertura do envelope e avaliação da proposta. Presente o representante da empresa **Bem Construções e Empreendimentos Ltda**. Ausente o representante da empresa **Victal Construção Civil e Incorporação Ltda**. Em prosseguimento realiza-se a abertura do envelope de proposta da empresa Bem Construções e Empreendimentos Ltda que é rubricado por todos os presentes. A empresa apresenta o valor global de R$233.465,27 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para o presente certame. Em análise à proposta apresentada, conforme parecer técnico anexo emitido pelo Sr Gabriel Lourenço Borges Neto, a empresa cumpriu todas as exigências do edital e neste ato o presidente, com base no parecer técnico emitido, declara a empresa **Bem Construções e Empreendimentos Ltda VENCEDORA** do presente certame. Indagado o representante da empresa sobre o vencimento da proposta em 18/12/2022, o mesmo afirma a sua atualização para 18/02/2023. O envelope da empresa Victal Construção Ciivil e Incorporação Ltda fica anexo ao presente processo. O representante da empresa Bem Construções e Empreendimentos Ltda renuncia ao prazo recursal. Em razão da ausência do representante da empresa Victal Construção Ciivil e Incorporação Ltda na presente sessão fica concedido prazo legal para a apresentação de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 05 de Dezembro de 2022.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Empresas:

BEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:85AED6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a pavimentação asfáltica em TSD no distrito de Campo Buriti – Contrato de Repasse nº 913225/2021/MAPA/CAIXA, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-

Financeiro, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 05 de dezembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FE7D304B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
União de Minas, 05 de DEZEMBRO de 2022.
REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7BDC1A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA DE PREÇOS, ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

União de Minas, 05 de DEZEMBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C79707AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 226/2022 - PE SRP 059/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Diante da inexistência de manifestação de recurso **ADJUDICO** à empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI os lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006, no valor de R$ 41.560,00.
MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD78F45E

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PL 229/2022 - PE 060/2022

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos leves, pesados e máquinas integrantes da frota municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração/DTO, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital às empresas GENTE SEGURADORA S/A, arrematante dos lotes 0001, 0002 e 0004, no valor de R$ 53.200,00 e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, arrematante do lote 0003 no valor de R$ 9.400,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:07277262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 148/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 148/2022, - Contratado: **ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo**

financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$24.499,45_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4C929966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 147/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 147/2022, - Contratado: **CHIRLEY CARDOSO – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$15.119,90_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BDE0753C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 145/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 145/2022, - Contratado: **DONIVAL ANTUNES DE OLIVEIRA – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$34.979,66_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F78EB402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 146/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 146/2022, - Contratado: **GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES - ME – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$67.527,21_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9670B5D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 144/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 144/2022, - Contratado: **GLEDSON MAGALHÃES SIQUEIRA – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$8.204,00_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:52F9420D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 143/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 143/2022, - Contratado: **MF CASCALHO E AREIA LTDA – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, Valor: R$9.465,00_ PAL- 108/2022- VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0DB86B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 78/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 118/2022, PREGÃO 78/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E FECHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA-MG, abertura**: **19 de Dezembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7D77A1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 175/2022. Tomada de Preço nº 001/2022. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 13h00min, em sua sede, situada na Av. Arthur Pedras, nº 20, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação de

vias urbanas no Bairro Ybytyrama, localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Volta Grande - MG, 05/12/2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4712E19F

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.657/2022

LEI Nº 1.657/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.637/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) estagiários que estejam cursando curso técnico em Administração de Empresas e 22 (vinte e dois) estagiários que estejam frequentando Cursos de Graduação Superior nas seguintes áreas: 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Enfermagem; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Direito; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Administração de Empresas; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Engenharia Civil; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Psicologia; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Pedagogia; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Matemática; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Biologia; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Educação Física e 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Nutrição.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá frequentar regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino, e ser residente no Município de Volta Grande.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DF34AFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2022, Do tipo menor preço item, abertura no dia 19/12/2022, as 08h:30min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanches para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11:30h. Inf.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9CB36AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 205/2022, Pregão Presencial 98/2022. Objeto: SRP - Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para adequação das Farmácias que aderiram à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, referente à Resolução SEG-MG, número 7824/2021. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 15 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BF8AC652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 motocicletas, 0km, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis

. Astolfo Dutra, 02/12/2022

. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B7445101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.760/0001-14 localizada Rua Virginia Ricci Gatti, nº 26, Bairro Recanto Regina, CEP: 17.340-000 na cidade de Barra Bonita/SP, para realização de show com a **BANDA SHOW BAMBOA**, nas festividades em comemoração ao réveillon 2022, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00. A contratação será para apresentação da Banda será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG, no dia 31 de dezembro de 2022, com início às 21:00h, no valor total de R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 006/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6700CF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **FABRÍCIO FLORES SOARES** inscrito no CNPJ sob o nº 24.906.161/0001-07, CPF nº 385.910.858-17, Rua Tibúrcio Vilaca, nº 1-55, Bairro Vila São João da Boa Vista, CEP: 17.060-360, na cidade de Bauru/SP, para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2022, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00. A apresentação do artista será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG, no dia 31 de dezembro de 2022, às 23:00h, no valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) sob Inexigibilidade de Licitação número 007/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:43349262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **WILLIAM BONNER DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº inscrito no CNPJ sob o nº 44.214.493/0001-38, CPF nº 135.661.946-03, Rua Tamandaré, nº 156, Bairro Vila Teixeira, CEP: 37132-402, na cidade de Alfenas/MG, para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2022, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00. A apresentação do14 23:00h, com duração de show no mínimo de 1:h30min até 2:h15min, no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 008/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:12861A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ sob o nº 40.964.990/0001-00, CPF nº 123.220.346-73, Rua Cachoeira Dourada, nº 156, Bairro Vila Teixeira, CEP: 37132-402, na cidade de Alfenas/MG, para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2022 no Município de Bandeira do Sul-MG Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00. A apresentação no dia 1º de janeiro de 2023 às 13:00h, no valor total de R$7.000,00 (Sete Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 009/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6B4C961E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: Ellenara Carvalho de Araújo Rabelo Silva Fonoaudiologia
OBJETO: As partes acima qualificadas através do presente instrumento resolvem aditivar o Contrato nº 035/2021, do Processo Licitatório nº 027/2021 e, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira – Do termo aditivo: Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/83, o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no quantitativo total de sessões do Contrato 035/2021, sendo 360 (trezentos e sessenta sessões) no valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro) reais, resultando um acréscimo de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) ao valor total do contrato.
As demais clausulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:64B9E40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: F. J. de Figueiredo Brandão Ltda
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DA REDUÇÃO DE PREÇOS: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 01 – Álcool, no preço de 3,39 passa a vigorar o preço de R$ 3,79 Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 4,79 passa a vigorar o preço de R$ 4,99.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 001/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B9BFC6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – referente ao Processo licitatório nº 83/2022, Pregão Eletrônico 30/2022: Onde se lê nº PROCESSO Nº089/2022 NOS CONTRATOS, leia-se PROCESSO Nº83/2022.

Bela Vista de Minas, 02 de DEZEMBRO de 2022.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BF4E4BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA NO EDITAL SEM ALTERAR OS PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – referente ao Processo licitatório nº 93/2022, Pregão Presencial 28/2022: Onde se lê no item 20.1 do edital " As Despesas decorrentes da presente aquisição estão estimadas em R$ 271.316,66, leia-se "As Despesas decorrentes da presente aquisição estão estimadas em R$1.985.452,59".

Bela Vista de Minas, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C6BBE3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
1° TERMO ADITIVO READEQUAÇÃO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DE MINAS - torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022. Partes: AGUIA PRÉ MOLDADOS, CNPJ nº 17.991.836/0001-06 e Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Objeto: Readequação dos valores referente aos itens 01 e 06 do Processo de nº 83/2022 Pregão Eletrônico nº 30/2022. Os valores foram readequados em total acordo entre as partes, totalizando no valor R$639.456,70.

SAMANTA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A569E04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO

Por força da decisão proferida nos autos da Denúncia - Processo nº: 1.135.348 pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Terrão, o Prefeito Municipal de Borda da Mata publicou o Decreto 4.782/2022 determinando a imediata SUSPENSÃO dos Concursos Públicos previstos nos Editais nº. 001/2022 e 002/2022 para adequação.
Borda da Mata (MG), 02 de dezembro 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7BB8A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E TABLADO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Abertura dos Envelopes:** 16/12/2022 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 05 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:21CFC060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°202/2022 DISPENSA N° 074/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 074/2022 Processo Licitatório nº 202/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS E PORTAS E CONFECÇÃO DE PORTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SAUDE MENTAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Pelo contratado, a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.562.174/0001-98, estabelecida na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Bairro Centro, no município de Natércia, estado de Minas Gerais, CEP 37524-000, neste ato representado pelo Sr. Cassio Cesar Orsi Junho, brasileiro, portador do RG MG-10.718.760 SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.825.656-50.

Brazópolis, 02/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 – Dispensa nº 074/2022 Processo Licitatório nº 202/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS E PORTAS E CONFECÇÃO DE PORTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SAUDE MENTAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - pelo contratado a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.562.174/0001-98, estabelecida na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Bairro Centro, no município de Natércia, estado de Minas Gerais, CEP 37524-000, neste ato representado pelo Sr. Cassio Cesar Orsi Junho, brasileiro, portador do RG MG-10.718.760 SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.825.656-50. O valor contratado é de R$4.414,20 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), referentes ao serviço de 02/12/2022, com vigência de 02/12/2022 a 02/02/2023.

Brazópolis 02/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0F6A9D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 22/2022

PORTARIA N.º 0022-2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 6ª avaliação periódica de desempenho da servidora senhora Célia Imaculada da Silva Souza.

Presidente: Laila Bueno Salman;
Secretária: Andreia Aparecida Dias da Silva;
Relatora: Edna Maria Dias.

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções nº 389/2007 e nº 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 02 de dezembro de 2022

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Mesa

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice – Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Secretário da Mesa

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:DC99AD07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 23/2022

PORTARIA N.º 0023-2022

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial, constituída pelos 3 (três) membros que menciona, sob a Presidência do primeiro, para assinar o Termo de Conferência dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Cambuí.

Laila Bueno Salman - Diretora Legislativa;

Alessandra Alves de Oliveira Bento – Assessora de Comunicação

Rosilene de Lima Machado Silva – Assessora Administrativa e Financeira

Art. 2.º - A nomeação / constituição desta Comissão é exigência do artigo 9.º, XII da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 02 de dezembro de 2022

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	***RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:25A8493C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 24/2022

PORTARIA N.º 0024-2022

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí".

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Poder Legislativo - 2022, em atendimento às normais legais, em especial às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Presidente: Ricardo Lambert Del'Agnolo

Relatora: Laila Bueno Salman

Secretário: Edna Maria Dias

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 02 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	***RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:FE6162F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.12.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Bia Rago Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:16ACDA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 200/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA matrícula n.º 858, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-E, Categoria 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:691EADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 201/2022

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Luzia de Souza – companheira, do Sr. Orlando Silvério Pereira, Servidor Aposentado na modalidade Especial, conforme Decreto n.º 126/2015, falecido em 26/11/2022, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 1.548,94 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D38006C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação PAL 344/2022 – Dispensa 218/2022 – Aquisição de medicamentos de ordem judicial a ser custeado com recurso advindo da Resolução 7.132. Vencedor: Farmácia Rabello e Rabello Ltda. Onde se lê: "valor: R$ 6.411,93"; leia-se: "valor: R$ 3.262,53".
PAL 346/2022 – Dispensa 220/2022 – Aquisição do medicamento Benzoato de Sódio 300mg, manipulado em 12 frascos de 1.000ml, em atendimento a decisão judicial de paciente hipossuficiente a ser custeados com recurso advindo da Resolução nº 7.132. Vencedor: Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda., valor: R$ 1.153,20.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde – 05/12/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:48192E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 068/2022. OBJETO:Apresentação de show artístico musical com a Banda Gian Lukas e Marcelo, no dia 02 de dezembro de 2022, com início previsto para as 18:00 horas, em evento da feira livre junto à Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Canaã/MG. Contratada:Edimar dos Santos Severiano 06874925644- CNPJ: 34.150.929/0001-19. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 30/12/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:672AA888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 005/2022. Processo Licitatório nº 114/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto:** A locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. **Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42.** A alteração ora firmada resultará em saldo e vigência do objeto contratual, estendendo-se seu prazo até o dia 11/11/2023, totalizando-se em R$479.688,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais) sendo necessário conforme justificado no Pedido

n.° 2.169/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 10/11/2022**.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9711D027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 138/2022
Processo nº. 133/2022
Pregão Eletrônico nº. 012/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR MULTIMÍDIA E AR-CONDICIONADO SPLIT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: 34.240.500/0001-12
Representante Legal: BRUNO DO CARMO FERREIRA.

Valor Total: R$ 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais)

Assinatura: 01 de dezembro de 2022.
Vigência:01/12/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 137/2022
Processo nº. 133/2022
Pregão Eletrônico nº. 012/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR MULTIMÍDIA E AR-CONDICIONADO SPLIT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, CNPJ: 42.098.167/0001-87
Representante Legal: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO.

Valor Total: R$1.900,00 (mil e novecentos reais)

Assinatura: 01 de dezembro de 2022.
Vigência:01/12/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:57CDF130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/2022

Processo Licitatório nº: 009/2022

Forma de Contratação: DISPENSA 009/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:GODOFREDO VIEIRA DE SOUZA – CPF 284.277.936-34

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2022 POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 31/12/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Valor do Aditamento:R$ 7.272,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Data de Assinatura: 31/12/2023

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR 01/01/2023 – 31/12/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:082E1E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 006/2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 006/2022 E ALTERAÇÃO DO VALOR.

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:SEDNEY IRIA LOPES - 97555401649

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2022 POR 2 (DOIS) MESES E ADITIVAR ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 31/12/2022 – 21/02/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Valor do Aditamento:R$18.462,50 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data de Assinatura: 31/12/2022

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR 01/01/2023 – 21/02/2023

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A28A0435

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 044/2022 E ALTERAÇÃO DO VALOR.

Processo Licitatório nº: 049/2022

Forma de Contratação: CHAMADA PÚBLICA.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:ADÃO FORTUNATO - 54596840644

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2022 POR 2 (DOIS) MESES E ADITIVAR ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 19/02/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Valor do Aditamento:R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Data de Assinatura: 31/12/2022

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 19/02/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D3BE3BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Processo Licitatório nº:162/2022
Pregão Eletrônico nº:106/2022
Objeto:O objeto desta licitação é seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos do sistema apostilado de ensino, com entrega parcelada, para alunos e professores da educação infantil (4 a 5 anos) e ensino fundamental anos (1º ao 2º ano) acompanhamento de formação e orientação pedagógica continuada gratuita aos professores e gestores para sua melhor utilização, acesso gratuito a portal com conteúdo adicional para alunos, professores egestores, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do anexo "A" deste edital (termo de referência).
PUBLICAÇÃO: 06/12/2022
INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 06/12/2022 08:00
FIM RECEBIMENTO PROPOSTA: 16/12/2022 14:00
INÍCIO DISPUTA: 16/12/2022 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 175.625,20
Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.
Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado Via Plataforma BLL, estando o edital disponível nos endereços:**www.coimbra.mg.gov.brou pelo e-mail: www.coimbra.mg.gov.br.**
Para demais informações contato via e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1E0BE026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 046/2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 046/2022 E ALTERAÇÃO DO VALOR.

Processo Licitatório nº: 049/2022

Forma de Contratação: CHAMADA PÚBLICA.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:ITAMAR LUCAS AZEVEDO - 05762752631

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2022 POR 2 (DOIS) MESES E ADITIVAR ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 19/02/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Valor do Aditamento:R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHETOS REAIS).
Data de Assinatura: 31/12/2022

Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 19/02/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EB840C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022 ADESÃO N.º 043/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2022, MODALIDADEADESÃO 043/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 047/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de **R$21.141,80**(Vinte e um mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ/MFNº **34.412.925/0001-61**,O pagamento será feito após a entrega da aquisição e fornecimento de instrumentais e materiais de consumo odontológicos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins/MG, 05 de dezembro de 2022..

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A6868775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 281/2022 – Modalidade Inexibilidade nº 019/2022. Objeto: contratação do show Artístico com a empresa Stefany Ramos 11972655620, nome artístico "Master Class Zumba", para a realização de show no dia 11/12/2022 em comemoração das festividades do Aniversário da Cidade, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Stefany Ramos 11972655620, nome artístico "Master Class Zumba". Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:34FD0AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG - PAL nº 117/2022 – Pregão Presencial nº055/2022 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Locação de estrutura de sonorização, luz e palco, banheiros químicos e outros, para realização da festa de Réveillon, em Divino MG. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **20** de **dezembro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:81489CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 40/2022 PRC Nº: 258/2022

AVISO DO PREGÃO Nº40/2022-PRC Nº 258/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 37/2022-DIA:19/12/2022, às 13h00. TIPO: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e socorro para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A7EC60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 51/2022 PRC Nº: 276/2022

AVISO DO PREGÃO Nº51/2022-PRC Nº 276/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 47/2022-DIA:20/12/2022, às 13h00. TIPO: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipe de apoio e brigadista para atender os eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EBA6D20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 54/2022 PRC Nº: 279/2022

AVISO DO PREGÃO Nº54/2022-PRC Nº 279/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 50/2022-DIA:21/12/2022, às 13h00. TIPO: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CE1B5B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 55/2022 PRC Nº: 280/2022

AVISO DO PREGÃO Nº55/2022-PRC Nº 280/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 51/2022-DIA:22/12/2022, às 13h00. TIPO: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização, postes para placas e letrasem inox para o município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:85B7162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER**, tendo em vista alterações necessárias no termo de referência e no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do edital em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:42417B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 186/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2022 – Registro de Preços nº 047/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Contratado: MICHELE MAGELA DA SILVA ALVES - MEI, **CNPJ nº 46.291.615/0001-15**, sediada à **Rua G nº 079 – Bela Vista – Lassance/MG**, representada pela **Srª. Elza Raimunda da Silva Magela**, portadora do **CPF nº 728.680.236-49.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..**

Licitação: Processo nº 186/2022 - Pregão Presencial nº 063/2022 – Registro de Preços nº 047/2022

Vigência: 02/12/2022 à 01/12/2023

Valor Total: R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Lassance, 02 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Contratado: VALDETE DA SILVA MOTA - MEI, CNPJ 30.233.123/0001-33, sediada à **Rua Luzia de Matos Amorim, 238 – Bela Vista – Lassance/MG**, representada pela **Srª. Valdete Da Silva Mota**, portadora do **CPF nº 341.399.825-00.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..**

Licitação: Processo nº 186/2022 - Pregão Presencial nº 063/2022 – Registro de Preços nº 047/2022

Vigência: 02/12/2022 à 01/12/2023

Valor Total: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Lassance, 02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6156DF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 192/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2022 – Registro de Preços nº 049/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Contratado: AGNALDO DE OLIVEIRA ARRUDAS - MEI, CNPJ nº 46.497.234/0001-97, sediada à **Avenida Nossa Senhora do Carmo, 981, Centro, Lassance/MG**, representada pelo **Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA ARRUDAS**, portador do **CPF nº 116.470.746-90.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 192/2022 - Pregão Presencial nº 066/2022 – Registro de Preços nº 049/2022

Vigência: 05/12/2022 à 04/12/2023

Valor Total: R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Lassance, 05 de Dezembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Contratado: SABRINA FLORES TEIXEIRA – MEI - CNPJ nº 41.754.603/0001-66, sediada à **Avenida Nossa Senhora do Carmo, 886, Centro Lassance – MG.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 192/2022 - Pregão Presencial nº 066/2022 – Registro de Preços nº 049/2022

Vigência: 05/12/2022 à 04/12/2023

Valor Total: R$84.780,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Lassance, 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2B138477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO VEICULO ZERO KM CAMINHONETE SMS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/22, PREGÃO RP Nº 037/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM CAMINHONETE, COMBUSTIVEL DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 6.985/2019 S.E.S/MG. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/12/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 05/12/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0DE15963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 184/2022, Dispensa de licitação nº 112/2022. Objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia civil para obra do auditório Municipal de Passabém/MG.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DASESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 185/2022, Dispensa de licitação nº 113/2022. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados (projeto esportivo) para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DASESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0A278AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA Nº 798/2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA.

Portaria Nº 798/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA.

O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1081/68;

CONSIDERANDO, o que dispõe na integra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 34 a 53 do Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamenta as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;

CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram aproveitamento suficiente para progressão por mérito;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência à novembro/2022:

Resp	Funcionário	Cargo	De Nível - Padrão	Para Nível - Padrão
363	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-3	IV-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de dezembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9DB29FE7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 797/2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 797/2022.
Publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2022.

ONDE SE LÊ,

RESP	NOME	CARGO/FUNCAO	DE NIVEL - PADRÃO	PARA NIVEL - PADRÃO
16	ANTONIO CUNHA DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	V-30	VI-25
431	LORENZA CRUZ BOTELHO	BIOLOGO	XII-8	XII-10

LEIA SE

RESP	NOME	CARGO/FUNCAO	DE NIVEL - PADRÃO	PARA NIVEL - PADRÃO
16	ANTONIO CUNHA DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	V-30	VI-26
431	LORENZA CRUZ BOTELHO	BIOLOGO	XII-8	XII-9

Patrocínio – (MG), 01 de dezembro de 2.022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1A111737

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.140 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.140 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 3.024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E A CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DELEGA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a alteração do artigo 88 da Lei Complementar nº 60/2009 através da Lei Complementar nº 176 de 29 de maio de 2018;

DECRETA
Art. 1° - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 4° - Os valores das diárias de viagem são os seguintes:
a) - R$ 90,00 (noventa reais) para viagem até 200 km de distância;
b) - R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para viagem com mais de 200km de distância.
§ 1º A comprovação de gastos com as despesas definidas no caput deste artigo será efetuada mediante apresentação de documentos hábeis e legais:
I – cupom fiscal, no caso de venda direta ao consumidor;
II – nota fiscal eletrônica, quando ocorrer circulação de marcadoria; ou
III – nota fiscal de prestação de serviço, eletrônica ou manual do serviço.
§ 2º Fica delegado ao Secretário, Diretor de Autarquia e ao Procurador Geral do Municipio à qual o servidor está vinculado, a responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas do servidor solicitante."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em acontrário, em especial o Decreto nº 4.094/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C6B0930D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 038/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/12/2022. Início da Sessão: 19/12/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/12/2022.
PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D240BCFE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 039/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de brinquedos para playground e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/12/2022. Início da Sessão: 19/12/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/12/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EEE32E34

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 040/22 – Objeto: Registro de preço

para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 12h50min do dia 19/12/2022. Início da Sessão: 19/12/2022 às 13h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/12/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CB6B6012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **014/2022,** resultado do Processo Administrativo n. **144/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ST BEZERRA EIRELI REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SHALOM NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELICO PEDRAZULENSE CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N° 17 PROJETO DE LEI N° 034/2021,** a ser pago em favor da empresa **ST BEZERRA EIRELI – ME, CNPJ: 16.075.384/0001-41,** no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação musical no dia 10/12/2022.

Pedra Azul Em 30/11/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:24C5C26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – **AVISO DE CONTRATO – PROCESSO** N. º 145/2022 – **DISPENSA** N.º 038/2022 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 75, da Lei 14133/21, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** e do **CONTRATO N. º 128/2022** – AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N°5003050.37 2022.8.13.0487, com base no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21**. Empresa: K. D FERNANDES & T. L DIAS LTDA**, CNPJ 04.188.609/0001-97. Tendo valor global - **R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)**, a vigência do contrato será até 30/01/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.
30/11/2022–

PUBLIQUE SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9F56FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12784/2022

DECRETO Nº 12.784/ 2022

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.610/2022 que dispõe sobre adoção de medidas sanitárias no Município de Ponte Nova em razão da extinção do programa estadual *"Minas Consciente"* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município avaliar os seus indicadores epidemiológicos para adotar medidas de prevenção;

CONSIDERANDO o aumento de números de casos registrados no Município nos últimos dias, não obstante o avanço da vacinação, atingindo números expressivos de segunda, terceira e quarta doses da vacina de Covid-19;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Município e o aumento do número de casos registrados no Estado de Minas Gerais, assim como dos demais Municípios que compõem a Microrregião de Ponte Nova;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.610/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades no Município desde que cumpram as seguintes medidas protetivas:

I - Disponibilizar álcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, cadeiras e nas filas;

II - Garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III - Ampliar a frequência de limpeza dos ambientes com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar preferencialmente lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

IV - Fica proibida a disponibilização de bebedouros coletivos de jato inclinado;

V - Em restaurantes e similares, no caso de adoção do serviço de self service, disponibilizar álcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5 metro na fila ao servir;

VI – É obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz em estabelecimentos de saúde e recomendado o uso em equipamentos de transporte coletivo, transporte escolar.

VII- O uso obrigatório de máscara permanece para pacientes em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo de COVID 19;

VIII – Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados, incluindo-se os estabelecimentos de ensino (ambientes fechados), estabelecimento religiosos, comércios e serviços em geral (em ambientes fechados) e repartições públicas."

Art. 2º As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de saúde, conforme orientação do Comitê de

Monitoramento de Eventos (CME) vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 3o A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir portarias, visando à regulamentação, complementação e execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2022**.**

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:27B6C8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4632DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA – ADCACCI.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada – ADCACCI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada – ADCACCI, CNPJ nº 30.302.264/0001-60.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C07930EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4635AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ANALISTAS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoriza contratação de excepcional interesse público de Analistas Jurídicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de até 3 (três) Analistas Jurídicos para atender situação de excepcional interesse público visando a demanda administrativa e judicial excepcional decorrente da Lei Municipal no 4.623/2022, Lei de Anistia Fiscal e Parcelamento Tributário e não Tributário.

§ 1o Aplica-se ao cargo de Analista Jurídico a carga horária, nível salarial e atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais no 4.129, de 07.08.2017, e nº 4.238, de 03.04.2019.

§ 2o As contratações previstas no *caput* seguirão a ordem de chamada do Concurso Público - Edital no 01/2018, e, em caso de desistência ou desinteresse dos aprovados, serão realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2o Os contratos temporários terão prazo predeterminado de 3 (três) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

Art. 3o Aplicam-se a esta Lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal no 3.020/2006.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:26FB6ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4633ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.611/2022, QUE CRIA O FESTIVAL ANUAL DE FOTOGRAFIA DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.633

Altera a Lei Municipal nº 4.611/2022, que cria o Festival Anual de Fotografia de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o O § 2o do artigo 1o da Lei no 4.611, de 11.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1o...
....
§ 2o O Poder Executivo, após oitiva do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, nomeará Comissão responsável por regulamentar, organizar e coordenar o festival, bem como por estabelecer a programação detalhada das atividades a serem desenvolvidas durante a realização do evento.

Art. 2o O § 2o do art. 2o da Lei no 4.611, de 11.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2o..
...
§ 2o Não havendo patrocinadores, a premiação poderá ser custeada com recursos próprios ou com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio, observadas as disponibilidades orçamentárias e os valores fixados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:62163DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4634ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.432/2020, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA LITERATURA BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 4.634/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.432/2020, que institui a Semana Municipal da Literatura Brasileira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o O § 2o do artigo 6o da Lei Municipal no 4.432, de 04.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6o...
...
§ 2o Não havendo patrocinadores, a premiação poderá ser custeada com recursos próprios ou com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio, observadas as disponibilidades orçamentárias e os valores fixados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0286CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO 03 DA RESOLUÇÃO 04/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 22 da Resolução 04/2022, com a seguinte redação: Art. 22 ... Parágrafo único. Os documentos referidos no caput, que comprovam cumprimento de requisito para ingresso ao cargo ou para titulação com objetivo de pontuação, serão considerados se emitidos até a data da chamada. Art. 2º Acrescenta-se ao art. 23 da Resolução 04/2022 os parágrafos 4º e 5º respectivamente com a seguinte redação: Art. 23 ... § 4º O tempo de serviço num cargo não poderá ser contabilizado para outro cargo, assim, exemplificando, quem atuou no apoio à inclusão, no acompanhamento pedagógico ou em Sala de Recurso Multifuncional (Sala de AEE) não poderá utilizar esse tempo para concorrer ao cargo de professor regente. § 5º Para efeito do § 4º deste artigo, a documentação será conferida no ato da chamada ou em qualquer tempo, suscitada dúvida quanto às informações prestadas pelo candidato, podendo gerar a rescisão contratual se confirmada irregularidade. Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de publicação da Resolução 04/2022, devendo o candidato, se necessário, fazer nova inscrição para adequação ao aqui disposto.

Ponte Nova, 5 de dezembrro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:AF8F6107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 195/2022 – Pregão Eletrônico Nº 140/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 195/2022 – Pregão Eletrônico Nº 140/2022 – Data: 19/12/2022 às 13h00min. Contratação de empresa para execução de serviços de programação de controlador e implantação de ponto semafórico em ponte no bairro Copacabana. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A769896F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022. PROCESSO Nº: 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

PROCESSO Nº: 180/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 125/2022. Objeto: Aquisição de marmiteiro elétrico duplo. Contratada: RICARDO GUILHERME MARQUES 114.279.356-70, inscrita no CNPJ sob Nº 43.875.492/0001-71, no valor de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais.). Validade: 02/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:64DB64BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
12.782 FICA EXONERADO O SERVIDOR FERNANDO PASQUALON BICALHO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

Decreto 12.782/2022
RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Fernando Pasqualon Bicalho do cargo de Coordenador I Operacional de Obras.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FCBF62AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.783FICA NOMEADO O SERVIDOR GLEDSON ALBERTO DE OLIVEIRA

Decreto 12.783/2022
O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeado o Servidor Gledson Alberto de Oliveira para exercer o cargo de Coordenador I Operacional de Obras.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DFA83E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12785ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.785/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 11.344,16 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) nas seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 805 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 11.344,16

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 11.344,16 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural
Ficha 760 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 11.344,16
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 05 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2A9739B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12786ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.090/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI.

Decreto 12.786/2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nos 2.382/1999 e 3.764/2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do art. lº do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:
d) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Gleicelane Lopes Estarlino Miranda;
Suplente: Gerson Moreira Barbosa."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:931A2108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Retificação de Edital - Processo Nº 139/2022 – Pregão Eletrônico Nº 099/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 139/2022 – Pregão Eletrônico Nº 099/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos pead. A referida retificação altera a data do certame para o dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E5A99F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.325 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Acrescenta ponto facultativo dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado Municipal de 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade) neste ano de 2022 recaíra em uma quinta feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo e de saneamento básico funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de novembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5A1900B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 300/2022 – Pregão Presencial 134/2022, torna público que celebrou de contrato para **Aquisição de Camisetas, Sacochilas e Viseiras, através do sistema Registro de Preço,** ficando como contratada a empresa **ASSEEMG LTDA**. (CNPJ: 44.850.036/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:298C9F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 28/2022 – Pregão Presencial 12/2022, torna público que celebrou de termo aditivo de contrato para **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município,** ficando como contratada a empresa **ALINE NICÁCIO ME**. (CNPJ: 14.304.445/0001-70).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A339547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.471/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.471/2022, que **DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:58D18E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2022
IXEGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022, Inexigibilidade 16/2022, QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO **CREDENCIAMENTO** de empresa especilizada em prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Dentista, destinadas a atender os usuários do **SISTEMA ÚNICO DE Saúde**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento da Documentação: a partir do dia 06 de dezembro de 2022, no horário das 08h00min às 11h00min, nos dias úteis. Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, até o dia 20/12/2022, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. –

CLAUDINEY ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:395C886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE) ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será às 08h00min do dia 20/12/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital retificado está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.

Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:3ECDFDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 201/2021 – Tomada de Preços n. 010/2021 - Foi firmado em 25.10.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, e reprogramação do contrato visando melhoria na obra, no valor de R$: 22.022,17 (vinte e dois mil, vinte e dois reais e dezessete centavos). Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:20EEE629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº. 3.345 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os inciso VI do artigo 63, considerando a Copa do Mundo de Futebol de 2022 e os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

D E C R E T A

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de dezembro se encerrará às 12h.

Art. 2º - Caso o Brasil passe para as quartas de finais**,** o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro se encerrará às 11h.

Art. 3º - Caso o Brasil passe para as semifinais**,** o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de dezembro se encerrará às 12h.

Art. 4º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 28 de novembro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:31A90C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20 /2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022**, **Processo Licitatório nº 104/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 16/12/2022
HORA: 09h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALINO COMPOSTO DE UMA AVE SUPREME E UM CHOCOTONE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Lote.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de Dezembro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:76C0F07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 185/2022 – INEXIGIBILIDADE 14/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: MUNIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 15.202.210/0001-30. VALOR: R$ 27.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "DANI E DANILO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MERCADO DE NATAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE, com na lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:A38374D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, A PARTIR DE 01/01/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:64D9BB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **ERRATA** do PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OS ITENS 18; 151 E 234 ESTÃO CANCELADOS EM VIRTUDE DE ESTAREM PRESENTES NA ADESÃO DA TABELA CBAF. SENDO ASSIM, PASSAM A NÃO FAZER PARTE DESTE EDITAL.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:6CDD578B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 186/2022 – INEXIGIBILIDADE 15/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: R.E.O. VALIAS PRODUCAO CULTURAL, inscrito no CNPJ n° 17.695.288/0001-69. VALOR: R$ 11.990,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RASGACERÔ PARA APRESENTAÇÃO NO MERCADO DE NATAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE, com na lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:7826B880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 008/2022, Pregão Presencial Registro 040/2022, sob o termo de n° 038/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Maria Regina Miorini Brum, CNPJ. 40.482.765/0001-20. Fica ajustado valor do Item sabão em pó passando de 4.15 para 5,40. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
São Pedro dos Ferros/MG, 02 de dezembro de 2022.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –
NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2AFA2D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 033/2022 PRC 166/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros e Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme características dispostas neste Termo de Referência. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 16/12/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de dezembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:11369949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia**20 de Dezembro de 2022, às 11h:00**horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2022, do Processo Administrativo nº 067/2022 cujo objeto é**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (na**

bomba) Destinados a Manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Veículos Locados, para Atendimento das Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 05/12/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira -

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1544AD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 147/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 147/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **CARLOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.006/0001-34, sediada na Rua Manoel Augusto Amaral, nº 17-A – Bairro de Lourdes, CEP: 30.529-000, na cidade de Riacho dos Machados/MG, referente a Adesão a ARP nº 182/2022, referente ao Processo Licitatório nº 124/2022, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 043/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG, objetivando a contratação de máquinas e veículos pesados para melhoria de estradas vicinais e serviços urbanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da administração para atender as necessidades da Administração e Secretaria de Obras do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor total de R$308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), referente a 1.100 (mil e cem horas) contratadas, do processo supra citado, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Equipamento Carregadeira com potência mínima de 90 HP, com fornecimento de Motorista e Combustível.	Horas	1.100	280,00	R$308.000,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B07AD1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO 147/2022 – ADESÃO 027/2022
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2022 - GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa CARLOS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.821.006/0001-34.
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor total da Adesão: R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).
Total de horas da Adesão: 1.100
Valor da hora: R$280,00
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 02 de Dezembro de 2022.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente da Comissão de Licitação - Suplente

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:778F4197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 148/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.141/0001-44, sediada na Rua Luiz Vieira, nº 310 – Bairro Vila Serranópolis, CEP: 30.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, referente a Adesão a ARP nº 184/2022, referente ao Processo Licitatório nº 124/2022, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 043/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG, objetivando a contratação de máquinas e veículos pesados para melhoria de estradas vicinais e serviços urbanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da administração para atender as necessidades da Administração e Secretaria de Obras do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor total de R$576.400,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), do processo supra citado, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
04	Contratação de equipamento motoniveladora patrol com potência mínima de 140B	1.400	Hrs	R$300,00	420.000,00
07	Contratação de veículo caminhão pipa capacidade mínima 10.000 Lt, auto carreg. Com rabo de pavão e chuveirinho	1.150	Hrs	R$136,00	156.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 576.400,00					

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:09E557C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 088/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Taiobeiras, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYAOUT, ARTES DIGITAIS, VIDEOS MOTION DESIGN E VIDEOS DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
• Até 08/12/2022 ás 16:59, presencialmente por protocolo na DvCAM.
• Até 08/12/2022 ás 23:59 via e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município:www.taiobeiras.mg.gov.br ou através do Email:licitacao@taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais - DvCAM , horário de atendimento de 13 às 17 horas de segunda a sexta, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG.

Taiobeiras, 05 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:975573DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 08/11/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 001036/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 198/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 06 de dezembro de 2022, à servidora **CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 001834, provida no cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, sem direito a remuneração.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8969F650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL119/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessasdos que realizará o seguinte processo licitatório:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 089/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 079/2022.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:www.tiradentes.pregaonet.com.br.

Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93

A íntegra do Edital enconta-se disponível para consultas e download em: www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br .

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal//

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21CD1F91

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa MARCO AURÉLIO F COSTA – ME - CNPJ sob o n° 44.032.117/0001-22, por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a contratação de Show da banda Fator RG 7 para o evento Réveillon 2022/2023, no município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 02 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4C38CBF7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação do Show da banda Fator RG 7 para o evento Réveillon 2022/2023, no município de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022, bem como autoriza a contratação da empresa MARCO AURÉLIO F COSTA – ME inscrita no CNPJ sob o n° 44.032.117/0001-22, no valor **de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil), uma vez que o referido process**o se encontra devidamente instruído, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 02 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3E4565C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 95/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 95/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Vieiras/MG em dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 , e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as Oitavas de Final da Copa do Mundo 2022, e que o jogo está previsto para o dia 05 de dezembro (segunda-feira) às 16hs00min;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas do Município nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento das repartições públicas do município de Vieiras/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I – no dia 05 de dezembro de 2022, será de 8hs00min as 11hs00min e de 12hs30min as 15hs00min.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DD947897

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 119/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 119/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução 170 do CONANDA, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Tutelar Sra. Marcilene Gadiola de Figueiredo, CPF: 083.243.816-27;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES, 1º Suplente, CPF n° 478.856.886-15;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Marcilene Gadiola de Figueiredo, CPF: 083.243.816-27 que se encontra em gozo de férias no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 01 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A7F3465F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 96/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 96/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado Municipal de emancipação do Município de Vieiras é dia 12 de dezembro (segunda-feira);

CONSIDERANDO que as comemorações das festividades religiosas do dia de Santa Luzia ocorrem no dia 13 de dezembro, sendo uma terça-feira.

CONSIDERANDO que neste ano de 2022 comemora-se 152 anos do 1° encontro na Comunidade e 91 anos da 1ª celebração do dia de Santa Luzia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, no dia 13 de dezembro de 2021, em decorrência da celebração e comemoração da emancipação e das festividades religiosas.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:635672F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 49/2022. Processo Licitatório nº 255/2022. Edital de Pregão Presencial com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: "**Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **19/12/2022 às 14h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro– Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 02 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:670C8E97

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 41/2022. Processo Licitatório nº 228/2022. Licitação menor preço por lote – Licitação com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Objeto: "**Aquisição de placas para sinalização de segurança e plotagem e aquisição de lona frontligth para placa informativa e refletores de LED 100W com instalação inclusa**". Empresa vencedora: **Axia Design – Andarai Transportes e espetáculo lava a jato Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.747/0001-10. Preço registrado para: o lote 01: R$7.219,30 (sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Preço registrado para: o lote 02: R$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais). **Valor total do certame: R$19.999,30** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Pirapora MG., 02 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:74551734

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 76/2022 como órgão não participante "Carona" do Processo Licitatório no 64/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022 (SRP), gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, para aquisição de geomembrana lisa em polietileno de alta densidade - PEAD e=2mm + serviço de instalação, conforme especificações descritas no processo correspondente, no valor de R$41,72 cada metro quadrado, totalizando em R$146.020,00 (cento e quarenta e seis mil e vinte reais). ATA SRP 076/2022. Fornecedor: JL SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 09.425.934/0001-40.

Pirapora/MG., 05 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DF4CDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Processo: PRC 037/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA
CNPJ: 11.690.068/0001-66
Objeto: contratação da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de um depósito de tubulações de área 150,25m² e Muro de Divisa 33 metros de comprimento de 2,20m de altura, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Valor: R$ 237.715,86 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze Reais e oitenta e seis Centavos)
Vigência: 28/11/2022 A 25/02/2023
Dotação: 03.01.01.17.512.4003.7003.4.4.90.51

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A72B6D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 08/2022
PROCESSO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 19/12/2022 às 10:00 horas

O EDITAL estará disponível a partir do dia 06 /12/2022 às 14:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos
Recebimentos de propostas até dia 16/12//2022 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência
- Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específicapara aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

F003 – 01.031.0112.1003 – 44905800 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, **a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas**, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Não poderão participar desta licitação:
Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de1993;
Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, a tuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declararem campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitaçãoexigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Preço POR ITEM líquido;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dolicitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR ACOMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passarà subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Qualificação Econômico-Financeira
Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR ITEM em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:
Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando,trimestralmente, os preços registrados.
Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida noprocesso licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARAMUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARAMUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentaçãode amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmrn.mg.gov.br e www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 02 de dezembro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:
JUSTIFICATIVAS:

Da necessidade da contratação: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE INFORMÁTICA com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

Justificativa da utilização do SPE: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

Da Natureza Comum do Objeto: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

1.1 3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	10	Computador desktop core I3, 2ª ger, 4GB de memória RAM, DDR3 SSD 120GB. Entrada VGA: 1 Porta; Entradas USB: 4 Portas Traseiras e 2 Portas Frontais. Rede: 1 Porta RS232 : 1 Porta
02	UNIDADE	10	Teclado com fio, entrada USB, cabo 120 cm, preto
03	FARDOS	10	Monitor LED 19.5 Pol. Preto
04	UNIDADE	05	Impressora laser mono, 107W wireless
05	UNIDADE	01	Impressora multifuncional ECOTANK, tinta, wifi
06	UNIDADE	30	HD SSD Sata 2, 5 p, A400, 240GB
07	UNIDADE	15	Memoria RAM DDR3, 4GB
08	UNIDADE	15	Memória RAM DDR4, 4GB
09	UNIDADES	03	Conversor USB 2.0 RJ45

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações do objeto licitado.

DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 42.492,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão eletrônico.

DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

DO PAGAMENTO

A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N° Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor total**
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

1.2 ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede
situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA:_, inscrita no CNPJ sob o n.º_, com endereço na_, Bairro ------ município de_, CEP:_, representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº --de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 140/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com
a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

F003 – 01.031.0112.1003 – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O

PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - AnexoI do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O
acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentesdeste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é
responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e,conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo- lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução
total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS
PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:Advertência;Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A
CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem
o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duastestemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

(NOME DA EMPRESA) CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

ATENÇÃO

Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:DD08A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
RECORRENTES: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.
RECORRIDOS: DMAAE e outros. EMENTA DECISÃO:
O Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino, diante das razões expostas, opina:

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.** contra o ato do Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino**, para, no mérito, negar-lhe provimento, encaminhando assim, o processo para autoridade competente para decisão.**

1 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que as demais licitantes foram cientificadas da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Em síntese a Recorrente alega:

a) Que, constatou-se que alguns licitantes participantes tinham sua sede em distância superior a 200 km contrariando o disposto no item 3.1.1 do edital.

b) Que resta claro no Edital quais marcas seriam aceitas, não restando dúvida de quais produtos deverão ser adquiridos e que o pregoeiro permitiu a oferta de marcas não previstas no edital
Ao final requer a desclassificação das empresas sediadas a mais de 200 km e, que desclassifique as propostas cujas marca não foram pré- aprovadas pelo DMAAE.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.

Em síntese a Recorrente alega:

a) Que as empresas Augusto Pneus Eireli e Porta Sul 2006 Serviços de Portaria possuem sede em distância superior a 200 km contrariando o disposto no item 3.1.1 do edital.
b) Alega também que o Edital especificou quais marcas seriam aceitas questionando a qualidade dos produtos ofertados.

Ao final requer a desclassificação das empresas Augusto Pneus Eireli e Porta Sul 2006 Serviços de Portaria

4. DAS CONTRARRAZÕES

Em resposta aos recursos apresentados a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** apresentou suas contrarrazões alegando em síntese:
a) Em que pese as Recorrentes tenham afirmado que o processo licitatório estava condicionado a participação exclusiva de empresas locais e regionais, denota-se que a cláusula 3.1 do edital apenas prevê a participação de pessoas jurídicas que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP.
b) As Recorrentes fazem menção a cláusula 3.1.1 do edital, onde se delimita a regionalidade a 200 km de distância da sede da DMAAE, alegando a desvinculação ao edital quando se permitiu a participação da Recorrida no certame. Ocorre que, a cláusula mencionada somente determina o critério de regionalidade para aferição do art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.
c) Ademais, salienta-se que o edital prevê em sua cláusula 3.1.2, que independentemente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, seriam consideradas como vantajosas as propostas cujos preços fossem iguais ou acima de 10% menores que os o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, enquadrando-se, portanto, nos moldes do art. 49, III do dispositivo legal supracitado. Sobreleva-se que a norma constante na legislação complementar é clara no sentido de que para a aplicação do tratamento diferenciado, além de ser necessário a existência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, estes fornecedores devem cumprir com as regras do instrumento convocatório.

d) As marcas mencionadas no presente edital, são apenas SUGESTÕES, não vinculam e não podem ser confundidas com exigências taxativas. De acordo com Tribunal de Contas da União: "A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público". (TCU, Acórdão 113/16-Plenário).

Segue a empresa Recorrida refutando as alegações relacionadas à qualidade dos produtos ofertados, requerendo ao final sejam negados provimentos aos recursos apresentados.

5 – DO MÈRITO

Inicialmente, temos as empresas Recorrentes AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. certamente não leram com atenção as disposições do Edital relacionadas à exclusividade da licitação para MEI, ME e EPP.
Caso contrário, não teriam chegado à equivocada conclusão de que somente poderiam participar empresas sediadas no raio de 200 km da cidade de Ouro Fino, senão vejamos.

No caso em tela, considerando o valor dos itens licitados, a licitação, inicialmente é exclusiva para MEI, ME e EPP face à existência de disposição expressa na Lei Complementar nº 123/06, notadamente no disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 com redação modificada pela Lei Complementar nº 147/14:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Como se verifica a redação original do art. 48 e seus incisos, foi substancialmente modificada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Anteriormente a tal modificação tínhamos a seguinte redação para o citado artigo:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Assim temos que, na redação anterior, além de não ser obrigatória a realização de licitações destinada exclusivamente para MEI, ME e EPP, o inciso I de forma imprecisa mencionava as contratações cujo o valor fosse até R$ 80.000,00, o que deu margem a interpretações distintas quanto ao alcance do dispositivo.

Contudo, certamente motivado por tal imprecisão, o legislador fez por bem alterar a redação do citado artigo, não só para tornar obrigatória a realização exclusiva para MEI, ME e EPP, como também incluiu a expressão "itens de contratação".

Com a nova redação entendemos que, restou sepultada qualquer dúvida quanto ao alcance do dispositivo, restando claro que para se considerar a questão da exclusividade há de se avaliar o valor do item de contratação, sendo inconteste que **caso o valor de cada item seja inferior a R$ 80.000,00 a licitação será exclusiva para MEI, ME e EPP.**

Entendimentos exarados com base em redação alterada, não devem ser considerados, ainda mais se considerarmos que o objetivo da Lei Complementar nº 123/06 é dar cumprimento ao mandamento constitucional de se conceder tratamento diferenciado para MEI, ME e EPP.

Assim, sendo os valores dos itens inferiores a R$ 80.000,00, deve ser aplicado o previsto no inciso I, destinando-se a licitação de forma exclusiva para MEI, ME e EPP.

Contudo tal destinação não é absoluta de forma que, no tocante à participação das demais empresas não enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, temos que não é vedada a participação das mesmas, desde que atendidas as condições previstas no edital.

Basta uma simples leitura do Edital, para constatarmos que tais critérios estão objetivamente definidos o que nos leva à conclusão que, **as Recorrentes não se atentaram que a limitação geográfica tem por único objetivo delimitar se a licitação será ou não exclusiva para MEI, ME ou EPP e, não restringir a participação das referidas empresas.**

Assim para o certame em tela, a exclusividade MEI, ME e EPP está condicionada ao atendimento de três requisitos, quais sejam:

a) Devem comparecer ao certame no mínimo três empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, o que implica a apresentação da documentação para fins de credenciamento e o protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;

b) Além de ser exigido o número mínimo, as referidas empresas devem estar situadas no limite máximo de 100 km da sede do município;

c) Por fim, mesmo que compareça o número mínimo de empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, todas as empresas presente serão credenciadas e abertas as propostas para análise dos preços inicialmente ofertados, de forma que caso, empresas não enquadradas como MEI, ME e EPP ofertem preços 10% ou mais abaixo do menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, poderão participar da fase de lances.

Exemplificando para melhor entendimento:
Caso 1

Empresas	Enquadramento	Distância da Sede (km)	Preço Inicial
Empresa A	ME	150	R$ 100,00
Empresa B	EPP	165	R$ 102,00
Empresa C	ME	150	R$ 105,00
Empresa D	ME	300	R$ 100,00
Empresa E	LTDA	150	R$ 100,00
Empresa F	LTDA	200	R$ 95,00
Empresa G	LTDA	200	R$ 90,00

Nesse exemplo, compareceram 04 empresas enquadradas como ME e EPP (A,B,C e D), sendo que 03 empresas estavam sediadas dentro do limite de 200km, de forma que inicialmente somente as 04 empresas enquadradas como MEI, ME e EPP poderiam ir para a fase de lances.

Contudo, abertas as propostas verificou-se que a empresa G apresentou um preço 10% menor (R$ 90,00) que o menor preço apresentado pela empresa ME (A- R$ 100,00), de forma que, a empresa G poderá participar da fase de lances.

Caso 2

Empresas	Enquadramento	Distância da Sede (km)	Preço Inicial
Empresa A	ME	300	R$ 100,00
Empresa B	EPP	350	R$ 102,00
Empresa C	ME	250	R$ 105,00
Empresa D	ME	300	R$ 100,00
Empresa E	LTDA	150	R$ 100,00
Empresa F	LTDA	200	R$ 95,00
Empresa G	LTDA	200	R$ 90,00

Nesse exemplo, compareceram 04 empresas enquadradas como ME e EPP (A,B,C e D), sendo que nenhuma delas estava sediada dentro do limite de 200 km, de forma que independentemente dos preços ofertados a licitação perdeu seu caráter de exclusividade.

Caso 3

Empresas	Enquadramento	Distância da Sede (km)	Preço Inicial
Empresa A	ME	200	R$ 100,00
Empresa B	EPP	165	R$ 102,00
Empresa C	ME	150	R$ 105,00
Empresa D	ME	300	R$ 100,00
Empresa E	LTDA	150	R$ 100,00
Empresa F	LTDA	200	R$ 105
Empresa G	LTDA	200	R$ 102,00

Nesse exemplo, compareceram 04 empresas enquadradas como ME e EPP (A,B,C e D), sendo que 03 empresas estavam sediadas dentro do limite de 200km, de forma que inicialmente somente as 04 empresas poderiam ir para a fase de lances.

Abertas as propostas verificou-se que nenhuma das demais empresas não enquadradas como MEI, ME ou EPP ofertou preço menor que 10% que o menor preço apresentado pela empresa ME (A- R$ 100,00), de forma que, somente a MEI, ME e EPP poderão prosseguir na fase de lances.

Isto posto, resta demonstrado a distância de 200km serve, tão somente, para aferição do número mínimo de MEI, ME e EPP e, no caso do presente certames, as seis empresas participantes são enquadradas como MEI, ME ou EPP e podem participar do certame, independentemente da distância em que estiver sediada.

No tocante às marcas de referência constantes no Termo de Referência temos que como asseverado pelas próprias Recorrentes é perfeitamente admissível a indicação de marcas de referência.

Cumpre ainda destacar que, não foram exigidas ou indicadas quaisquer marcas especificas, sendo que as marcas citadas servem como referência apenas.

Em momento algum foi exigida marca específica.

Por outro lado, não se deve confundir a exigência de marcas especificas (exigência ilegal) com a menção à marca de referência.

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara.

Nesse sentido, a jurisprudência do E. Tribunal de Contas de Minas Gerais e, mais especificamente em relação à licitação para aquisição de pneus:

DENÚNCIA N. 1054190
Denunciada: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Denunciante: Julia Baliego da Silveira

Partes: Porfírio Roberto da Silva (Prefeito) e Cláudia Cristina de Carvalho Lopes (Pregoeira)
Procuradora: Renata Galinari Moisés, OAB/MG 154.436 MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO
EMENTA
DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. INDICAÇÃO DE MARCA COMO REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA.
A exigência de marca é vedada, nos termos do art. 15, § 7º, I, da Lei n.º 8.666/93, sendo lícita, contudo, a indicação de fabricante específico como parâmetro de qualidade do objeto licitado, para facilitar sua descrição, desde que sejam admitidos produtos similares.
[...]
II – FUNDAMENTAÇÃO
A denunciante questiona a legalidade da indicação da marca PIRELLI no instrumento convocatório, alegando direcionamento e restrição à competitividade do certame, em afronta aos ditames contidos no art. 15, § 7º, I, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 3º, II, da Lei n.º 10.520/02.
Em análise de fls. 193/194, a unidade técnica não verificou restrição à participação de empresas interessadas na licitação, tendo em vista a indicação, no edital, de marca unicamente como padrão de qualidade, em razão de constar a expressão "similar".
Corroborando o exame técnico, o Parquet concluiu que "não há restrição indevida à competitividade do certame, na medida em que o Município não adotou a marca Pirelli como a única aceita pela Administração, mas apenas como uma marca de referência às características e qualidade dos produtos licitados", fl. 198.
[...]

Desta forma, não existe fundamento legal para que seja desclassificadas as propostas cujos produtos não sejam das marcas indicadas como referência.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **OPINA** o Pregoeiro pelo conhecimento dos Recursos interpostos pelas empresas **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.,** posto que tempestivos, para que no mérito sejam julgados ***IMPROCEDENTES***.

Em face das razões acima e do posicionamento exarado, remetemos **a autoridade superior, para exame das razões do Pregoeiro para decisão.**

Ouro Fino, 01 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino

De Acordo:

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA AMARAL
Advogado
OAB MG nº 74.071-B

DESPACHO:

Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro e Procuradoria Jurídica, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, acato pela ***IMPROCEDÊNCIA*** dos Recursos interpostos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** pelas empresas **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA..**

Ouro Fino, 01 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor Do DMAAE De Ouro Fino

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:51705A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, sr. JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa OXIGE GASES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.631.491/0001-67, situada na Rua dos Caetés nº 279, Iguaçu em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo sr. JOSÉ GERALDO ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 9575974 SSP/SP, CPF nº 799.973.688-00, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 043/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Estadual Cofinanciamento 29.506-X, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 030/2022.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL - 10M³	10	UN	275,00	2.750,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³	20	UN	145,00	2.900,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL - 3M³	10	UN	217,00	2.170,00
04	OXIGÊNIO MEDICINAL - 4M³	20	UN	256,00	5.120,00
05	OXIGÊNIO MEDICINAL - 7M³	10	UN	200,00	2.000,00
PREÇO GLOBAL					14.940,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para DETENTORA pela Prefeitura Municipal de Braúnas através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A empresa DETENTORA deverá entregar os oxigênios nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.4. Recebida a Autorização de Fornecimento a DETENTORA deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Os oxigênios deverão ser entregues nos locais indicados, sem custo de frete para o CONTRATANTE, nas unidades básica de saúde.

7.6. No fornecimento dos produtos, a DETENTORA deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. A DETENTORA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.8. No momento da entrega os produtos que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Fornecer o objeto deste termo de referência, isentos de defeitos de fabricação.

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Município, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

911. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9.14. Entregar os produtos com garantia mínima de 12 (doze) meses.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela DETENTORA;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Notificar a DETENTORA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.5. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste instrumento;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a DETENTORA, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a DETENTORA que:

11.4.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.4.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.4.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.4.4. fizer declaração falsa;
11.4.5. cometer fraude fiscal;

11.4.6. falhar ou fraudar na execução da Ata;

11.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Ata:

11.5.1.por não se manter em situação regular no decorrer desta Ata.

11.5.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.5.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.

11.6. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Nº 8.666/93.

11.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 11.3, a DETENTORA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderá ser aplicado a DETENTORA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer ao Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 030/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 19 de outubro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES	***JOSÉ GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal	Oxige Gases EIRELI ME
	Representante Legal
JOSUÉ CARLOS SANTANA	
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais	

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FFA09590

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 042/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 24.981.724/0001-21, situada na Rua Pernambuco nº 78, Aparecida do Norte em Coronel Fabriciano/MG, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor Fillipe Augusto do Nascimento Mendes, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.481.866, CPF nº 125.976.656-07, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, produtos de primeira qualidade, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo de motor 4T sintético 10W30, embalagem de 01 litro	UN	24	PETRONAS	32,50	780,00
2	Óleo para motor 2T semi-sintético JASO FC, embalagem de 500 ml	UN	80	PETRONAS	27,00	2.160,00
3	Óleo motor dois tempos 8017H, motor OIL, embalagem de 500 ml	UN	30	PETRONAS	38,00	1.140,00
4	Óleo para 4T mineral API-JASO MA 20W50, embalagem de 01 litro	UN	48	PETRONAS	31,50	1.512,00
5	Óleo para motor à gasolina sintético 5W30, embalagem de 01 litro	UN	200	PETRONAS	36,50	7.300,00
6	Óleo para motor a gasolina semi-sintético API 15W40, embalagem de 01 litro	UN	250	PETRONAS	34,50	8.625,00
7	Óleo para engrenagem automotiva API GL 4 Ref. 80W, balde de 20 litros	UN	10	PETRONAS	729,00	7.290,00
8	Aditivo ARLA 32, galão de 20 litros	UN	20	FLUA	144,00	2.880,00
PREÇO GLOBAL						31.687,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. A DETENTORA será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

7.2. O objeto será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

7.2.1. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pela DETENTORA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a DETENTORA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

7.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da DETENTORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a DETENTORA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

7.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do CONTRATANTE. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

7.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças com garantia mínima de 12 (doze) meses contra problemas de fabricação;

9.8. Os produtos que vierem com estragados e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a DETENTORA que os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento;

9.12. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTOTRA;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. fizer declaração falsa;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 029/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de outubro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

FILLIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO MENDES
Finame Peças E Serviços EIRELI
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DAE774BE

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 042/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29, situada na Rodovia BR 262 nº 4901, complemento KM 389 loja 1, Ponte da Aldeia em Manhuaçu/MG, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela Senhora Patricia Ferreira Batista Breder, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.979.550, CPF nº 062.946.316-61, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, produtos de primeira qualidade, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo de caixa de máquina retro TDTO SAE 50, balde de 20 litros	UN	10	DULUB	703,00	7.030,00
2	Óleo para transmissão (pá carregadeira) 20W30, balde de 20 litros	UN	15	GT OIL	696,00	10.440,00
3	Fluído para sistema de freios Tipo 3 - DOT 3, embalagem de 500 ml	UN	50	RADNAQ	18,50	925,00
4	Fluído para sistema de freios Tipo 4 - DOT 4, embalagem de 500 ml	UN	105	RADNAQ	22,90	2.404,50
5	Óleo W40 desengripante embalagem de 300 ml	UN	60	DULUB	11,99	719,40
6	Ácido orgânico líquido arrefecidor de vida prolongada CAT ELC 50/50, embalagem de 04 litros	UN	50	RADNAQ	143,50	7.175,00
7	Graxa-Sabão lítio grafitada, MRM2, Balde de 20 kg	UN	25	GRAX	1.036,00	25.900,00
8	Óleo para motor diesel API CH-4 15W40-E3, B3, balde de 20 litros	UN	40	GT OIL	509,00	20.360,00
9	Óleo para transmissão automática e direção hidráulica ATF tipo A, balde de 20 litros	UN	10	GT OIL	795,00	7.950,00
PREÇO GLOBAL						82.903,90

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. A DETENTORA será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

7.2. O objeto será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

7.2.1. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pela DETENTORA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a DETENTORA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

7.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da DETENTORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a DETENTORA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

7.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do CONTRATANTE. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

7.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças com garantia mínima de 12 (doze) meses contra problemas de fabricação;

9.8. Os produtos que vierem com estragados e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a DETENTORA que os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento;

9.12. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTOTRA;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. fizer declaração falsa;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 029/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de outubro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

PATRICIA FERREIRA BATISTA BREDER
Trator Cav Serviços LTDA
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0B71333E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 042/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, situada na Rua Ursula Paulino, nº 357, complemento loja A, Cinquentenario em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Alex Romualdo Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-3.378.286, CPF nº 548.806.026-04, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, produtos de primeira qualidade, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo hidráulico mineral 10W, balde de 20 litros	UN	15	SPEEDY	1.035,00	15.525,00
2	Óleo hidráulico mineral Ref. 68, balde de 20 litros	UN	40	DULUB	490,00	19.600,00
3	Óleo para motor diesel sintético 10W40, balde de 20 litros	UN	15	DULUB	930,00	13.950,00
4	Aditivo para radiador à base de monotileno glicol, embalagem de 01 litro	UN	50	DNK	19,50	975,00
5	Óleo para motor a diesel sintético SAE 5W30, embalagem de 01 litro	UN	160	DULUB	31,80	5.088,00
6	Óleo para engrenagem automotiva 85W140, balde de 20 litros	UN	10	SPEEDY	716,00	7.160,00
7	Óleo para engrenagem automotiva API GL 4 Ref. 90, balde de 20 litros	UN	10	SPEEDY	690,00	6.900,00
8	Óleo para múltiplas aplicações em tratores freio úmido, 10W30 SAE ou API GL 4, balde de 20 litros	UN	20	SPEEDY	669,00	13.380,00
9	Graxa-Sabão lítio, NLG 12, balde de 20 kg	UN	15	LUMAX	798,00	11.970,00
PREÇO GLOBAL						94.548,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. A DETENTORA será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

7.2. O objeto será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

7.2.1. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pela DETENTORA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a DETENTORA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

7.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da DETENTORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a DETENTORA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

7.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do CONTRATANTE. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

7.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças com garantia mínima de 12 (doze) meses contra problemas de fabricação;

9.8. Os produtos que vierem com estragados e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a DETENTORA que os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento;

9.12. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTOTRA;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. fizer declaração falsa;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 029/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de outubro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ALEX ROMUALDO SILVA
Maximo Peças & Produtos LTDA
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1F373D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 0148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato Sexto Termo – Supressão ao Contrato nº 0148/2022 – Processo nº 0078/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 26.472.461/0001-50 . Valor R$ 1.863,03. Objeto : **Supressão .**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
57	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	-1,0000	1.403,04	1.403,04
81	PONTO DE INTERFONE INCLUSO KIT PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	-1,0000	459,99	459,99

Campanha, 05 de Dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D31F1AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **413/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **238/2022**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 413/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **413/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **238/2022**
Aquisição de: **Materiais**

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	4.200,00000			METADONA 10 MG COMPRIMIDO MYTEDOM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
4	UN	6.800,00000			METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GLIFAGE®XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
5	UN	4.200,00000			METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg COMPRIMIDO NESINA®MET OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
7	UN	4.800,00000			OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO OLMETEC ® ANLO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	3.200,00000			PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
10	UN	4.800,00000			PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
11	UN	3.200,00000			PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
12	UN	50,00000			POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas HIRUDOID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	50,00000			RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120mL EXELON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
20	UN	6.800,00000			SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO ONGLYZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
21	UN	5.800,00000			SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO
23	UN	3.200,00000			SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA MINILAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
25	UN	4.200,00000			TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	4.200,00000			TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO SIRDALUD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
27	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU GENERICO
29	UN	4.200,00000			TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA DONAREN RETARD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
31	UN	6.000,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
32	UN	4.200,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
33	UN	1.800,00000			VIGABATRINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO SABRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
34	UN	4.200,00000			VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO GALVUS® MET OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
35	UN	3.200,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
36	UN	30,00000			ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CLOPIXOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
37	UN	120,00000			BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU FORMA GENERICA
38	UN	4.600,00000			CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DIVISIVEL LIBERACAO CONTROLADA TEGRETOL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
40	UN	800,00000			INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL 3 ML LEVEMIR® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
41	UN	70,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES DUOVENT® N OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
42	UN	600,00000			SENSOR FREESTYLE® LIBRE
43	UN	100,00000			SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA
44	UN	4.600,00000			ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA GEODON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
A.D. DAMINELLI EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	4.800,00000	4,58000	21.984,00	QUETIAPINA 50mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO POLONGADA SEROQUEL XRO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
16	UN	300,00000	15,00000	4.500,00	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML RISPERDAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
39	UN	5.600,00000	0,31250	1.750,00	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO VASOGARD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA **Total para Este Fornecedor:** 28.234,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	4.200,00000	2,48260	10.426,92	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO CREON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ABBOTT **Total para Este Fornecedor:** 10.426,92
CM HOSPITALAR S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	4.200,00000	12,89000	54.138,00	RIVASTIGMINA 27mg EQUIVALENTE A 13,3mg/DIA ADESIVO TRANSDERMICO EXELON®PATCH 15 OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNITED MEDICAL
Total para Este Fornecedor:					54.138,00
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	5.200,00000	1,30800	6.801,60	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO TEFLAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NEO QUIMICA / BRAIN
Total para Este Fornecedor:					6.801,60
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	4.200,00000	0,08200	344,40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CRISTALIA
17	UN	4.200,00000	0,13000	546,00	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO RISS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CRISTALIA
30	UN	80,00000	11,74000	939,20	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5mL MYDRIACYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CRISTALIA
45	UN	1.800,00000	3,13000	5.634,00	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO PINAZAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					7.463,60
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	4.200,00000	1,00000	4.200,00	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO TORRENT
Total para Este Fornecedor:					4.200,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	4.800,00000	2,34000	11.232,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A VIDALGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO GALVUS MET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					11.232,00
HC IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	150,00000	899,00000	134.850,00	SOMATROPINA RECOMBINANTE 36UI PO INJETAVEL CANETA PREENCHIDA 1mL GENOTROPIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GENOTROPIN / PFIZER
Total para Este Fornecedor:					134.850,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4.200,00000	0,39000	1.638,00	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO TYLEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BIOLAB
2	UN	18.000,00000	0,17000	3.060,00	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO ALOIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNICHEM
13	UN	12.000,00000	0,60000	7.200,00	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MEDQUIMICA
46	UN	5.600,00000	0,18000	1.008,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO TRAMAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
Total para Este Fornecedor:					12.906,00
Valor Total:					270.252,12
Homologação: Prefeito Municipal					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 1 de dezembro de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F4AA98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AFH6742	DA00013712	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
AHZ7I00	DA00014137	23/11/2022	5185/1	24/01/2023
ARA6J49	DM00012668	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
AXE4811	DA00013392	24/11/2022	6050/1	24/01/2023
BDB8H95	DC00000790	24/11/2022	7366/2	24/01/2023
CCK5178	DA00013388	23/11/2022	5568/0	23/01/2023
CRA5416	DA00013541	25/11/2022	5541/2	27/01/2023
CUD6B63	DM00004824	27/11/2022	6050/3	30/01/2023
DDC0729	DA00013845	24/11/2022	5720/0	24/01/2023
DGL4600	DM00010955	25/11/2022	6122/0	27/01/2023
DMY8277	DM00013105	27/11/2022	5045/0	27/01/2023
DOL8356	DA00013854	26/11/2022	5541/1	27/01/2023
DVD3012	DA00014370	28/11/2022	5185/1	30/01/2023
ENX7I61	DA00014140	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
EPV1529	DA00014143	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
EPV1529	DA00014650	25/11/2022	5541/3	27/01/2023
EWL9913	DA00013682	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
EWO5028	DA00014652	28/11/2022	7625/1	30/01/2023
EYZ7E98	DA00013279	22/11/2022	5541/1	23/01/2023
FDT3926	DA00014270	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
FEJ9B58	DA00014586	28/11/2022	7633/2	30/01/2023
FHI2312	DA00014271	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
FIX7B27	DM00000374	24/11/2022	5045/0	27/01/2023
FIX7B27	DM00000375	24/11/2022	5169/1	27/01/2023
FSG1J26	DA00013852	24/11/2022	7366/2	24/01/2023
FSG1J26	DM00015609	24/11/2022	5010/0	24/01/2023
FYA7A22	DA00013851	24/11/2022	7633/1	24/01/2023
FZD7D09	DA00013398	28/11/2022	5541/4	30/01/2023
FZR6B11	DM00000373	24/11/2022	6599/2	27/01/2023
GAA8B99	DM00007708	28/11/2022	7633/2	30/01/2023
GFD6B50	DA00014147	25/11/2022	5630/0	27/01/2023
GHN7G86	DA00013393	26/11/2022	6050/2	27/01/2023
GKV7E85	DA00013711	22/11/2022	6785/1	23/01/2023
GLE6393	DM00010617	28/11/2022	7633/2	30/01/2023
GNM6453	DA00013397	28/11/2022	5568/0	30/01/2023
GPS2A48	DM00010616	24/11/2022	6050/3	24/01/2023
GRY3454	DM00004823	24/11/2022	6530/0	24/01/2023
GSG1192	DA00014136	23/11/2022	5541/4	23/01/2023
GSO4418	DA00014369	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
GTA6827	DM00012669	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
GTE7203	DA00013291	24/11/2022	5185/1	24/01/2023
GTO1903	DA00013680	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
GUL6987	DM00012131	24/11/2022	6530/0	24/01/2023
GUP1854	DA00014274	25/11/2022	5452/1	27/01/2023
GVU6312	DM00007603	28/11/2022	5541/1	30/01/2023
GVW3847	DA00014366	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
GWD3F31	DA00013841	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
GWD5D09	DM00011622	26/11/2022	6530/0	27/01/2023
GWP4976	DM00004825	28/11/2022	6530/0	30/01/2023
GWS4839	DA00013847	24/11/2022	7633/2	24/01/2023
GWS4918	DA00013539	24/11/2022	5568/0	24/01/2023
GWU0G87	DM00015613	28/11/2022	6050/1	30/01/2023

GXA7151	DC00000847	26/11/2022	6602/0	30/01/2023
GXV3G14	DM00012127	24/11/2022	6602/0	24/01/2023
GXY5987	DM00015105	26/11/2022	7579/0	27/01/2023
GXY5987	DM00015106	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
GXZ5912	DA00013384	22/11/2022	5185/2	23/01/2023
GXZ6C50	DA00014581	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
GYD9090	DA00014017	25/11/2022	7625/1	27/01/2023
GYL3695	DA00013685	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
GZB6E09	DA00014578	24/11/2022	6050/1	24/01/2023
GZO3132	DA00014276	25/11/2022	7366/2	27/01/2023
GZS6004	DA00013281	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
HAE3618	DA00013290	24/11/2022	5541/4	24/01/2023
HBA4388	DA00013283	23/11/2022	5509/0	23/01/2023
HBC2613	DM00012140	28/11/2022	5010/0	30/01/2023
HBC3601	DM00015614	28/11/2022	5010/0	30/01/2023
HBM4678	DA00013683	25/11/2022	5550/0	30/01/2023
HBW7360	DA00013286	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
HCA1594	DA00013296	25/11/2022	5185/1	27/01/2023
HCJ8434	DA00014016	25/11/2022	7625/2	27/01/2023
HCU3039	DA00014266	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
HCW4211	DA00014268	23/11/2022	7633/2	23/01/2023
HCW4644	DM00005198	24/11/2022	5185/1	24/01/2023
HDN2848	DM00015611	25/11/2022	6050/1	27/01/2023
HDS3132	DM00012143	28/11/2022	6599/2	30/01/2023
HDS3132	DM00012144	28/11/2022	5010/0	30/01/2023
HDS4113	DM00014202	28/11/2022	6050/3	30/01/2023
HDX5819	DA00013427	22/11/2022	5207/0	23/01/2023
HEA1F37	DA00013853	24/11/2022	5452/1	24/01/2023
HEU5319	DA00014570	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
HFQ6658	DM00008009	26/11/2022	5010/0	27/01/2023
HFQ6658	DM00008010	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
HFQ6658	DM00008011	26/11/2022	7056/1	27/01/2023
HGF7235	DA00011976	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
HGY8F68	DA00013299	25/11/2022	5878/0	27/01/2023
HGZ2386	DA00014332	22/11/2022	7366/2	23/01/2023
HHI9446	DA00014648	24/11/2022	5207/0	24/01/2023
HHP5130	DM00012670	26/11/2022	5169/1	27/01/2023
HHT6115	DA00014280	26/11/2022	5487/0	27/01/2023
HHV2J80	DA00013396	28/11/2022	6050/1	30/01/2023
HIB7J31	DA00013390	24/11/2022	5541/4	24/01/2023
HID5991	DA00014360	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
HID5E44	DA00013297	25/11/2022	5185/1	27/01/2023
HID6132	DA00014368	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
HIJ5J43	DM00015610	25/11/2022	5010/0	27/01/2023
HIP0154	DA00013386	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
HIP0B36	DA00013846	24/11/2022	7633/1	24/01/2023
HIU7D20	DA00013400	28/11/2022	7633/2	30/01/2023
HJA6552	DA00014654	28/11/2022	5541/2	30/01/2023
HJA6756	DA00013713	28/11/2022	7366/2	30/01/2023
HJD4822	DA00014350	23/11/2022	5401/0	23/01/2023
HJL1342	DM00009112	23/11/2022	6599/2	23/01/2023
HJN3A56	DA00011975	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
HJW0311	DA00014279	26/11/2022	6050/3	27/01/2023
HKA8795	DA00014138	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
HKF1634	DA00014339	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
HKP7F22	DM00010610	24/11/2022	5010/0	24/01/2023
HKP7F22	DM00010611	24/11/2022	6599/2	24/01/2023
HKR1297	DM00012135	25/11/2022	7633/2	27/01/2023
HKR7E31	DA00013282	23/11/2022	5509/0	23/01/2023
HLA1194	DC00000119	23/11/2022	5738/0	23/01/2023
HLG2B05	DA00013394	26/11/2022	5460/0	27/01/2023
HLM4818	DA00014566	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
HLN8H83	DM00012133	25/11/2022	6530/0	27/01/2023
HLY4146	DA00014273	25/11/2022	5584/0	27/01/2023
HMF8450	DA00013385	22/11/2022	5487/0	23/01/2023
HMG0D54	DM00012208	24/11/2022	6548/0	24/01/2023
HMG0D54	DM00012209	24/11/2022	5037/1	24/01/2023
HMQ3082	DA00014639	23/11/2022	5541/2	23/01/2023
HMQ4120	DA00013389	23/11/2022	7625/1	24/01/2023
HMQ5092	DA00013381	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
HMQ5537	DA00014569	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
HMQ5803	DA00013681	24/11/2022	5541/2	24/01/2023
HNA1396	DA00014646	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
HNC0886	DA00014365	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
HNC8497	DA00014359	25/11/2022	5738/0	27/01/2023
HNE0D22	DA00014357	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
HNG1475	DM00012715	24/11/2022	6050/2	24/01/2023
HNP1873	DA00011978	25/11/2022	7072/1	27/01/2023
HNP1880	DM00012136	25/11/2022	7056/1	27/01/2023
HNP1880	DM00012137	25/11/2022	6556/1	27/01/2023
HNP1880	DM00012138	25/11/2022	5010/0	27/01/2023
HNP1880	DM00012139	25/11/2022	5258/3	27/01/2023
HNS2B85	DM00010612	24/11/2022	6530/0	24/01/2023
HSR3G48	DA00014133	23/11/2022	6050/1	23/01/2023
HTV1G12	DA00014636	23/11/2022	5550/0	23/01/2023
IDQ3389	DA00013849	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
JHW2157	DA00014352	23/11/2022	5550/0	23/01/2023
JIF7A55	DM00011308	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
JIZ3106	DA00013674	22/11/2022	5541/4	23/01/2023

JJR8320	DM00007072	28/11/2022	5720/0	30/01/2023
JKV0I60	DM00011451	22/11/2022	6599/2	23/01/2023
KIN1550	DC00000782	25/11/2022	5487/0	27/01/2023
KLP7351	DA00014275	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
KMP3506	DC00000848	26/11/2022	6181/0	30/01/2023
LPK2D38	DA00014264	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
LTL9C74	DM00014201	28/11/2022	6050/3	30/01/2023
MIL5J81	DA00014141	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
MOV2B12	DM00010614	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
MOV2B12	DM00010615	24/11/2022	5185/1	24/01/2023
MQN4963	DA00014263	23/11/2022	5541/2	23/01/2023
MQP6187	DA00014577	24/11/2022	7625/1	24/01/2023
MSP2591	DM00012141	28/11/2022	6599/2	30/01/2023
NIR5J33	DC00000788	22/11/2022	5452/6	23/01/2023
NIR5J33	DC00000789	22/11/2022	6602/0	23/01/2023
NYL8096	DA00014282	28/11/2022	5550/0	30/01/2023
NZN9979	DA00014354	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
OGL2029	DA00013295	25/11/2022	5460/0	27/01/2023
OIG3F63	DA00013543	28/11/2022	7625/1	30/01/2023
OIT0A99	DA00013691	28/11/2022	5568/0	30/01/2023
OIX4J53	DA00014337	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
OKQ0375	DM00011454	24/11/2022	5010/0	24/01/2023
OKQ0375	DM00011455	24/11/2022	6599/2	24/01/2023
OKQ0375	DM00011456	24/11/2022	5169/2	24/01/2023
OKQ0375	DM00011457	24/11/2022	6050/3	24/01/2023
OLE0J99	DC00000773	25/11/2022	5193/0	27/01/2023
OMA8996	DA00014653	28/11/2022	5541/2	30/01/2023
OMH9377	DA00014277	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
OOX4I04	DA00013430	23/11/2022	5401/0	23/01/2023
OPC5571	DA00014632	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
OPD6552	DA00013940	26/11/2022	5541/1	27/01/2023
OPI8C40	DM00011449	22/11/2022	5010/0	23/01/2023
OPI8C40	DM00011450	22/11/2022	6637/2	23/01/2023
OPX4F44	DA00014575	23/11/2022	7633/2	23/01/2023
OQC1J73	DM00005199	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
OQG4E74	DM00009502	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
OQP0281	DM00015402	26/11/2022	5274/2	27/01/2023
OQP0854	DM00006148	25/11/2022	5452/1	27/01/2023
OQV7H60	DA00014281	26/11/2022	5460/0	27/01/2023
OQX1115	DA00014343	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
OQX8683	DA00014272	25/11/2022	5541/7	27/01/2023
OQY4H70	DA00013676	24/11/2022	5568/0	24/01/2023
ORB0C53	DA00013692	28/11/2022	5452/3	30/01/2023
OWI5B80	DA00014349	23/11/2022	5487/0	24/01/2023
OWL7B96	DM00007071	28/11/2022	5010/0	30/01/2023
OWS1J22	DM00007602	28/11/2022	7366/2	30/01/2023
OWW8394	DA00013387	22/11/2022	5452/1	23/01/2023
PAS2114	DA00013678	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
PHR4I57	DA00013839	22/11/2022	6050/1	23/01/2023
PJI6402	DA00011977	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
PLN3G51	DA00013399	28/11/2022	5541/3	30/01/2023
PMG2C20	DA00014573	23/11/2022	7633/1	23/01/2023
PUE8C41	DM00012134	25/11/2022	7366/2	27/01/2023
PUI8269	DM00014303	26/11/2022	5037/1	27/01/2023
PUI8269	DM00014304	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
PUN8472	DA00014584	25/11/2022	7633/1	27/01/2023
PUT5I38	DA00013677	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
PUU5332	DA00014655	28/11/2022	5541/2	30/01/2023
PUW7B83	DM00009237	24/11/2022	7633/2	24/01/2023
PVF7866	DA00014638	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
PVH7D39	DC00001101	14/11/2022	5720/0	23/01/2023
PVJ0045	DA00014265	23/11/2022	5541/2	23/01/2023
PVZ4140	DA00014336	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
PWF2280	DM00014707	28/11/2022	6050/3	30/01/2023
PWG1836	DA00014261	23/11/2022	5487/0	23/01/2023
PWI8C01	DA00014361	25/11/2022	5541/4	27/01/2023
PWP7A93	DA00014571	23/11/2022	5452/2	23/01/2023
PWS1I89	DA00014345	23/11/2022	7366/2	23/01/2023
PWX5754	DA00014644	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
PWX9576	DM00012666	26/11/2022	6599/2	27/01/2023
PWX9576	DM00012667	26/11/2022	5045/0	27/01/2023
PXC7F81	DM00013311	23/11/2022	5045/0	24/01/2023
PXD1685	DA00014335	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
PXG8304	DA00013686	26/11/2022	5738/0	27/01/2023
PXM1468	DM00011458	28/11/2022	6599/2	30/01/2023
PXM1468	DM00011459	28/11/2022	6637/2	30/01/2023
PXM1468	DM00011460	28/11/2022	6556/3	30/01/2023
PXM1468	DM00011461	28/11/2022	5010/0	30/01/2023
PYA6A30	DA00014338	22/11/2022	5460/0	23/01/2023
PYC7J85	DM00008007	26/11/2022	5010/0	27/01/2023
PYC7J85	DM00008008	26/11/2022	7340/0	27/01/2023
PYL0308	DA00014647	24/11/2022	5541/3	24/01/2023
PYX7J95	DA00013844	24/11/2022	5592/0	24/01/2023
PZJ1988	DA00013428	23/11/2022	5550/0	23/01/2023
PZP3101	DA00013842	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
PZP4D65	DA00014656	28/11/2022	5550/0	30/01/2023
PZV3420	DM00009113	23/11/2022	6599/2	23/01/2023
QGQ7A53	DA00013688	26/11/2022	5550/0	27/01/2023
QNH6D94	DM00014803	25/11/2022	7633/2	27/01/2023

QNL0B78	DA00013432	25/11/2022	5487/0	27/01/2023
QNM9800	DA00013684	25/11/2022	5550/0	27/01/2023
QNT2D73	DA00014572	23/11/2022	6050/1	23/01/2023
QOF1031	DA00013289	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
QOL2362	DA00014565	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
QON2I09	DM00012664	23/11/2022	5738/0	24/01/2023
QOP0916	DA00013850	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
QOQ6813	DA00014355	24/11/2022	5622/2	24/01/2023
QPD1G06	DA00014637	23/11/2022	5541/2	24/01/2023
QPJ3540	DA00014582	25/11/2022	5541/3	27/01/2023
QPK9966	DA00013395	26/11/2022	5592/0	27/01/2023
QQH1J04	DA00014642	23/11/2022	5541/2	23/01/2023
QWS4239	DA00013679	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
QWW0I19	DA00013284	23/11/2022	7633/2	23/01/2023
QWW0I19	DA00013285	23/11/2022	5185/1	23/01/2023
QXG5G70	DA00013690	26/11/2022	5452/2	27/01/2023
QXN0726	DA00013276	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
QXP2E36	DA00014585	28/11/2022	7633/2	30/01/2023
QXT7A70	DA00013843	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
RFH4I48	DA00013287	24/11/2022	5550/0	24/01/2023
RFR6D87	DA00014260	23/11/2022	5541/2	23/01/2023
RGA4F93	DC00000711	24/11/2022	5509/0	24/01/2023
RMF8I54	DA00013292	24/11/2022	7366/2	24/01/2023
RMU3A44	DA00013840	22/11/2022	5541/1	23/01/2023
RMZ1J15	DA00014278	26/11/2022	5720/0	27/01/2023
RNA3H40	DA00014334	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
RNA6F96	DA00014371	28/11/2022	7633/1	30/01/2023
RTA7D90	DC00000728	24/11/2022	5509/0	24/01/2023
RTO0C01	DA00014568	22/11/2022	7366/2	23/01/2023
RTV2I04	DA00014014	24/11/2022	5487/0	24/01/2023
RTW1H60	DA00014342	22/11/2022	5550/0	23/01/2023
RTW8J80	DA00014563	22/11/2022	7633/1	23/01/2023
RUD3C43	DA00014144	25/11/2022	5622/2	27/01/2023
RUF0C04	DA00013294	24/11/2022	6050/2	24/01/2023
RUO8J07	DA00014363	25/11/2022	5541/3	30/01/2023
RUO9F10	DA00014401	28/11/2022	7633/1	30/01/2023
RVG1E63	DM00005200	24/11/2022	5169/1	27/01/2023
RVG1E63	DM00014801	24/11/2022	5045/0	27/01/2023
RVG1E63	DM00014802	24/11/2022	5380/0	27/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98EAC5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 280/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 01 de dezembro de 2022	9901569-7	MARIA EUNICE MOREIRA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	01/12/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 518/2022	9903917-1	CAROLINE PEREIRA MELO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	21/11/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 521/2022	9903903-3	MICHELLE SOUSA MURTA	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos	10/11/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8669309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: Novembro/ Dezembro 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99035219	Natália Lima Florentino	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 01/11/2022 a 05/12/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2AC2797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 119/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de *COMPRESSOR DE AR* em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02 de dezembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 05 de dezembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: ARGOS LTDA – CNPJ Nº 42.262.411/0001-03
Representante:JONATHAN PEREIRA
Telefone:(47) 3057-3930
E-mail:propostas@portaldasatas.com.br
Endereço:RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944 – BLUMENAU/SC, CEP: 89.031-620

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, 220V - 60 HZ, POTENCIA DE 2HP, COM DESLOCAMENTO DE 10 PCM, CAPACIDADE DE 100 L VERTICAL, COM REGULADOR DE PRESSÃO, DOIS MANÔMETROS PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO NO RESERVATÓRIO E NA SAÍDA DO AR.	FIAC XS 100V	UND.	01	R$4.300,00	R$4.300,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EE5C0FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.184/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto N.º 3.184/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2022.

Luz, 02 de dezembro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022

Data	**Denominação e Natureza**	
01/JANEIRO/2022 – Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/FEVEREIRO/2022 – Quarta-feira	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município de Luz	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
28/FEVEREIRO/2022 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01/MARÇO/2022 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/MARÇO/2022 – Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
15/ABRIL/2022 – Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
21/ABRIL/2022 – Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
22/ABRIL/2022 – Sexta-feira	Dia Posterior a Tiradentes	Ponto Facultativo
01/MAIO/2022 – Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
16/JUNHO/2022 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
17/JUNHO/2022 – Sexta-feira	Dia Posterior a Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/SETEMBRO/2022 – Quarta-feira	Independência do Brasil e Emancipação Política - Administrativa do Município de Luz	Feriado Nacional e Municipal
12/OUTUBRO/2022 – Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/Outubro/2022 – Sexta-feira	Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
02/NOVEMBRO/2022 – Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
14/NOVEMBRO/2022 – Segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto Facultativo
15/NOVEMBRO/2022 – Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24/NOVEMBRO/2022 – Quinta-feira	Jogo entre Brasil e Sérvia na Copa do Mundo da FIFA – Catar 2022	Ponto Facultativo a partir das 15:00 horas
28/NOVEMBRO/2022 – Segunda-feira	Jogo entre Brasil e Suíça na Copa do Mundo da FIFA – Catar 2022	Ponto Facultativo a partir das 12:00 horas
02/DEZEMBRO/2022 – Sexta-feira	Jogo entre Brasil e Camarões na Copa do Mundo da FIFA – Catar 2022	Ponto Facultativo a partir das 15:00 horas
05/DEZEMBRO/2022 – Segunda-feira	Jogo entre Brasil e Coreia do Sul na Copa do Mundo da FIFA – Catar 2022	Ponto Facultativo a partir das 15:00 horas
08/DEZEMBRO/2022 – Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
09/DEZEMBRO/2022 – Sexta-feira	Dia posterior a Imaculada Conceição	Ponto Facultativo
25/DEZEMBRO/2022 – Domingo	Natal	Feriado Nacional

Luz, 02 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:59C01BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº01/2022

RESULTADO DEFINITIVO

O Presidente da Comissão de Qualificação, nos termos do item 8.2 do Edital de Chamamento Público – Qualificação n.º 01/2022, destinado à convocação das instituições interessadas em obter a qualificação como Organização Social, na área da saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento- UPA/24h, torna público o Resultado Final da Seleção Pública.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	21.583.042/0001-72	APTA	-----
I.N. Saúde	44.563.716/0001-72	APTA	-----
Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	APTA	-----
Hospital Mahatma Gandhi	47.078.019/0001-14	APTA	-----
Instituto Esperança	10.779.749/0001-32	APTA	-----
Viva Rio	00.343.941/0001-28	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "j"
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS	24.006.302/0004-88	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "j"
Instituto Vida Saúde – INVISA	05.997.585/0001-80	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "j" e ato constitutivo em desconformidade com o edital
Hospital São Vicente de Paulo	22.448.241/0001-64	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "j" e ato constitutivo em desconformidade com o edital
União Planetária Amor e Vida	10.889.718/0001-34	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "i" e "j" e item 'a' – o art. 6º do Decreto nº 3.100/1999
Associação Saúde em Movimento – ASM	27.324.279/0001-15	INAPTA	Referente ao item 5.1.1, "j"

De acordo com o Art. 12 do Decreto nº 9.388/19 e Item 8.2 do Edital nº 01 de 11 de Dezembro de 2019, *"A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada através de Decreto do Prefeito Municipal".*

PUBLIQUE-SE NO D.O.M, NO SÍTIO OFICIAL E ARQUIVE-SE.

Muriaé, 05 de dezembro de 2022.

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Qualificação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B1650A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 116/2022
CONTRATADA	**VILDO JOSE ROSA RABELO JUNIOR**.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 084/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2022 homologado em 27/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02012000 278120023 20143 339039, 02012000 133920022 20141 33903039.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 31 de outubro de 2022.

	CONTRATO Nº 117/2022
CONTRATADA	MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Fundamenta-se na Adesão Registro de Preço 07/2022 - CARONA resultado da Concorrência Pública Para o Registro de Preços 07/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o Edital
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 40/2021 – Concorrência Pública nº 01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	105 02.005.000 15.451.0014 1.0105 44 90 51
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 759.611,09 (setecentos e cinquenta e nove mil, e seiscentos e onze reais, e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de novembro de 2022

	CONTRATO Nº 118/2022
CONTRATADA	UAI MOVEIS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 081/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 046/2022 homologado em 03/11/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis em geral, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de novembro de 2022

	CONTRATO Nº 119/2022
CONTRATADA	CENTRA MOVEIS S. A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 081/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 046/2022 homologado em 03/11/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis em geral, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Pregão Presencial N.º 046/2022
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 046/2022, processada em 27/10/2022 e finalizada em 01/11/2022, classificando , CENTRA MOVEIS S/A para os itens, 25093, 25098, 25094, 25095, 25099, 25096, 25097, 25105, 25104, 25102, 25101, 25103, 25108, 25109, 25106, 25107, 25114, 25116, 25117, 25118, 25112, 25119, 25121, 25120, 25110, 25111, 25115, 25113, com o valor total de R$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta mil Reais), UAI MOVEIS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA para os itens, 24797, 24821, 24816, 24807, 24794, 24800, 24814, 24808, 24793, 24788, 24802, 24813, 24803, 24801, 24787, 24820, 24815, 24804, 24795, 24811, 24798, 24809, 24799, 24806, 24822, 24810, 24826, 24791, 24790, 24789, 24796, 24805, 24817, 24812, 24823, 24829, 24818, 24792, 24827, 24828, 24819, 24825, 24824, com o valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 046/2022. Nova Ponte – MG, 3 de novembro de 2022. Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 047/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 047/2022, autuada em 20/10/2022, processada e julgada em 20/10/2022, classificando VILDO JOSE ROSA RABELO JUNIOR para os itens, 25136, 25137, com o valor total de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 047/2022. Nova Ponte – MG, 27 de Outubro de 2022.Ilson Belchior Ferreira Secretário Mun. De Administração e Finanças, Diogo João das Neves Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

	CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATADA	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 085/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 048/2022 homologado em 03 de novembro de 2022, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medidor de emissões otoacústicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10302 0011 10113 449052
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 048/2022
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 048/2022, autuada em 11/10/2022, processada e julgada em 25/10/2022, classificando CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI para os itens, 24830, com o valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO MEDIDOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 048/2022. Nova Ponte – MG, 3 de novembro de 2022. Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Saúde

	CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATADA	UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Objeto:	Constitui objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para a realização de atendimentos, procedimentos odontológicos/próteses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339030, 02008000 082440010 20133 339039, 02008000 082440008 20132 339032, 02008000 082440008 20132 339039, 06001000 101220011 20405 339032, 06001000 101220011 20405 339036, 06001000 101220011 20405 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 307.666,60 (trezentos e sete mil seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de novembro de 2022

	CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA	LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 089/2022, decorrente da dispensa nº. 011/2022, ratificação em 29 de novembro de 2022
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços organização, coordenação e supervisão do Campeonato Municipal de Futsal 2022/2023 de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 27.812.0023 20143 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.608,00 (trinta e três mil e seiscentos e oito reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4BE4EB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 008/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia
CNPJ:19.036.524/0001-60
VALOR REPASSADO: R$100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2020 e R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2021
Vigência: 18/02/2020 até 31/12/2020 mais aditivo de prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Errata de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020, Edição 2682; e
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2020, Edição 2898.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - relatório de visita técnica ***in loco*** *eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 008/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"A preservação da vida das pessoas idosas, que não possuem responsáveis para ofertar os cuidados adequados as suas necessidades, visando, dessa forma, o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, raça ou religião, que se encontram em situação risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, proporcionando-lhes assistência, tais como: moradia; alimentação vestuário; medicamento; assistência médico, odontológica e moral; buscando mais qualidade de vida dos assistidos; conforme detalhado no Plano de Trabalho."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC (exercício de 2020)	**Nº DA FOLHA NO PROCESSO**
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 164/165
Relatório fotográfico	Fls. 166/178
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 179/180
Extratos bancários	Fls. 181/189
Relação dos funcionários custeados	Fls. 190/200

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA (exercício de 2021)	**Nº DA FOLHA NO PROCESSO**
Relatório trimestral de monitoramento Janeiro, fevereiro e Março de 2021	Fls. 244/248
Extratos bancários Janeiro, fevereiro e março de 2021	Fls. 249/251
Relatório trimestral de monitoramento Abril, Maio e Junho de 2021	Fls. 252/256
Extratos bancários Abril, Maio e Junho de 2021	Fls. 257/259
Relatório de visita *in loco*	Fls. 262/263
Fotos da visita *in loco*	Fls. 264/272
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls.273/275
Homologação da Comissão	Fls. 276
Relatório trimestral de monitoramento Julho, Agosto e Setembro de 2021	Fls. 280/285
Relatório trimestral de monitoramento Outubro, Novembro e Dezembro de 2021	Fls. 286/291
Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação	Fls. 292/296
Homologação da Comissão	Fls. 297

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC (exercício de 2021)	**Nº DA FOLHA NO PROCESSO**
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 301/303
Relatório fotográfico	Fls. 304/315
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 316/320
Extratos Bancários	Fls. 321/330
Relação dos funcionários custeados	Fls. 331/339

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado no exercício de 2020 e 2021 apresentadas nos Relatórios Finais de Execução do Objeto abaixo:

Meta 1 – Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência.

Considerando os relatórios de visita *in loco* e monitoramento e avaliação da parceria é possível concluir que a Instituição prestou o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade ILPI, conforme preconiza a Política de Assistência Social no âmbito nacional acolhendo a pessoa idosa em período integral e ininterrupto.

Meta 2 - Atender com qualidade das necessidades básicas dos acolhidos.

A Instituição demonstrou ter requisitos básicos como boas instalações, equipe multidisciplinar e serviço qualificado para o atendimento das pessoas idosas acolhidas.

Dentre os relatórios fotográficos apresentados, além das visitas *in loco* realizadas por este Gestor, foi possível verificar o atendimento humanizado realizado pela Instituição que contribui para um envelhecimento de qualidade e dignidade humana.

Meta 3 – Cumprimento da determinação judicial feita ao Município de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com o mesmo.

Durante o decorrer da parceria, a Instituição realizou o acolhimento das pessoas idosas em vulnerabilidade social, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sem restrição de gênero, raça ou credo, sempre mantendo o contato com a equipe da Secretaria repassando informações inerentes aos acolhidos, visando manter os prontuários atualizados.

Meta 4 – Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiro.

Diante os relatórios de visita *in loco* foi possível observar que a Instituição mantém alas femininas e masculinas separadas para o atendimento à pessoa idosa, além de ter estrutura física adequada para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).

Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do Serviço de Acolhimento Institucional na vida pessoa idosa em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.

Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa, cujos seus direitos foram violados conforme levantamento e avaliação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Outrossim, foi possível ofertar a esses idosos a melhora na qualidade de vida, buscando prevenir situações de risco sociais, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, combater a segregação social, promover acessos a benefícios e serviços essenciais em nosso município.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

Cabe destacar que no decorrer do ano de 2020 e 2021 o mundo sofreu os impactos da pandemia Covid-19, impactos esses sentidos de forma mais intensa dentro dos Acolhimentos devido ao público atendido ser do grupo de risco, cerceando o contato da sociedade e dos familiares dentro das ILPIs, para preservar a saúde dos acolhidos, sendo assim inviável a realização de pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 179 a 180 e 312 a 320) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 181 a 189 e 321 a 330) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas em 2020 ficou na casa de R$100.000,42 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R$100.000,00 (cem mil reais) e no exercício de 2021 o valor total de despesas ficou na casa de R$120.054,11 (cento e vinte mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos).

O valor sobressalente de R$0,42 (quarenta e dois centavos) referente ao exercício de 2020 foi recurso próprio investido pela Associação no decorrer da parceria; e o valor sobressalente de R$54,11 (cinquenta e quatro reais e onze centavos), referente ao exercício de 2021 a Associação alega ser proveniente de rendimentos de aplicação. Contudo, ao analisar os extratos da conta de aplicação (fls. 341 a 353) foi observado que o valor de rendimento durante o período de 2021 foi de R$116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo este utilizado no decorrer da parceria pela Associação. Dessa forma, o valor de receitas e despesas foi de R$120.116,76 (cento e vinte mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e não o informado no Relatório Final de Execução Financeira apresentado pela OSC.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, sendo o mesmo citado apenas no relatório de visita *in loco* (fls. 263), considerando dessa forma que foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível conforme relatório supracitado.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 4 (quatro) volumes, numerados de fls. 02 a 339, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 008/2020/SMPS do Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, no período de 18/02/2020 até 31/12/2020 mais aditivo de prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1F16FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO IX

TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Obra: Construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-MG – Etapa 1
Endereço: Rua Pernambuco, S/N, Edna, Prata-MG

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Custo Unitário Incluindo todas as despesas diretas e indiretas	Preço Global
1	**MOBILIZAÇÃO – CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	**m²**	**4,50**		
1.2	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO B, H = 2,20 M (PADRÃO DER-MG - COM REMOÇÃO)	**m**	**181,17**		
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	**und**	**1,00**		
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	**m²**	**7,50**		
1.5	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	**und**	**1,00**		
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	**und**	**1,00**		
2	**MOVIMENTAÇÃO DE SOLO**				
2.1	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	**m³**	**1.113,38**		
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	**m²**	**2.685,51**		
2.3	Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria, com caminhão. Distância média de transporte de 3.001 a 4.000 m	**m³**	**221,22**		
CUSTO TOTAL DAOBRA					

Assinatura:

_____

(Representante legal da empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5A42725A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.083/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06038	Carlos Belarmino Machado Junior	Vigia	01/06/2021 a 31/05/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
03591	Graziela Aparecida Oliveira Gonçalves Santos	Técnico de Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
07097	João Arnaldo Alves	Operário	11/01/2021 a 10/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
07265	Kassandra Isabelle Souza Silva	Auxiliar de Serviços	05/04/2021 a 04/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
07129	Kirley Crispim de Santana	Operador de Máquinas	01/02/2021 a 31/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
03571	Lindolfo Lage	Vigia	23/10/2019 a 22/10/2020	02/12/2022 a 31/02/2022
04630	Rosana Aparecida Silva Arruda Quintiliano	Agente Comunitário Saúde	21/02/2021 a 20/02/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
03558	Simone Fernandes Duarte	Técnico de Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
07500	Tallis Wedryke Aparecido Rodrigues	Operário	03/11/2021 a 02/11/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E23E31CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo designada pela Portaria nº 830 de 14 de junho de 2022 e sua Equipe designada pela Portaria nº 756 de 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, tipo Menor Preço Unitário, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, 3- Especificação:

Onde se lê: 3 – Especificação:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do município, tais como: desfribilador, eletrocardiógrafo, aparelho de pressão, foco portátil, negatoscópio, balança mecânica e digital, detector fecal, autoclave, mini incubadora, seladora, bisturi elétrico, colposcópio, nebulizador, oftalmoscópio, otoscópio, lanterna clínica, laringoscópio, glicosímetro, câmaras frias para termolábeis e vacinas, oxímetro de pulso, aspirador, serra de gesso, **incluindo custos de troca de peças, mão de obra e deslocamento dos equipamentos hospitalares.**	Mês	R$5.336,67	R$45.361.695,00
Valor total:				R$45.361.695,00

Leia-se: 3 – Especificação:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do município, tais como: desfribilador, eletrocardiógrafo, aparelho de pressão, foco portátil, negatoscópio, balança mecânica e digital, detector fecal, autoclave, mini incubadora, seladora, bisturi elétrico, colposcópio, nebulizador, oftalmoscópio, otoscópio, lanterna clínica, laringoscópio, glicosímetro, câmaras frias para termolábeis e vacinas, oxímetro de pulso, aspirador, serra de gesso, **incluindo custos de troca de peças, mão de obra e deslocamento dos equipamentos hospitalares.**	Mês	12	R$5.336,67	R$64.040,04
Valor total:					R$64.040,04

No ANEXO II, MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do município, tais como: desfribilador, eletrocardiógrafo, aparelho de pressão, foco portátil, negatoscópio, balança mecânica e digital, detector fecal, autoclave, mini incubadora, seladora, bisturi elétrico, colposcópio, nebulizador, oftalmoscópio, otoscópio, lanterna clínica, laringoscópio, glicosímetro, câmaras frias para termolábeis e vacinas, oxímetro de pulso, aspirador, serra de gesso, **incluindo custos de troca de peças, mão de obra e deslocamento dos equipamentos hospitalares.**	Mês		
Valor total:				

Leia-se:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do município, tais como: desfribilador, eletrocardiógrafo, aparelho de pressão, foco portátil, negatoscópio, balança mecânica e digital, detector fecal, autoclave, mini incubadora, seladora, bisturi elétrico, colposcópio, nebulizador, oftalmoscópio, otoscópio, lanterna clínica, laringoscópio, glicosímetro, câmaras frias para termolábeis e vacinas, oxímetro de pulso, aspirador, serra de gesso, **incluindo custos de troca de peças, mão de obra e deslocamento dos equipamentos hospitalares.**	Mês	12		
Valor total:					

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, **fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 10/01/2023, às 09:00 horas.**
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de dezembro de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B885E633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 152/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.005.10.302.0105.2401	3.3.90.34	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 1.200.000,00
10.010.10.302.0105.2626	3.3.90.34	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 1.180.000,00
07.001.08.422.101.2662	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 29.000,00
TOTAL			R$ 2.409.000,00	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.006.10.302.0105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.380.000,00
07.001.08.244.0111.1829	3.3.90.93	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
07.002.08.243.0104.2253	3.3.90.92	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
07.001.08.306.0104.2614	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL				R$ 2.409.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0A3057B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.464.288,83 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.244.111.1829	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
05.001.4.122.101.2020	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
05.003.4.123.0.0009	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 60.000,00
05.003.4.123.0.0018	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.600,00
10.002.10.122.101.2414	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 838.688,83
08.003.12.122.106.2776	3.3.50.43	101	Subvenções Sociais	R$ 2.500.000,00
TOTAL:				R$ 3.464.288,83

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.002.8.244.101.2682	3.1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	R$15.000,00
05.001.4.122.101.2020	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$40.000,00
05.001.4.121.111.1811	3.3.90.31	100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R$60.000,00
05.003.4.123.0.0019	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$10.600,00
10.006.10.302.105.2417-3	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$838.688,83
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$1.529.154,45
11.001.4.127.108.2797	4.4.90.93	100	Indenizações e Restituições	R$500.000,00
03.001.4.131.111.1815	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$470.845,55
TOTAL:				R$ 3.464.288,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FD46D48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224/2022 de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.977.200,00 (Um milhão e novecentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.001.10.122.101.2762	3.3.90.32	102	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$157.000,00
16.001.4.122.101.2289	3.3.90.14	170	Diárias - Pessoal Civil	R$4.000,00
16.001.4.122.101.2289	3.3.90.33	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$5.000,00
03.001.4.131.111.1815	3.3.90.30	170	Material de Consumo	R$10.000,00
14.001.6.122.111.1816	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$50.000,00
05.002.4.122.101.2309	3.3.90.93	100	Indenizações e Restituições	R$10.000,00
05.002.4.122.101.2309	3.3.90.93	100	Indenizações e Restituições	R$3.200,00
10.002.10.122.101.2414	4.4.90.52	155	Equipamentos e Material Permanente	R$150.000,00
10.004.10.302.105.2399	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$20.000,00
10.004.10.303.105.2403	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$235.000,00
10.004.10.303.105.2403	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$1.333.000,00
TOTAL				R$ 1.977.200,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.001.10.122.101.2131	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$50.000,00
10.004.10.301.105.2398	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$50.000,00
10.006.10.302.105.2418	3.3.90.48	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$57.000,00
16.001.4.122.111.2796	3.3.50.41	170	Contribuições	R$4.000,00
16.001.4.122.111.2796	3.3.50.41	170	Contribuições	R$5.000,00
03.004.8.122.111.1817	3.3.90.30	170	Material de Consumo	R$10.000,00
14.001.6.122.101.2270	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$50.000,00
05.001.4.121.111.1811	3.3.90.31	100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R$10.000,00
11.001.4.121.101.2120	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.200,00
10.006.10.302.105.2763	4.4.90.52	155	Equipamentos e Material Permanente	R$100.000,00
10.009.10.304.105.2408	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$50.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
10.009.10.304.105.2408	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$150.000,00
10.004.10.301.101.2397	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$85.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.333.000,00
TOTAL				R$ 1.977.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Novembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF1B33E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 178/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03.001.04.131.0111.1815	3.3.90.30	170	Material de Consumo	R$5.000,00
05.001.04.122.0101.2020	3.3.90.14.00	100	Diárias - Pessoal Civil	R$3.500,00
09.002.15.451.0102.2193	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$60.000,00
14.005.06.181.0101.2273	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$150.000,00
TOTAL				R$ 218.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03.001.04.131.0111.1815	4.4.90.51	170	Obras e Instalações	R$5.000,00
05.001.04.121.0111.1811	3.3.90.31	100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R$3.500,00
09.002.15.451.0102.1019	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$60.000,00
14.001.06.122.0101.2270	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$150.000,00
TOTAL				R$ 218.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Novembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED182BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 180/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.343.156,00 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.005.10.302.0105.2401	3.3.90.34	159	Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R$989.171,00
10.010.10.302.0105.2626	3.3.90.34	159	Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R$611.985,00
08.002.12.122.0101.2218	3.3.90.39	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$770.000,00
08.003.12.365.0106.2790	4.4.90.52	167	Equipamentos e Material Permanente	R$952.000,00
02.001.04.122.0101.2001	3.3.90.14	170	Diárias - Pessoal Civil	R$10.000,00
02.001.04.122.0101.2001	3.3.90.33	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$10.000,00
TOTAL				R$ 3.343.156,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.006.10.302.0105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$989.171,00
10.006.10.302.0105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$611.985,00
08.002.12.122.0101.2759	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$770.000,00
08.003.12.365.0106.2790	4.4.90.51	167	Obras e Instalações	R$952.000,00
02.001.04.122.0101.2001	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
02.001.04.122.0101.2001	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
TOTAL				R$ 3.343.156,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Novembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ACC892B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 173/2022, Pregão Presencial 073/2022, Registro de Preços 065/2022, referente Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.496.710/0001-18				TOTAL	R$ 6.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	403756	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS.	1000	UNID.	BELI	R$ 6,40	R$ 6.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 38.510,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355801	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	200	UNIDADE	ANTARES	R$ 12,30	R$ 2.460,00
2	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	600	CAIXA	ANTARES	R$ 35,00	R$ 21.000,00
3	402170	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G.	2000	PCT.	VILMA	R$ 3,95	R$ 7.900,00
4	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	50	UNIDADE	LIFE	R$ 143,00	R$ 7.150,00

Rodeiro, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4D722373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 REGISTRO DE Nº 061/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 168/2022, Pregão Presencial 068/2022, Registro de Preços 061/2022, referente à registro de preços para aquisição estimada de decorações natalinas em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	125.592,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403775	ÁRVORE DE NATAL TRADICIONAL, 40 GALHOS, COR VERDE, PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO/ PVC, MEDIDAS: 30CM X15 CM, BASE/PÉ: PLÁSTICO.	40,00	UNID.	De Natal	55,0000	2.200,00
2	403774	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 150CM, 345 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 345 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	4,00	UNID.	De Natal	356,0000	1.424,00
3	403755	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 180CM, 580 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 580 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	16,00	UNID.	De Natal	710,0000	11.360,00
4	403789	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONAT	600,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.570,00
5	403787	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONA	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
6	403793	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
7	403791	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00

8	403788	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
9	403786	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	1.150,00	UNID.	De Natal	5,9500	6.842,50
10	403792	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	700,00	UNID.	De Natal	11,3000	7.910,00
11	403790	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
13	403749	CASCATA 400 LEDS CONTENDO 10 METROS, NA COR: BRANCO QUENTE FIXA, BIVOLT (127V E220V) LUZ FIXA (NÃO PISCA), DIMENSÕES APROXIMADAS 10 METROS, CONECTOR: INCLUSO SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA, 50CM DE PLUGUE DE TOMADA ATÉ O PRIMEIRO FIO DE LED - 16CM DE UM FIO PARA O OUTRO, A ALTURA DE CADA FIO DE LED VARIA ENTRE 34X42X60CM (PARA ÁREA EXTERNA).	101,00	UNID.	De Natal	160,0000	16.160,00
14	403777	CORDÃO 100 LEDS FIXO NA COR BRANCO QUENTE CONTENDO 10 METROS , BIVOLT (127 E 220V) (PARA ÁREA EXTERNA).	36,00	UNID.	De Natal	50,0000	1.800,00
15	403778	DECORAÇÃO PAPAI NOEL SUBINDO A ESCADA DE APROXIMADAMENTE 90CM	18,00	UNID.	De Natal	162,0000	2.916,00
18	403795	ESFERA ACRÍLICA DESMONTÁVEL P/ PERSONALIZAÇÃO COM FOTO, DIÂMETRO: 7 CM, MATERIAL: P.S. CRISTAL, NA COR TRANSPARENTE.	240,00	UNID.	De Natal	5,0000	1.200,00
19	401780	ESTRELA PONTEIRA DECORATIVA PARA COLOCAR NO TOPO DA ARVORE , NA COR DOURADA MEDINDO APROX 18CM.	37,00	UNID.	De Natal	26,5000	980,50
20	403794	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE NEVADO, MEDINDO 9CM X 2M, COMPOSIÇÃO: PLASTICO	280,00	UNID.	De Natal	26,0000	7.280,00
21	383351	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE, MEDINDO 9 CM X 2M , COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	366,00	UNIDADE	De Natal	26,0000	9.516,00
23	403780	GUIRLANDA ARAMADA FEITA DE FESTÃO VERDE - 30CM.	92,00	UNID.	De Natal	43,0000	3.956,00
25	403752	KIT COM 4 BOLAS METALIZADAS 5CM CADA - NA COR PRATA	64,00	KIT.	De Natal	24,0000	1.536,00
26	403785	KIT COM 6 LAÇOS DOURADOS 5X5CM	3,00	KIT.	De Natal	22,0000	66,00
27	403754	KIT COM 6 LAÇOS VERMLEHOS 5X5CM	41,00	KIT.	De Natal	22,0000	902,00
28	401776	KIT CONTENDO 12 UNIDADES DE SINO NATALINO NA COR DOURADA DE APROXIMADAMENTE 2,6 CM CADA.	45,00	KIT.	De Natal	27,0000	1.215,00
30	403753	PINHA 6CM COM GLITTER DOURADA OU PRATA	130,00	UNID.		6,0000	780,00
31	403751	PISCA PISCA 100 LEDS, CAIXA CONTENDO 10 METROS COM FIOS E CORES DE LEDS VARIADOS, BIVOLT 127 E 220V FIO NA COR VERDE, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	112,00	CX.	De Natal	25,0000	2.800,00
32	403796	PISCA PISCA 100 LEDS, COR: BRANCO QUENTE, FIO VERDE, COMPRIMENTO: 10 METROS, BIVOLT, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	160,00	CX.	De Natal	28,0000	4.480,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 CNPJ/CPF 35.675.528/0001-45				TOTAL	7.271,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	403781	BONECO PAPAI NOEL GRANDE 90 CM	14,00	UNID.	TOP NATAL	369,5000	5.173,00
16	403779	ENFEITE LAÇO VERMELHO E VERDE , TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 28X22CM	70,00	UNID.	GLOBAL	18,3500	1.284,50
17	401775	ENFEITE PARA PENDURAR PAPAI NOEL PEQUENO APROXIMADAMENTE 6,5CM, KIT CONTENDO 6 UNIDADES.	57,00	KIT.	ART NATAL	10,0500	572,85
24	403783	KIT COM 100 GANCHOS DE ARAME PARA PENDURAR ENFEITES NA ARVORE DE NATAL.	11,00	KIT.	WINCY NATAL	21,9000	240,90

Rodeiro, 05 de dezembro de 2022.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7E2302CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, PROCESSO Nº 106/2022

Às 15:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de "CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão De Cocais, Catas Altas E Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano", nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo nº 106/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 006/2022, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ/CPF	Ordem de Cred.	Estilo Musical	Modalidade	Cód. Int.
Afonso Sena dos Santos 6793497669	46.949.094/0001-40	11°	Axé Samba/Pagode	Banda	28494
Patrícia Rosa Teodoro	111.164.796-80	12º	MPB Rock/Pop	Individual	28491

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7FF6CD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 130/2021
Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, localizado na Rua Luiz Barbato, n° 80/A no bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.366.888/0001-10, neste ato representado por Maria Luisa Baret Daniel, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.177.372, expedida pela SSP/MG e CPF nº 121.464.036-24, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 23** constante na Ata de Registro de Preços nº 130/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
23	Unid.	130	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANEROIDE, APROVADO PELO INMETRO,. MANOMETRO DE ALTA PRECISAO, MANGUITO COM PERA LATEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.(SIMILAR OU SUPERIOR A BD) **MARCA: PA MED**	R$ 55,88	**R$ 71,75**	**R$ 9.327,50**
VALOR TOTAL:						**R$ 9.327,50**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIPROM – Dist. de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA
MARIA LUISA BARET DANIEL
CPF nº 121.464.036-24
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E48EE372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6207

DECRETO MUNICIPAL Nº 6207

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA MODIFICAR O QUANTITATIVO NO PROCEDIMENTO PREVISTO NO QUADRO 12 E INCLUIR PROCEDIMENTOS/EXAMES NO QUADROS 11 E 13".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre o quantitativo e valores de procedimentos/exames na Tabela Municipal, ocorrido em 21 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O procedimento previsto no tópico Quadro 12, Neurologia, código nº 03.01.01.007-2, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Qtd.	
12 - 6	03.01.01.007-2	Primeira avaliação – Novos Casos com Indicação de Aplicação Botulínica	150	

Art. 2º O Quadro 11, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes códigos 04.04.01.001-6, 04.04.01.002-4, 04.04.01.003-2, 04.04.01.010-5, 04.04.01.021-0, 04.04.01.032-6, 04.04.01.033-4, 04.04.01.035-0, 04.04.01.041-5, 04.04.01.048-2, 04.04.01.052-0 e 04.04.04.022-9, com seus respectivos valores e quantitativos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
11- 10	04.04.01.001-6	Adenoidectomia	R$1.448,63	50
11- 11	04.04.01.002-4	Amigdalectomia	R$1.303,00	20
11- 12	04.04.01.003-2	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	R$1.410,27	200
11- 13	04.04.01.010-5	Estapedectomia	R$2.596,91	50
11- 14	04.04.01.021-0	Mastoidectomia radical	R$2.879,96	50
11- 15	04.04.01.032-6	Sinusotomia bilateral	R$1.452,34	50
11- 16	04.04.01.033-4	Sinusotomia esfenoidal	R$1.556,43	50
11- 17	04.04.01.035-0	Timpanoplastia	R$2.393,53	50
11- 18	04.04.01.041-5	Turbinectomia	R$1.334,78	200
11- 19	04.04.01.048-2	Septoplastia para correção de desvio	R$1.096,11	50
11- 20	04.04.01.052-0	Septoplastia reparadora não estética	R$978,13	50
11- 21	04.04.04.022-9	Mastoidectomia Subtotal	R$1.922,43	50

Art. 3º O Quadro 13, Outros Procedimentos, passa a vigorar com a inclusão do seguinte código 99.99.00.003-2, com seu respectivo valor e quantitativo:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
13- 41	99.99.00.003-2	Preparo hospitalar para colonoscopia (não inclui o manitol)	R$400	500

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6FC82F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI N° 1.656/ 2022-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI N° 1.656/ 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Volta Grande para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Volta Grande estima a receita e fixa a despesa em R$ 36.588.077,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R$ 25.536.418,06 (vinte e cinco milhões e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 11.051.658,94 (onze milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Volta Grande é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.005,00
1.2. Contribuições	391.963,00
1.3. Receita Patrimonial	206.568,00
1.6. Receita de Serviços	74.017,00
1.7. Transferências Correntes	35.848.305,00
1.9. Outras Receitas Correntes	85.035,00
Soma	38.381.893,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00

Soma	3.600.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.393.816,00)
Total da Receita Estimada	36.588.077,00

Art. 3° A Despesa do Município de Volta Grande é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1 Câmara Municipal de Volta Grande	
01.01 Câmara Municipal de Volta Grande	**1.140.000,00**
soma	**1.140.000,00**
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE	
02.01 Gabinete do Prefeito	**984.593,00**
02.01.00. Gabinete do Prefeito	984.593,00
02.02 Secretaria de Administração	**1.906.206,95**
02.02.00 Secretaria de Administração	1.906.206,95
02.03 Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos	**6.483.645,24**
02.03.00 Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos	6.483.645,24
02.04 Fundo Municipal de Saúde	**9.435.195,42**
02.04.01 Atenção Básica	4.902.120,95
02.04.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	2.923.971,47
02.04.03 Vigilância em Saúde	656.078,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	371.505,00
02.04.05 Gestão do SUS	71.020,00
02.04.06 Investimento na Rede Serviços de Saúde	510.000,00
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	500,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	**9.857.122,02**
02.05.01 Educação Básica	8.728.790,07
02.05.04 Gestão e Controle da Merenda Escolar	180.400,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	947.931,95
02.06 Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura	**715.407,95**
02.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Municipal	715.407,95
02.08 Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	**2.572.479,95**
02.08.01 Serviço de Cultura e Turismo	1.420.462,95
02.08.02 Serviço de Esporte e Lazer	1.152.017,00
02.09 Secretaria de Assistência Social	**407.514,59**
02.09.01 Fundo Municipal da Criança/Adolescente	124.524,00
02.09.02 Fundo Municipal de Habitação	50.500,00
02.09.00 Secretaria de Assistência Social	232.490,59
02.10 Secretaria de Fazenda	**2.371.923,95**
02.10.00 Secretaria de Fazenda	2.371.923,95
02.11 Fundo Municipal de Assistência Social	**713.987,93**
02.11.00 Fundo Municipal de Assistência Social	713.987,93
Soma	**35.448.077,00**
Total da Despesa Fixada	**36.588.077,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.140.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.549.605,85
06 SEGURANÇA PÚBLICA	112.340,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.071.002,52
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	545.461,00
10 SAÚDE	9.435.195,42
12 EDUCAÇÃO	9.857.122,02
13 CULTURA	1.823.203,95
15 URBANISMO	3.880.730,24
16 HABITAÇÃO	50.500,00
17 SANEAMENTO	198.402,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.121.488,00
20 AGRICULTURA	637.945,00
22 INDÚSTRIA	1.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00
24 COMUNICAÇÕES	13.000,00
26 TRANSPORTE	283.025,00
27 DESPORTO E LAZER	723.276,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.111.780,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	**36.588.077,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.116.463,44
3.2. Juros e Encargos da Dívida	240.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.189.058,32
Soma	**29.545.521,76**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.542.555,24
4.6. Amortização da Dívida	480.000,00
Soma	**7.022.555,24**
9. Reserva de Contingência	**20.000,00**
Total da Despesa Fixada	**36.588.077,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E1CFEB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 199/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	1.000,00
02.04.01.28.846.0000.0.002 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM FAPEM				
329121 - Juros sobre a Divida por Contrato	95		100	2.170,00
02.06.03.10.301.0006.0.023 - MANUTENCAO CONVENIO CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	170	SAUDE	102	44.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	SIASH	212	8.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**55.470,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação e superavit financeiro conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.300,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**47.170,00**
TOTAL DE RECURSOS	**55.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 02 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F5FDA2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 145/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2022
Tipo: Preço Médio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 145/2022, modalidade inexigibilidade Nº 014/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES – CNPJ: 34.061.121/0001-65.**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	50.000,00	R$ 50.000,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 50.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:426037F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022
PROCESSO 148/2022 – ADESÃO 028/2022

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2022 - GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.559.141/0001-44.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor total da Adesão: R$ 576.400,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
04	Contratação de equipamento motoniveladora patrol com potência mínima de 140B	1.400	Hrs	R$300,00	420.000,00
07	Contratação de veículo caminhão pipa capacidade mínima 10.000 Lt, auto carreg. Com rabo de pavão e chuveirinho	1.150	Hrs	R$136,00	156.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 576.400,00					

Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 02 de Dezembro de 2022.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente da Comissão de Licitação – Suplente

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F4EF1550
